SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3462

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento:nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ doContratado:10.416.008/0001-97. Contratado: CLINICARADIOLOGICA IBIRUBÁ LTDA - DATAMED.Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípiosconsorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos:Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line –todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens –Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada;Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; ExamesOftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames deNeurologia; Outros Exames Especializados; ProcedimentosCirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de EspecialidadesOdontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia;Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia,Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ásareas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência:10/11/2022a 10/11/2027. Data da assinatura: 10/11/2022. Ibirubá/RS, 08 de DEZEMBROde 2022.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D80FD96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 358/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 358/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **JOICE STEFANI DENTE ME** inscrita no CNPJ sob nº 46.219.109/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente o Contrato nº 168/2022, de 26 de maio de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1FC0F8EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2022. Contratada: **JOICE STEFANI DENTE ME** inscrita no CNPJ sob nº 46.219.109/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E9E5C039

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 2.017.349,4230.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7A075F3B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.140.640/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 37.223,5000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2643EEF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 46.692,8000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:99086ACE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 475.697,1000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B05123BF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 564.402,9230.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2248AFE4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.906/0001-39.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 219.833,6800.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DF5E96C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.977.337,5400.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6AD6388E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 2.405.600,3300.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3042272F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 142.827,1500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:904BD31B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 245.224,9140.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:676C643F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-

CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 39.808,8400.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D192A5F4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 729.937,4300.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AFA14F79

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 77.143,4000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9B8D2823

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 634.414,2400.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:30957E89

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 183.089,8000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:25777A42

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 168.531,2000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5F49AD43

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.485/0001-27.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 142.251,2000

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:43A4638F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 180.080,6400.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C522DB45

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 208.740,0000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:373A1362

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0005-73.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 35.947,0650.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0B1576A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **: GRAMS & GRAMS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 3.642.646,8920.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:339CCC07

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022**,** pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 86.658,4000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CC5DDA60

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 2.003.593,7140.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E506732F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 288.750,0000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:96FAD143

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 65.413,2000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:13DAF166

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 674.725,7810.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B92351DD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela

CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 6.301,5180.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:84DD8D9F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98,**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 36.885,3970.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D761900F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.240.957,7160.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:74538211

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90,** . A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 24.039,7500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E443215C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 203.492,0000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5CA86F8F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 621.693,9760.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B2C7245F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00,** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 16.941,7500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:56E21D35

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 15.825,6000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2DCACB81

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 298.151,8000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:73048C2B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 190.961,4500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:27EC5D80

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.245.837,5000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CE5A341B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49**.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 99.426,1000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4DB5FDC6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20**.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 8.205,7500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:585D3BBD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49,.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 540.067,0000.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:43084BBF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.137.470,1200.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5D341BA7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 512.482,2300.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:012A0670

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.092/0001-30**.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 38.558,5200.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F820B5DB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 133.270,7500.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:802A8ED6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 136.589,0400.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:325AF8B6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022.

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60,.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 41.499,4650.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F3DDDDF4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022

Certifico que foi realizado no dia 06/12/2022 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR Contratada: : **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 114.637,2990.

SANANDUVA, em 06 de dezembro de 2022.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CA4DB797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DO CONTRATO N° 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº processo: 011/2022. **Pregão Eletrônico nº:** 12/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.
Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **CNPJ:** 17.592.525/0001-66.
Objeto: Aquisição e instalação de 79 placas de sinalização rodoviária turística e indicativa de orientação aos visitantes e turistas para o destino uva e vinho, contemplando os municípios que formam o Destino Uva e Vinho os quais integram o mapa do turismo brasileiro, de acordo com o plano de trabalho anexo ao Termo de Convênio celebrado entre o CISGA e o Estado do Rio Grande do Sul/RS.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Vigência:** 29/11/2022 a 29/11/2023. **Valor total:** R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). **Data da assinatura:** 29/11/2022.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:9148D84F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, instalação, treinamento para usabilidade e garantia por 12(doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos, a fim de implementar projeto de multimídia educacional para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alteradas as datas de Recebimento, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços. Recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 22/12/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 22/12/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 22/12/2022. Retificação, Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.cisga.com.br/licitacoes, informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:043833B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia educacional (livros), pelo sistema de registro de preços, contemplando a demanda dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA;

Recebimento de habilitação/propostas: até dia 21/12/2022, 09:30h

Disputa: a partir de 21/12/2022, às 14:30h.

Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Telefone: 51- 3652-9410

São Jerônimo, 09 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:F1C3CA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Estatuto vigente vem, pelo presenteEdital, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no auditório da OCERGS, junto ao Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13 – Bairro Novo Esteio, no município de Esteio/RS, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1 – Apresentação de execução orçamentária de janeiro a novembro de 2022;
2 – Apresentação das atividades realizadas pelo Consórcio PRÓ SINOS em 2022;
3 – Apresentação dos ofícios dos municípios de Estância Velha e Taquara;
4 – Análise e votação de Resolução nº 004/2022, que "Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio para o ano de 2023";
5 – Análise e votação do Orçamento do Consórcio PRÓ SINOS para o ano de 2023;
6 – Eleição do Presidente do Consórcio Público de Saneamento PRÓ SINOS, para o biênio 2023/2024, e
7 – Assuntos gerais.

Esteio, 09 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B9B396DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

EDITALDECONVOCAÇÃODA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Estatuto vigente vem, pelo presenteEdital, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no auditório da OCERGS, junto ao Parque de Exposições Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 13 – Bairro Novo Esteio, no município de Esteio/RS, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1 – Apresentação de execução orçamentária de janeiro a novembro de 2022;
2 – Apresentação das atividades realizadas pelo Consórcio PRÓ SINOS em 2022;
3 – Apresentação dos ofícios dos municípios de Estância Velha e Taquara;
4 – Análise e votação de Resolução nº 004/2022, que "Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio para o ano de 2023";
5 – Análise e votação do Orçamento do Consórcio PRÓ SINOS para o ano de 2023;
6 – Eleição do Presidente do Consórcio Público de Saneamento PRÓ SINOS, para o biênio 2023/2024, e
7 – Assuntos gerais.

Esteio, 09 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:63C2485E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 186/2022, referente ao Processo Administrativo nº 298/2022, datado do dia 08 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **HIDROFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ n° **90.099.938/0001-01**, para aquisição de cantoneiras de ferro, barras de ferros redondas e barras chatas de ferro para aumentar a altura e reforçar a estrutura metálica da torre da caixa de água da localidade de Linha Seca, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela entrega dos materiais o valor de R$ 4.313,50 (quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B8A88479

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 295/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de cantoneiras de ferro, barras de ferros redondas e barras chatas de ferro para aumentar a altura e reforçar a estrutura metálica da torre da caixa de água da localidade de Linha Seca, interior do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 186/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela entrega dos materiais o valor de R$ 4.313,50 (quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: HIDROFER COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ n° **90.099.938/0001-01**. Data: 08.12.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:16D4CA07

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 184/2022, referente ao Processo Administrativo nº 295/2022, datado do dia 08 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças, prestação de serviço de retifica e de mão de obra, para manutenção do motor do caminhão FORD CARGO, MODELO 1319, PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais), totalizando a importância de R$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Alegria - RS, 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A9FC6455

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATO Nº 292/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, prestação de serviço de retifica e de mão de obra, para manutenção do motor do caminhão FORD CARGO, MODELO 1319, PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 184/2022. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2022. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais), totalizando a importância de R$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6BD9D00A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 183/2022, referente ao Processo Administrativo nº 294/2022, datado do dia 08 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IYF 3005, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEVT/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais), totalizando a importância de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Alegria - RS, 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3AC1FE0F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATO Nº 291/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IYF 3005, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEVT/PRISMA 1.4 MT LT, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 183/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor do contrato: O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais), totalizando a importância de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais). Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° 18.554.305/0001-00. Data: 08 de dezembro de 2022.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0F56CF5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 027/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 027/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 027/2022, referente ao Processo Administrativo nº 297/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.979.140/0001-67, para prestação de serviços da realização do Programa Canta Tchê da Rádio Cidade Canção FM no município de Alegria/RS, em comemoração ao 34º aniversário do Município e fazendo parte da semana natalina, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2022, junto ao pavilhão da praça Arnoldo Guilherme Jost. O Município pagará pela prestação do serviço o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria-RS, 08 de dezembro de 2022-

TERESINHA MARCZEWSKI

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A8912D90

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 294/2022

CONTRATO Nº 294/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Prestação de serviços para realização do Programa Canta Tchê da Rádio Cidade Canção FM no município de Alegria/RS, em comemoração ao 34º aniversário do Município e fazendo parte da semana natalina, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2022, junto ao pavilhão da praça Arnoldo Guilherme Jost. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato: 3.000,00 (três mil reais). Empresa Contratada: **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.979.140/0001-67. Data: 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7C914191

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 185/2022, referente ao Processo Administrativo nº 296/2022, datado do dia 08 de dezembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DANIEL JEAN WENGRAT 02475141018,** inscrita no CNPJ sob n° 26.683.630-0001/00, para prestação de serviço de reforma/restauração do trator zetor 25A, monumento do primeiro trator do município que fica exposto na Praça Central Arnoldo Guilherme Jost do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Alegria - RS, 08 de dezembro de 2022. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:42BDB021

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 293/2022

CONTRATO Nº 293/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Prestação de serviço para reforma/restauração do trator zetor 25A, monumento do primeiro trator do município que fica exposto na Praça Central Arnoldo

Guilherme Jost do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 185/2022. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 30.12.2022. Valor total do contrato: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Empresa Contratada: **DANIEL JEAN WENGRAT 02475141018**, inscrita no CNPJ sob n° 26.683.630-0001/00. Data: 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4246BD03

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATO Nº 289/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na cidade de Alegria/RS, em regime de empreitada por preço global**,** tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro, e tabela de encargos sociais, constantes no anexo I do Edital, com recursos do Convênio nº FPE 1432/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Alegria, Objetivando a construção de poços tubulares profundos, conforme Processo nº22/2200-0000340-6. Tomada de Preços nº 008/2022. Vigência do contrato: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da sua assinatura. Valor total do contrato: 57.649,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: **POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.727.117/0001-11. Data: 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8E7CA34E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 290/2022

CONTRATO Nº 290/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Perfuração de 01 poço artesiano inclusa análise química e bacteriológica de água, na localidade de Esquina Grápia no município de Alegria/RS, em regime de empreitada por preço global**,** tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência, orçamento, cronograma físico-financeiro. Tomada de Preços nº 009/2022. Vigência do contrato: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da sua assinatura. Valor total do contrato: 49.849,50 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)). Empresa Contratada: **POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.727.117/0001-11. Data: 08 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:238ED73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3686/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação da candidata relacionada abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3536/2022, de 08/11/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Renata Luisa Santos da Silva	1º PNI (44º Geral)	Odontólogo	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CE4A743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022

Dispensa de Licitação nº 243/2022

Objeto: Aquisição de Árvore de Natal para utilização da secretaria municipal de educação (SMED).

Valor Total: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

Contratada: ANDRADE EVENTOS LTDA
CNPJ 12.645.002/0001-17

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:A81A540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Contrato nº 230/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de um veículo zero km, emplacado, TIPO VAN ADAPTADA, para transporte de passageiros, customizada, para uso no transporte de PCD (Pessoas com Deficiência), do tipo motora, zero quilômetro, adaptado, com capacidade de 10 a 17 passageiros, incluso 01 motorista e 01 cadeirante, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor do contrato: R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: Savar Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 92.889.070/0001-60

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6999D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de desratização para o prédio do Almoxarifado/SMA, ÁREA TOTAL DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO: 203 m².
Início do recebimento das propostas: dia 09 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 16 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 16 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 16 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 16 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:87ED11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3646/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.646/2022

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora e designar os servidores PAULO DAMIÃO ARAÚJO NORA – matrícula 2005.102543, GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:81A13E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3783/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3783/2022
Objeto: absolvição da servidora pública por todas as infrações funcionais a ela imputadas na Portaria de Instauração, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 39.554/2021, cientificando da decisão e remetendo os autos à Secretaria Municipal de Administração para realizar as devidas anotações, encaminhamentos e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F8923061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3759/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.759/2022

OBJETO: Determinar a não aplicação de penalidade à empresa e/ou reparação de dano, encaminhar recomendação à Secretaria Municipal de Educação, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 7.037/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F8C23B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3725/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.725/2022

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar n° 36.670/2022, determinar a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor, com fundamento no artigo 175, inciso II, da Lei Municipal n° 3.670/2022, por infringência ao disposto no artigo 167, caput, incisos I, II, III, VIII, XV e 168 caput, inciso VI, da Lei Municipal n° 3.670/2022, cientificar da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4901CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 080/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 080/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de ferramentas que serão utilizadas no conserto e manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Início do recebimento das propostas: dia 09 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 16 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 16 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 16 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 16 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A09B852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 081/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 081/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de ferramentas utilizadas pela Capatazia Núcleo Onze de Abril para os serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias, praças, calçadas entre outros, a fim de suprir as necessidades do Município.
Início do recebimento das propostas: dia 09 de dezembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de dezembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de dezembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 14 de dezembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de dezembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:56BE749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3848/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2436/2022 e o Processo nº 50268/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daiane Ourique, Matrícula Funcional nº 2022110812, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 2994/2022, a contar de 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:25481E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de 1 (um) veículo automotor 0Km, ano de fabricação corrente, 5 (cinco) lugares, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada-RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, com uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FE10B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CONTRATO Nº 269/2022 - Pregão Eletrônico nº 070/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Contratada: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79.

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:270E12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material diversificado de construção, para reforma estrutural do telhado da parte administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:61951943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Ata de Registro de Preços nº 381/2022
Ata de Registro de Preços nº 381/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	LEITE EM PO - Leite em pó integral: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	NUTRILANDIA	40.354	R$ 35,58
47	LEITE EM PO - Cota Referente ao item 11. Leite em pó integral: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	NUTRILANDIA	13.451	R$ 35,58

Contratado: **SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.868/0001-09.

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:354F9719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de totem personalizado para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 22 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4B7F3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.855/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ofício GG/SA nº 085/2022 do Gabinete do Governador e Processo nº 51.084/2022;

Resolve:

Prorrogar cedência**,** com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Estado da Saúde o servidor Richard Steiner Salvato, Enfermeiro, matrícula nº 2022110834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:251526D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.858/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 232/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Processo nº 51.064/2022;

Resolve:

Prorrogar a cedência, com ônus à origem mediante ressarcimento, ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, do servidor Valtemir

Ferreira de Oliveira, Motorista, matrícula funcional nº 2003101995, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:82D09AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3808, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.138.608,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.138.608,49 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Transporte
Função: 026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa de Governo: 0352 – Auxílio Emergencial – Transporte Coletivo – Idoso

Ação: 1.424 –Gratuidade de Idosos para transporte Coletivo
3.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (13270000).... R$ 2.138.608,49

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 2.138.608,49

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A receita 4.1.7.1.8.9.9.1.1.99.02 – Assist. Financeira – Transporte Coletivo art. 5º, inc. IV - EC 123/2022 (15547/13270000), no valor de.... R$ 2.138.608,49

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 2.138.608,49

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F4D5A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3809 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ACRESCE AO ART. 111, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.670, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, OS PARÁGRAFOS 3º E 4º."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 111, da Lei Municipal nº 3.670, de 25 de janeiro de 2022, os Parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

"**§3°.** O profissional integrante do Magistério Público Municipal que não houver completado o período aquisitivo de férias, de que trata o art.107 da presente Lei, mas que contar com pelo menos 9 (nove) meses de efetivo exercício no cargo até 31 de dezembro de cada ano, fica facultado gozar férias remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 legal, nos meses de janeiro e/ou fevereiro do ano subsequente, desde que coincida com o período de férias e/ou recesso escolar do início do ano letivo.
§4º. O servidor que se valer da prerrogativa prevista no parágrafo anterior, por ocasião de seu desligamento do quadro do Magistério Municipal, seja por pedido de exoneração, aposentadoria ou outro desligamento a qualquer título, previsto em Lei, terá os descontos proporcionais na rubrica de férias, correspondentes a eventuais valores recebidos antecipadamente quando do pagamento de suas parcelas rescisórias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F4CE57E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultura
Programa de Governo: 0347 - Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

Projeto/Atividade/Ação: 1.418 - Transferências Especiais – Min. Da Economia

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (13260000).... R$ 170.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (00010000).... R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.... R$ 171.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria municipal de Obras e viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa de Governo: 0347 - Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas
Projeto/Atividade/Ação: 1.418 - Transferências Especiais – Min. Da Economia

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (2092/13260000).... R$ 170.000,00

Órgão: 05 – Secretaria municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Planejamento e Orçamento
Função: 04 - Administração
Subfunção: - 121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0294 – Gestão de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade/Ação: 2.605 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Orçamento
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (2119/00010000).... R$ 1.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.... R$ 171.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:934D0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR PELO PERÍODO DE DOZE MESES OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE CARGOS DE OPERÁRIOS DE MAQUINÁRIO PESADO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3562/2021, NOS TERMOS DO ART. 243 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2022."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de doze (12) meses, os contratos firmados em caráter emergencial de cargo de operário pesadp, de que trata a Lei Municipal nº 3562/2021, conforme dispõe o art. 243 da Lei Municipal nº 3670/2022, Estatuto dos Servidores Municipal de Alvorada.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo anterior, correrá a partir da data de publicação das respectivas legislações autorizativas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:565743F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA A SEMANA DA PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada a semana da 1° Igreja Evangélica Assembleia de Deus comemorando na segunda do mês de dezembro.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei tem por finalidade realizar diversas atividades religiosas na Igreja Assembleia de Deus.
Parágrafo único. Na semana serão realizados cultos, homenagens às canções da Harpa Cristã, vigílias, grupos de orações, evangelização e ações sociais, campanhas, estudos da Bíblia e outras atividades.

Art. 3º. A semana da Igreja Evangélica Assembleia de Deus passa a integrar no calendário oficial de eventos do Municipal de Alvorada.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CF623380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3814, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTENDE A RUA SÃO LUIZ, NO BAIRRO SUMARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em

cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estendida a Rua São Luiz, no trecho entre as Ruas Vasco da Gama e União, Bairro Sumaré.

Art. 2º. O gabarito da Rua São Luiz, no bairro Sumaré, em toda sua extensão passa a ser de 12m (doze metros), sem previsão de alargamento.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:740CD3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº918/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, referente a portaria de convocação n°503/2021, nos dias 27/08/2021, 16/09/2021, 12/01/2022 e 28/02/2022, nas tardes dos dias 06/12/2021, 03/12/2021, 16/05/2022, 13/04/2022, 04/07/2022, 17/11/2022 e 29/11/2022, e na manhã do dia 16/11/2021. Referente ao período aquisitivo 20/04/2020 a 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24B4EBDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

PORTARIA Nº922/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JEANE MARIA ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública JEANE MARIA ZARTH, Matrícula 4643/4-4, cargo de Agente de Combate a Endemias, de 14/12/2022 a 23/12/2022, referente ao período de 19/03/2021 a 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:33A29C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 920/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do contrato nº 86/2022, firmado com a Empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, para a sonorização e iluminação da programação de natal que ocorrerão nos dias 15/12/2022 e 18/12/2022, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:17537F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 919/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 88/2022, firmado com o Sr. ARMINDO BOMM, portador do CPF nº 971.688.740-04, cujo objeto é locação/arrendamento de fração de terras rurais, correspondente a

39.000m2, destinados a depósito de galhos, folhas e restos de podas e supressão de vegetais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:48191041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 923/2022

Designa Servidor para fiscal de contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, Agente Administrativo, como fiscal do contrato nº 90/2022, firmado com a Empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, para o fornecimento Câmara para conservação de vacinas, medicamentos,
oncológicos termolabeis e aparelhos de ar condicionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:728F5D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 924/2022

Designa Servidor para fiscal de contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 91/2022, firmado com a Empresa GO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 44.060.520/0001-65 e o contrato nº 92/2022, firmado com a Empresa VITOR DIOGO WENDLING – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.588.621/0001-33, para o fornecimento de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos termolabeis e aparelhos de ar condicionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74410FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 921/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, Assessora Pedagógica, Matricula nº 4907-7/1, como fiscal do contrato nº 89/2022, firmado com a Empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ nº 80.190.796/0001-21, para o fornecimento de livros didáticos e soluções complementares, destinada aos alunos do ensino fundamental – 1º ao 9º ano – da rede municipal de ensino de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0362592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 513/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2022 E TORNA PÚBLICO A DATA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 925/2022

Revoga a Portaria nº 513/2021, de 01 de Junho de 2022 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 513/2022 de 01 de Junho de 2022 e torna público, que no período de 09 de Dezembro de 2022 à 16 de Dezembro de 2022, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84F78390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Srº. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF n.º 035.145.990-17, portador da cédula de identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 863/2022, Tomada de Preços n.º 07/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da Tomada de Preços n.º 07/2022, conforme solicitação da Contratada e autorização da Secretária Municipal de Planejamento e Habitação e fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17
-Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001-
Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001-
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4347FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULAS CONTRATOS 90-91 E 92/2022-RETIFICAÇÃO

Em substituição a Publicação de 08/12/2022
SÚMULA CONTRATO 90 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.074.498/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 12.900, 00 (doze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentaria: 10186 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022.
Processo Administrativo nº 1578/2022.

Augusto Pestana 08 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 91 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.060.520/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 1.599,00 Hum mil quinhentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentaria: 10187 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022.
Processo Administrativo nº 1578/2022.

Augusto Pestana 08 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 92 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada VITOR DIOGO WENDLING- EPP, inscrita no CNPJ n° 23.588.621/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS TERMOLABEIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CUSTEADOS PELO RECURSO ESTADUAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contrato: R$: 1.670,00 Hum mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentaria: 10187 2043 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022.
Processo Administrativo nº 1578/2022.

Augusto Pestana 08 de dezembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1B3897A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0103/2022
DISPENSA N° 0025/2022
MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação Empresa **BANALETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 38.494.841/0001-75, pelo valor total deR$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de Avaliação e Laudo Técnico das condições de máquinas e equipamentos diversos do Município, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:4242A588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico n° 0044/2022, do tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de TUBOS PEAD, para alterar as a descrição do objeto. AS DATAS AGENDADAS PERMANECEM INALTERADAS. O Edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E13EE152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS 2023

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 19 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 149/22 - Pregão Presencial nº 62/22 – Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e organização dos campeonatos municipais Edição 2023.
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5C77E771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal n.º 2.658, de 23.05.2007, alterada pelas Leis Municipais n.º 3.096/2013, de 28 de agosto de 2013, e, 3.490, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Aline Duarte Luciano	Márcia Terezinha Ferrari
	Jonas Alves Spanholi	Jiqueli Elizabete da Fonseca
Professores da Educação Básica Pública	Terezinha Szimanski da Silva	Naiane R.de Almeida Giacometti
	Lerise Cassia Fabiani	Rosa Maria Nicola da Rosa
Diretores da Educação Básica Pública	Liliane Simioni de Figueiredo	Maria de L. Salla dos Santos
Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas	Tatiane Maria Figueiredo Betiollo	Jocemara Pivoto Jacobi
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Seliandra Marilis Ribeiro Godoy	Jorge Volmir Godoy de Castilhos
	Katilene Giacomelli	Rosinha Jacy Leite Perinetto
Estudantes Universitários	Pedro Afonso de Souza Paz	Igor Ferreira da Silva
	Laíse Frizon De Bastiani	Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
Conselho Municipal de Educação - CME	Adriana Kohl de Andrades	Horacílio José Machado
Conselho Tutelar	Janara Lenz Santos Souza	Diógenes João Antoniolli
Sociedade Civil	Dener Souza	Joseane Figueiredo Jacobi
	Valdemir Fabiani	Noeli Maria Chiossi
Escolas do Campo	Ladiamara Teles da Silva	Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos

Art. 2º O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, e o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 231, de 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FBD3722F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere servidor Municipal e concede gratificação de sobreaviso.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 2.616/2006 e 2.805/2009, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor **Juliano Rodrigo Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - O servidor faz jus a gratificação de sobreaviso em conformidade com a Lei supracitada, a contar de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de 07 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AFBD8310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 125/2022** – Registro de preços para aquisição futura de material gráfico. Alteram-se os descritivos dos itens 20, 25 e 40, alteram-se os valores dos itens 31 e 32 do Termo de Referência. Altera-se a data de abertura para o dia 26 de dezembro de 2022, às 9:30h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 09 de dezembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C57ADD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA:COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M² - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 16/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FFBB98D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ANTÔNIO DANIEL DA ROCHA ME**,**CNPJ 27.206.182/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 07/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

BOM PRINCÍPIO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F89FA507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 28.337.943/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR:
CESTA BÁSICA TIPO 01: R$ 169,82/UNIDADE
CESTA BÁSICA TIPO 02: R$ 230,18/UNIDADE
CESTA BÁSICA TIPO 03: R$ 268,79/UNIDADE

VIGÊNCIA: 08/12/2022 A 07/12/2023

FISCAL DATA ATA: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5DB1F5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TOTALIZANDO 4.523,84M², DA ESTRADA MORRO SÃO PEDRO

VALOR GLOBAL: R$ 516.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 011/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CCB8E47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

Modalidade: DISPENSA nº 070/2022. **Objeto:** Pagamento das faturas de energia elétrica do Hospital Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Braga. **Valor Total:** R$ 526,23 (quinhentos e vinte e seis reais com vinte e três centavos). **Contratado:** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A (RGE). **Prazo de Entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 08 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:F3A19B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 23.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.787/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 23.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 23.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 23.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 23.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 23.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 23.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 23.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....,...R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 23.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EEACC2C1

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.788/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consulo.....R$ 1.000,00

Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 6.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor .....R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 8.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBC739DD

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

LEI N° 3.789/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de 7.476,86m² (sete mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada, esquina com a Rua Parque Industrial – Bairro Vila Custódio, dentro do Parque Industrial deste Município, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 13.371, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá, pelo imóvel urbano consistente em terreno com área de 3.150,00m², localizado na Rua João Demaman, S/N, de propriedade de RFCF Holding Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.969.819/0001-18, com Sede na Estrada Berico José Bernardes, nº 1166, São Tomé, na Cidade de Viamão/RS, conforme Matrícula nº 8.758, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Butiá.

§ 1º - A área de propriedade do município está situada no lado ímpar da Rua Projetada, esquina com a Rua Parque Industrial – Bairro Vila Custódio, dentro do Parque Industrial deste Município.
§ 2º - A área de propriedade de RFCF Holding Ltda, situa-se na Rua João Demaman, s/nº, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS.

Art. 2º - A área recebida por permuta, mencionada no artigo 1º, destina-se a construção de imóveis que sejam necessários ao atendimento de demandas das áreas básicas como saúde, educação e assistência social e que necessariamente devem estar na zona urbana do município.
Art. 3º - As despesas decorrentes da mencionada permuta, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.728/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C5406527

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 24.515,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N° 3.790/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 24.515,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.515,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 3.515,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R$ 1.515,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....,,...R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 24.515,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 24.515,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....,...R$ 20.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 4.515,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R$ 3.515,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 24.515,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A0CA3B9

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0352/2022
Em, 23 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$91.613,42 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 85.798,28
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.815,14

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DC5A492

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0354/2022
Em, 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$130.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 40.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 70.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/201, Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6106CAF9

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0355/2022 Em, 25 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$474,97 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.1.303	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4505	R$ 474,97

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64C43BC7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0356/2022 Em, 25 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$2.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.03.18.541.0045.2.220	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1134	R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F3707FE

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tampas de boca de lobo, blocos de pedra grês, e meio-fio em concreto, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	300	UN	TAMPA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, MEDINDO 100CM X 50CM X 7CM, COM ARMAÇÃO EM MALHA DE FERRO 5/16". **Marca: Nelson**	R$ 147,00
03	1.000	UN	MEIO-FIO EM CONCRETO, MEDINDO 12 CM X 30 CM X 100 CM. **Marca: Nelson**	R$ 23,50
02	8.000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F9F580B

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0359/2022
Em, 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 341,82 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 341,82

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:43A45A10

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0361/2022
Em, 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$15.727,47 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 10.827,47
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 4.900,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 10.827,47
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 4.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3072633D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0362/2022
Em, 29 de novembro de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 8.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.788/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição.....R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consulo.....R$ 1.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 8.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 6.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor .....R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 8.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7C9DA75A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0363/2022
Em, 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$17.967,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 17.967,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 ,Artigo 7° Inciso II .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D6CAF8D3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0364/2022
Em, 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$60.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FEFADE8

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0366/2022
Em, 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.518,04 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 1.518,04

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D83EC4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
ALTERAÇÃO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **GÊNIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS,** torna público que está **alterada a data** e a **descrição de itens** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022**, desta unidade, **Licitação nº 24/2022**, objetivando à contratação de pessoa jurídica para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE COPA E**

MATERIAIS DE LIMPEZA. O Edital de Pregão e seus anexos, corrigido após as alterações, poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 21/12/2022 às 13:30 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 09 de dezembro de 2022.

GÊNIFER ENGERS
Presidente da Câmara de Vereadores de campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:E11F60DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.189, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, Médico.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO CESAR LIMA TIGRE**, matrícula nº 6460, titular do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEA56E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 156/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso em demandas da secretaria de obras planejamento e serviços urbanos, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ 01.778.749/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F15C04AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 159/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros no âmbito do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: STADTBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 93.273.860/0006-94.
VALOR TOTAL: R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:776B47E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 122/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação do espetáculo "Tempo E Fora De Tempo" da cia de dança Age Movement, no dia 15/12/2022 com duração de 45 min, previsto para às 20h.
FORNECEDOR: ANDRE CIMI HERMANN, CNPJ 30.694.630/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BA844261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de**

Licitação nº 157/2022, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para atender as necessidades de pessoal de todas as secretarias.
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, CNPJ 87.878.476/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 357.853,00 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C9F29EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 123/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Banda Leão de Judá para apresentação artística, no evento do Natal da Integração, dia 08/12/2022, com duração de 90 minutos e previsão para às 20h.
FORNECEDOR: BANDA LEAO D' JUDA GERACAO D' ADORADORES, CNPJ 13.520.239/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9A077DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de novembro de 2022, da servidora **DAIANA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 12316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de abril de 2019, pela Portaria nº 48.780, de 16 de abril de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E13E301C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.948, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA,** matrícula nº **11173,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.949, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARINEZ LOPES BERTOL,** matrícula nº **11584,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.950, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA KRAY DE OLIVEIRA BATISTA,** matrícula nº **11326,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.951, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONI WERLANG VELHO,** matrícula nº **11266,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.952, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATILA SCHMACHTENBERG,** matrícula nº **10825,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.953, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAROLINE MORATO DA SILVA,** matrícula nº **10447,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.954, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLARISSA CUNHA DE ARAUJO,** matrícula nº **10439,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.955, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DAIANE BORGHELOTTO,** matrícula nº **9753,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.956, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOSIANE CAXAMBU,** matrícula nº **10709,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.957, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KEILA TATIANE AMARAL DOS SANTOS,** matrícula nº **10623,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.958, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LEONARA HEBERLE DAVILA,** matrícula nº **9852,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de DEZEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.959, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MABIELI NUNES MONTEIRO,** matrícula nº **10090,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2015 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.960, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE STRACK,** matrícula nº **9052,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.961, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA LISBOA,** matrícula nº **8631,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.962, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CASSIA MORGANA DA SILVA,** matrícula nº **9317,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.963, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELI BUENO FAGUNDES,** matrícula nº **8731,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.964, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER,** matrícula nº **8674,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.965, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JACIANE GRAZIELA ARNOLD,** matrícula nº **8832,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:512D1FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

Resolução no. 002-2022

Dispõe sobre a nova composição da Diretoria do CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em reunião ordinária realizada em 30.11.2022, conforme Ata no. 021-2022, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal no. 4.785 de 01/06/2018 e a Lei Municipal No. 5189 de 20/04/2021;
Considerando o Decreto Municipal no. 7314, de 31de outubro de 2022, o qual designou a nova composição de representantes da Sociedade Civil e Poder Público Municipal do CMDM para o mandato de 01de setembro de 2022a30 de agosto de 2024;
Considerando o desligamento de algumas conselheiras do CMDM, sendo essas da Diretoria Executiva desse Conselho;
Considerando a necessidade de composição da Diretoria Executiva para prosseguimento do trabalho do CMDM.

RESOLVE:
Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria do CMDM para novo mandato de 01 de setembro de 2022 a 30 de agosto de 2024, as seguintes conselheiras:

- Presidente: Lúcia Cristovam
- Vice-Presidente: Anemarie Kirsch Deutrich
- Secretária Geral: Fabiana Bronca Kellermann

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LÚCIA CRISTOVAM
Presidente do CMDM de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE7358CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.966, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUNARA BACKES,** matrícula nº **9128,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.967, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANE SCHAAB DOS SANTOS,** matrícula nº **9638,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.968, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEIZI CRISTIANI DREY,** matrícula nº **7736,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.969, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISANGELA BUENO MONTEIRO,** matrícula nº **7791,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2011 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.970, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAGDA ENAR CABRAL DA LUZ,** matrícula nº **8423,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.971, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLA CASTRO,** matrícula nº **7128,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.972, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE RAMOS SCHUTZ RODRIGUES,** matrícula nº **7152,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.973, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GENIANI WEBER,** matrícula nº **7445,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.974, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANETE TAIS BRENTANO,** matrícula nº **7403,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.975, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI,** matrícula nº **7387,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.976, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA LUCIANA BANDEIRA GONÇALVES,** matrícula nº **7025,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.977, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MORGANA CRISTINA LUCAS,** matrícula nº **6802,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.978, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SUSELE DE FATIMA DOS SANTOS MAUS,** matrícula nº **7318,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.979, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TANIA ZILLES,** matrícula nº **7452,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.980, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARTA DAIANA BECKER,** matrícula nº **6732,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21164047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 212/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 183/2022 de 13.10.2022, 188/2022 de 20.10.2022, 191/2022 de 24.10.2022 e 197/2022 de 07.11.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 18.10.2022, 24.10.2022, 31.10.2022 e 08.11.2022, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

• **CRISTIELI PEDROSO MACHADO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa - 3ª classificação;
• **CAMILA FEIJO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 5ª classificação;
• **GILSON OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa - 4ª classificação;
• **PAMELA DA SILVA MONTEIRO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 6ª classificação;
• **MÁRCIA SOARES DA SILVEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 6ª classificação;
• **MARLI DE AZEVEDO KULMANN** para o cargo de Serviços de Limpeza - 7ª classificação.
• **GABRIELE REGINA DE JESUS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 7ª classificação;
• **ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO** para o cargo de Serviços de Limpeza - 8ª classificação,
• **PATRÍCIA CRISTALDO ESTROLASKI** para o cargo de Serviços de Limpeza - 9ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0401E6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE PORTA DE MADEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de serviço de envelopamento de portas de madeiras, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 08/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 21/12/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 09 de dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3728368F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: aquisição de **04 mastros internos 04 mastros externos** com as quantidades e descrições mencionadas no pedido de orçamento de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: **R$ 5.453,90 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo**
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADO: **Jaime Ivan Giese 00017358027** (IdealTornearia eMetalúrgica), sito na Rua Santa Rosa, nº 575, cidade de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ: 36.918.959/0001-58, neste ato representado pelo senhor Jaime Ivan Giese.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói, RS, 08 de dezembro de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:3BDF3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 608/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ARCÁDIO WELTER**, no período de 19/12/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:060492AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 600/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GILDO JOSE HOFFMANN**, no período de 26/12/2022 a 09/01/2022, referente os períodos aquisitivos de 08/01/2020 a 07/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4F378E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 509/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

VINCULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO DO(S) PROGRAMA(S) REGIONAL AOS SERVIÇOS ONCOLGIA/HEMATOGIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UROLOGIA VIA CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE E DÁ DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuiçõesconstitucionais, e legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica vinculado ao Contrato de rateio nº02/2023/COFRON, referente ao contrato de programa nº01/2022, firmado Via Consórcio Público Fronteira Noroeste", CNPJ nº94.188.208/0001-20, Administração Pública indireta, Consórcio Público Intermunicipal, Autarquia Interfederativa, com sede a Rua Sergipe, 141, Cep 98780-549, visando o custeio de Consultas Hematologia/Oncologia, Internações, Quimioterapias Agudas e Crônicas, Punções, Exames Diagnósticos, Exames Laboratório, incluindo toda a linha de cuidados, com regulação via 14ª coordenadoria, com agenda aberta, e atendimento no Hospital Vida e Saúde *e* Atendimento de Urgência/Emergência 24 (vinte e quatro) horas dia, com encaminhamento pelo município (secretaria de saúde) participe, direto com o Hospital Vida e Saúde, que é responsável pela regulação - exceto Santa Rosa, *em ambas pactuações visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde que aderirem*, conforme CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2022, firmado em 01 de novembro de 2022, pelos 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria de Saúde, com prazo de 12(doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta meses), nos termos da normatização vinculante do Município e das resoluções COFRON Nº115, 116, 117 e 118, de 06 de outubro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP; 103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE; 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
Art. 2º. Fica vinculado como fiscal do contrato o Sr. Roque Gilberto Bourscheidt, nos termos da Portaria nº 614/2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7E9F78C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ELONIR JOSÉ MOELLMANN**, 12º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9FC8E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **KHALIL ISIDRO LEAL**, 13º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:626EFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI HORÁRIO DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO ESCOLAS, TRANSPORTE ESCOLAR, CRAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando que dia 09/12/2022 ser dia de jogo do Brasil na Copa Mundial,**D E C R E T A:**
Art.1º - É instituído, no dia 09/12/2022, horário diferenciado de atendimento nas repartições públicas municipais, exceto Escolas, Transporte Escolar, CRAS e nas Unidades Básicas de Saúde, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 6h às 12h, sem interrupção**. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:AC64351D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 11.328/2022
Inexigibilidade nº 166/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 90.257.007/0001-86, com base no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 194.263,00 (centro e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:74837316

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 10261/2022
CREDOR: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
VALOR: R$ 51.024,00

Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95BD3FED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÕES "ENCONTRO ESTADUAL ACONTURS" que acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022 em Capão da Canoa - RS.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12253/2022

CREDOR: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUT, CNPJ Nº 10.604.267/0001-41
VALOR: R$ 500,00

Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BAFDD909

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Troca de peças para manutenção preventiva de elevador do Centro Administrativo.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11308/2022
CREDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 90.347.840/0029-19
VALOR: R$ 1.359,84

Capão da Caoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1FC643B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para o espetáculo "TREM NATALINO".
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12142/2022
CREDOR: RENATO AGLIARDI DE SOUZA 75847124015, CNPJ Nº 40.216.330/0001-33
VALOR: R$ 59.100,00

Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75228AEA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 581/2022, de 09/11/2022
Contratada: FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo zero km ano 2022, modelo 2023, caminhão com furgão e sistema de refrigeração para entrega de merenda escolar.
Valor R$ 413.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2A44572

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 582/2022, de 10/11/2022
Contratada: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI
Objeto: Contratação do Espetáculo de Natal “Um Encanto de Natal
Valor R$ 215.650,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AE22108E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 583/2022, de 10/11/2022
Contratada: LUIS FERNANDO DE SOUZA
Objeto: Contratação da Banda Kid Cegonha no Evento Expo Litoral
Valor R$ 4.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2A325C66

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 584/2022, de 10/11/2022
Contratada: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Objeto: Contratação da Dupla Guilherme e Benuto para apresentação no Reveillon do Município.
Valor R$ 260.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1C2FE477

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 585/2022, de 10/11/2022
Contratada: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem e manutenção da Decoração Natalina para a sede do município.
Valor R$ 673.505,04

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EB6A26B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 586/2022, de 10/11/2022
Contratada: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem e manutenção da Decoração Natalina para os Distritos.
Valor R$ 212.794,96

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E698BEB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 587/2022, de 11/11/2022
Contratada: JULIANO CANAL DE CASTRO
Objeto: Contratação de empresa para espetáculo teatral "Tão Intenso como a Chuva" para o encerramento do 3º Capão em Cena.
Valor R$ 8.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:944903CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 588/2022, de 11/11/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução da guarita de vigilância e intervenções para instalação de esquadrias e portas da EMEF Iglesias Minosso Ribeiro.
Valor R$ 69.913,73

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A3484C80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 589/2022, de 11/11/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para instalação de janelas venezianas, reposição de telhas, pintura e reparos na EMEF Leopoldina Véras da Silveira.
Valor R$ 10.253,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6DECEC10

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 590/2022, de 11/11/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de novo sumidouro na EMEI Marietta Ferreira Lessa.
Valor R$ 5.190,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2A17D470

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 591/2022, de 11/11/2022
Contratada: IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE
Objeto: Contratação de empresa para internação em residencial terapêutico referente à determinação judicial.
Valor R$ 24.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FA7338D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 592/2022, de 16/11/2022
Contratada: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte coletivo para transporte da Banda Escolar da EMEF Jorge Dariva.
Valor R$ 4.260,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BA382FD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 593/2022, de 16/11/2022
Contratada: RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de argila compactada para utilização no término da pista de MotoCross.
Valor R$ 42.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:92654ABF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 594/2022, de 17/11/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do XXII Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras.
Valor R$ 11.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:54969107

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 595/2022, de 17/11/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o 3º Capão em Cena.
Valor R$ 5.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:83C54129

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 596/2022, de 18/11/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para a abertura do 3º Capão em Cena.
Valor R$ 5.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D06B3BBA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 597/2022, de 18/11/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e gerador para o evento de Abertura Oficial da Operação RS Verão Total 2022/2023.
Valor R$ 8.060,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:56959C93

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 598/2022, de 18/11/2022
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB77E32E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 599/2022, de 18/11/2022
Contratada: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte coletivo para transporte do CTGJoão Sobrinho para participarem de um festival representando o município.
Valor R$ 8.520,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CCAC72B3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 600/2022, de 21/11/2022
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R$ 37.490,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EB2CEE88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 601/2022, de 21/11/2022
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos.
Valor R$ 149.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5266BBF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 602/2022, de 21/11/2022
Contratada: TESPIS CIA DE TEATRO
Objeto: Contratação de avaliador/jurado para o 3º Capão em Cena.
Valor R$ 4.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8C4170DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 603/2022, de 22/11/2022
Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de bancos e toldo fixo para EMEF Jorge Dariva.
Valor R$ 14.810,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:563B0B3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 604/2022, de 23/11/2022
Contratada: LUCAS DOS SANTOS
Objeto: Contratação da Banda Tri Base para apresentação no Evento do Expo Litoral - Exposição de Motos.
Valor R$ 2.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:923B7F81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 605/2022, de 25/11/2022
Contratada: MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA – APPLAUSE PRODUTORA
Objeto: Contratação da Banda Rocka Bruja para apresentação no Evento do Expo Litoral - Exposição de Motos.
Valor R$ 4.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:577D5CA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 606/2022, de 28/11/2022
Contratada: SÃO JOSÉ PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias com blocos de concreto intertravado (PAVs) no Bairro Praia do Barco.
Valor R$ 1.183.902,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:03025A33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 607/2022, de 28/11/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Gabinete do Prefeito.
Valor R$ 26.626,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9D4C3715

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 608/2022, de 28/11/2022
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos portáteis para a Beira Mar, temporada de verão.
Valor R$ 528.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:15CD0DA5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 609/2022, de 28/11/2022
Contratada: JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de empresa para alteração da tensão do transformador da EMEF Iracema Vizzotto.
Valor R$ 5.710,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:148C1C93

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 610/2022, de 28/11/2022
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 3.333,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B14CE645

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 611/2022, de 28/11/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação para o evento da Festa de Encerramento de ano do SCFV dos Idosos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 5.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0C003108

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 612/2022, de 28/11/2022
Contratada: ORGANIZA EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de decoração e gravação de vídeos para as Festividades da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 10.096,97

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A694D56C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 613/2022, de 28/11/2022
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 729.430,35

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C57C9DB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 614/2022, de 29/11/2022
Contratada: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para assentamento de meio fio nos Bairros Jardim Beira Mar e Curumim.
Valor R$ 196.548,10

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:09DD093D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 615/2022, de 29/11/2022

Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos carnes para merenda escolar.
Valor R$ 53.083,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B4A96ED5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 616/2022, de 30/11/2022
Contratada: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas Escolas municipais.
Valor R$ 10.932,57

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:605FE681

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 617/2022, de 30/11/2022
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
Valor R$ 4.596,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0CB616C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 618/2022, de 30/11/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
Valor R$ 4.645,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9DDEF11C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 619/2022, de 30/11/2022
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 690,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:842C6ECB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 620/2022, de 30/11/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 29.058,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0A79D3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 621/2022, de 30/11/2022
Contratada: BELKA ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 607,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:628A4D16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 622/2022, de 30/11/2022
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI,
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 2.674,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7FCB7819

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 623/2022, de 30/11/2022
Contratada: TONDO S/A,
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 370,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF105EAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 624/2022, de 30/11/2022
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 2.079,95

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6C966FE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2022 – EDITAL Nº 940/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria à gestão da saúde municipal, educação permanente em saúde, monitoramento de indicadores de gestão e

aluguel de licença de uso de software de gestão da saúde pública, com a prestação de serviços correlatos, para a Secretaria Municipal de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09 h do dia 22.12.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 08 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46D31ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.698/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA a redação da Lei Municipal nº 1.286/2017, a qual "Autoriza o Poder Executivos a subsidiar transporte escolar ou coletivo para estudantes do Ensino Superior, do Ensino Técnico, do Ensino Profissionalizante, do Ensino Supletivo e do Ensino Médio para estudantes de Colégio Interno, indica recursos e dá outras providências".

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar total ou parcialmente o custo do transporte, para estudantes residentes e domiciliados no Município de Capitão, que frequentam o Ensino Superior, Ensino Técnico, Ensino Profissionalizante, Ensino Supletivo ou Ensino Médio na modalidade de colégio interno.
§ 1º - O subsídio previsto no caput deste artigo, será concedido àqueles estudantes que utilizam o transporte coletivo ou contratado para seu deslocamento total ou parcial até o local do estudos. Este transporte coletivo ou contratado poderá ser ônibus, micro-ônibus ou vans.
§ 2º - *O subsídio de que trata o Art. 1º, não se aplica à estudantes do Ensino Superior, Ensino Técnico Profissionalizante e Ensino Supletivo, Ensino Médio Técnico, quando vierem a usufruir do transporte coletivo integral oferecido pelo Município.*

Art. 2º - O subsídio para os estudantes do Ensino Médio Regular, concedido para aqueles que estudam em Colégio Interno em outro Município, será concedido na proporção de 0,50 URM's(Unidade de Referência Municipal), limitado a 2 passagens semanais.

Art. 3º - O subsídio para estudantes que frequentam o Ensino Superior, Ensino Técnico, Ensino Profissionalizante ou Ensino Supletivo de que trata a presente Lei, será na proporção de 0,35 URM's(Unidade de Referência Municipal) por dia de frequência, mediante comprovação conforme estipula o Art. 4º.
§ Único – A URM(Unidade de Referência Municipal) é atualizada anualmente, sempre no mês de Janeiro.

Art. 4º - Para habilitação aos subsídios autorizados pelos Art. 2º e 3º desta Lei, os estudantes interessados deverão protocolar a solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acompanhado do comprovante de matrícula, comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino, nota fiscal ou bilhete de passagem (preferencialmente identificado ou assinado comprovando sua veracidade).
§ único – O subsídio poderá ser requerido a qualquer tempo, durante o ano de frequência escolar.

Art. 5º - O pagamento do subsídio de que trata esta Lei, deverá ser efetuado diretamente ao estudante ou responsável (quando o estudante for menor de 18 anos), mediante aprovação da documentação solicitada no Art. 4º.

§ único - Os subsidiados se submeterão ao calendário de pagamentos definido pela Secretaria da Administração e Finanças do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão indicadas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a utilização e classificação dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.286/2017, de 26 de janeiro de 2.017

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de Janeiro de 2.023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 08 de dezembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3A36FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.699/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a realização do "18º Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização do "18º Rodeio Crioulo Estadual de Capitão", no valor de até R$ 15.000,00(Quinze mil reais), que se realizará no Parque Municipal de Eventos, nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2.023.
Parágrafo Único – O custeio das despesas será feita pelo Município, diretamente ao fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como eventuais documentos que possam a ser solicitados pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 08 de dezembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7AF6559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Escolas Municipais,** às **08h15min** do dia **23 de dezembro de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CA689F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 13/2022 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 02/09/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado do sorteio público de desempate. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Cerro Largo: *www.cerrolargo.rs.gov.br*.

Cerro Largo/RS, 08/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:51F72E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: FICA CONCEDIDA A REMISSÃO DE DÉBITOS DE TAXAS MUNICIPAIS, COBRADOS DOS AMBULANTES (CAMELÔS) E TRAILERS DE LANCHES, PELA OCUPAÇÃO OU USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PRO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a remissão de débitos de taxas municipais cobrados dos ambulantes (camelôs) e trailers de lanches, pela ocupação ou uso de área pública do município para o exercício de suas atividades econômicas, relativamente aos fatos geradores ocorridos no período da pandemia, da COVID-19.

Art. 2° O período que se refere o Art. 1°, será entre março de 2020 a dezembro de 2021, onde foi reconhecido o estado de calamidade pública no município, através dos Decretos Municipais n° 019/2020, 024/2020, 029/2020, 066/2020, 004/2021 e 04/2022.

Parágrafo único. A remissão, também se aplica aos débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, referentes ao período da pandemia, de março de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AED6755F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR 06 MESES

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, a criação de cargo e abertura de vaga de Técnico em Enfermagem e sua contratação emergencial pelo período de 06 (seis) meses, conforme segue:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Técnico em Enfermagem	0 8	Efetivo	R$ 1.384,99

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:331E6594

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR - ESF.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, a criação e abertura de vaga do cargo de Motorista e sua contratação emergencial pelo período de vigência do Programa Estratégia da Saúde Familiar - ESF, conforme segue:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Motorista	23	Efetivo	R$ 1.384,99

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazend

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:EB27F3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 198/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera redação do artigo 3º do Decreto nº 182/2022, que definiu o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e deu outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a grande demanda de serviços existente em todos os departamentos municipais,
CONSIDERANDO os trabalhos de embelezamento da cidade para festividades de final de ano,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a redação do artigo 3º do Decreto nº 182/2022, que definiu o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e deu outras providências, a qual **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º – No dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, data do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de finais na Copa do Mundo de Futebol, o expediente matutino terá início às 07:30 horas e encerrar-se-á às 11:30 horas, e o expediente vespertino terá início às 14:30 horas e encerrar-se-á às 18:00 horas.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar as semifinais da Copa do Mundo de Futebol, no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalo de almoço.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB21EC65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 190, de 28 de novembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento 2022, até o limite de R$ 95.217,29 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 95.217,29
Total..... R$ 95.217,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190040000000000000.659 - Contratação por tempo determinado
R$ 13.514,21
33190110000000000000.33 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 35.611,27
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.660 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.443,20
33190130000000000000.66 - Obrigações patronais
R$ 2.300,40
33190160000000000000.742 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.677,71
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.662 - Contratação por tempo determinado
R$ 21.010,71
33190110000000000000.37 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.148,83
33190130000000000000.68 - Obrigações patronais

R$ 3.616,82
33190160000000000000.93 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.894,14
Total..... R$ 95.217,29
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D0EA46ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 195, de 1 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 67.339,73 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.143 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 29.316,95
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
33390400000000000000.464 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.406 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.500,00
33390400000000000000.475 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 1.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.408 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.470 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 1.974,09
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.244 - Material de consumo
R$ 2.819,80
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390390000000000000.411 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.097,93
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.676 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.071,03
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.696 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.660,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.386 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00
2077 - Tratamento de Água
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33190110000000000000.717 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.399,07
Total..... R$ 67.339,73
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190920000000000000.705 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.528 - Obras e instalações
R$ 2.819,80
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490520000000000000.578 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.974,09
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.37 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
34490510000000000000.522 - Obras e instalações
R$ 29.316,95
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.684 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.071,03
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390300000000000000.698 - Material de consumo
R$ 3.660,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2078 - Apoio às Agroindústrias
33360450000000000000.149 - Subvenções econômicas
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390300000000000000.715 - Material de consumo
R$ 6.399,07
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2083 - Incentivo Fiscal à Microempreendedores Individuais
33360450000000000000.151 - Subvenções econômicas
R$ 1.097,93
Total..... R$ 67.339,73
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B952EDC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 196, de 2 de dezembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190030000000000000.621 - Pensões R$ 200.000,00
Total..... R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190010000000000000.674 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas
R$ 200.000,00
Total..... R$ 200.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:844729E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 197, de 5 de dezembro de 2022
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 7.672,07 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 656,44
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390390000000000000.411 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390390000000000000.377 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 109,61
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390390000000000000.398 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.224 - Material de consumo
R$ 3.606,02
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300,00
Total..... R$ 7.672,07
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33390330000000000000.330 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 956,44
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390140000000000000.182 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390330000000000000.319 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.000,00
33390360000000000000.348 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 109,61
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.

2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390140000000000000.188 - Diárias - civil
R$ 919,96
33390390000000000000.388 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.686,06
Total..... R$ 7.672,07
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F7BD4667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 427/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de dezembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adriano Vieira	Agente Tributário	24/01/2019 a 23/01/2020	30%
Ana Rubia Barcelos Martins	Merendeira	01/08/2019 a 31/03/2022	30%
Andressa Silva Lachno	Veterinária	17/02/2020 a 16/09/2022	20%
Cassiano de Souza Zanela	Agente de Cont Interno	03/01/2019 a 02/01/2020	20%
Elisandra Enderle da Cruz	Tesoureira	01/12/2019 a 30/06/2022	20%
Eliziani Hermel da Silva	Professora	13/03/2019 a 12/03/2020	30%
Fernanda de Souza Campos	Psicopedagoga	10/02/2020 a 09/09/2022	20%
Gilmar Cossul	Motorista	26/11/2019 a 25/06/2022	30%
Joceli Fátima das Chagas	Atendente de Creche	01/08/2019 a 31/03/2022	30%
Joceli Lopes Gomes	Motorista	02/02/2019 a 01/02/2020	30%
Jonas Oliveira da Rosa	Agente Administrativo	18/04/2019 a 17/04/2020	30%
Lindamir de Lourdes Barcelos	Professora	17/03/2019 a 16/03/2020	30%
Maegle Celisa Bueno Leidemer	Professora	05/03/2019 a 04/03/2020	20%
Manoel João Barcellos Garcia	Motorista	04/07/2019 a 03/02/2022	30%
Mara Elenir da Silva	Tec. em Enfermagem	25/03/2019 a 24/03/2020	30%
Marli Bresolin Plazido	Agente Sanitária	25/03/2019 a 24/03/2020	30%
Midia Sarai Lima de Moura	Professora	20/03/2019 a 19/03/2020	20%
Natália Cristina Kochenborger	Agente Administrativo	26/06/2019 a 25/01/2022	30%
Neri Dilomar Wagner	Motorista	05/03/2019 a 04/03/2020	30%
Paulo Cesar Grabin	Motorista	26/02/2020 a 26/09/2022	30%
Rosimeri de Lima Diniz	Agente Com de Saúde	03/02/2019 a 02/02/2020	30%
Sandro Enélio da Silva	Agente Com de Saúde	22/07/2019 a 21/02/2022	30%
Sara Falabrete	Monitora Educacional	04/06/2019 a 03/01/2022	30%
Vanessa Fátima Mokan dos Anjos	Professora	01/08/2019 a 31/03/2022	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46FDB563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 428/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Concede Licença Nojo ao servidor ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA,** ocupante do Cargo de Professor, pelo falecimento do avô Riograndino Ardengues Bandeira.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 30 de novembro de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6A87D28A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos que foram exigidos através da Portaria SES nº 395/2022, da Secretaria de Saúde de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 22/12/2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 08 de dezembro de 2022

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:DB655493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA -ME
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o conserto do sistema de bombeamento de água do caminhão Volkswagen Pipa de placas IMX 9686, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais). Sendo **R$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), de peças e **R$500,00** (quinhentos reais), de mão de obra.

Cotiporã, 08 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5F077EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL LTDA ME
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
CONTRATO: nº 168/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, compra de materiais pedagógicos que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino junto ao Programa Municipal de Educação Fiscal.
PRAZO: 03 (três) dias
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

Cotiporã, 08 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:6B0B7C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA ME
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o conserto do sistema de bombeamento de água do caminhão Volkswagen Pipa de placas IMX 9686, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais). Sendo **R$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), de peças e **R$ 500,00** (quinhentos reais), de mão de obra.

Cotiporã, 08 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:EF836B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ERA DO PAPEL LTDA ME
CNPJ Nº 09.198.053/0003-03
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, compra de materiais pedagógicos que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de ensino junto ao Programa Municipal de Educação Fiscal.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 3 (três) dias.
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

Cotiporã, 08 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D8C3D8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 137/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 137/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, RETIFICA, LIMPEZA, MONTAGEM DO MOTOR, AJUSTES DIVERSOS E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS NO MAN-ÔNIBUS/ VW 15.190 EOD E. HD ORE, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICIPIO
VALOR: **R$ 31.294,52** (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
INICIO: 08/12/2022 **VIGÊNCIA:** 21/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.
PELA EMPRESA: GILSEU LUIZ ROSSATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:66E19CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 323/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 AGENTE VISITADOR DO PIM (40H)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 323/2022

Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.460/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Agente Visitador do PIM (40h).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 12 a 14 de dezembro de 2.022, junto ao CREAS, na Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 08 de dezembro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9688400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portões e gradil em aço no SBAIC - Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, conforme memorial descritivo e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 27 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7FAF2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

Contrato Nº 226/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 2.300,00
Vigência: Início 08/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 96/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

_____

Crissiumal, 08 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6B8E688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei nº 8.666/e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 78/2022
Pregão Presencial nº 40/2022
Edital nº 40/2022.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Abertura do certame: 22/12/2022 ás 09:00hs.

O Edital poderá ser obtido no site https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS ou através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Dois Irmãos das Missões/RS, em 08 de dezembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E86F56D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.432 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à implantação do sistema viário do município, assim discriminados:

Uma área urbana cujo perímetro é de 613,86 m, dentro de um todo maior de área igual a 0,3061 há, em Dom Feliciano/RS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com os imóveis de Sérgio Luiz Lesnik, e Sérgio Luiz Lesnik e outros;
SUL: com os imóveis de Sérgio Luiz Lesnik e outros, e de Jair da Silva;
LESTE: com o imóvel de Vulb da Silva Rocha;
OESTE: com o limite da faixa de domínio da Rua dos Imigrantes.

Art. 2ºO imóvel em doação pertence a Sergio Luiz Lesnik e outros, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS, sob o nº 3.976.

Art. 3° - Todas as despesas correrão as expensas dos doadores, inclusive as de infraestrutura, calçamento, encanamentos, rede elétrica e de água/esgoto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D99E3085

JURÍDICO
LEI N° 4.433 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 100.000,00
1204/1 339039000000 Rec.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0302 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
0302.000.2076 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9/4 999999000000 Rec. 1 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E6B9D4E6

JURÍDICO
LEI N° 4.434 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 141.186,95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 141.186,95 (cento quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais com noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.043.2118 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
1441/9 319011000000 Rec. 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
1442/7 319013000000 Rec. 4500 – Obrigações Patronais R$ 24.696,00
0801.043.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILAI – ESF E EAP
1400/1 319011000000 Rec. 4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00
1401/0 319013000000 Rec. 4500 – Obrigações Patronais R$ 11.490,95

TOTAL: R$ 141.186,95

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.1.8.03.1.1.03.00.00 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS – Código Reduzido Receita n° 2217-9 Recurso 4500 no valor de R$ 84.696,00.
01.7.1.8.03.1.1.04.00.00 – Piso de Atenção Básica – Custeio Atenção Primária em Saúde – Código Reduzido Receita n° 2304-3 Recurso 4500 no valor de R$ 56.490,95.
TOTAL R$ 141.186,95 (cento quarenta e um mil cento e oitenta e seis reais com noventa e cinco centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B8EC8315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 61/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **23-12-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **23-12-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8A139FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 19/2022

PROCESSO Nº 1.110/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contração da empresa **LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA (CNPJ 10.475.138/0001-09),** para serviços especializados de engenharia de complexidade técnica para revisão e atualização do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** e inclusão do **PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Fundamenta**ção** legal: art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 08-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6C945D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.538/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.538, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, nas datas de ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Erechim/RS, 08 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:5D32719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.529/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.529, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 5.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Erechim/RS, 08 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:E9D5A1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS 7.180 A 7.183 E LC 073/2022

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:
LEI Nº 7.180 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. -Autoriza a doação de bens móveis para Aldeia Indígena São Roque..
LEI Nº 7.181 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder direito de uso de imóvel público à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa dos Moradores do Bairro Triângulo.
LEI Nº 7.182 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. - Institui o 1.º Concurso de Fotos e Vídeos do Natal Erechim e autoriza a entrega de premiação.
LEI Nº 7.183 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a Lei n.º 7.104/2022 que Institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFAZ V, a vigorar no período de 1º de julho a 28 de dezembro de 2022, com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos tributários e não tributários, da Fazenda Pública Municipal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a Lei Complementar n.º 010/2019, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano e o zoneamento de uso do solo urbano.

Erechim/RS, 08 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:12D81D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 25172/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 508/2022. Termo de Fomento n.º 042, de 05 de Dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM – JUPEM**, visando à execução do projeto "Apoio à manutenção de atividades do Grupo JUPEM". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 042/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:DE504E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 041, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 23026/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 491/2022. Termo de Fomento n.º 041, de 25 de Novembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA**, visando à execução do projeto "Brincar, conviver e aprender". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2065.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 041/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de Novembro de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4735B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 19243/2022. Chamamento Público n.º 001/2022. Termo de Colaboração n.º 001, de 06 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM –**

APAE, visando a execução do projeto "O Mercado, o trabalho e a família". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: **10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) mes**es. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 001/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2022.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:30C10066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 19243/2022. Chamamento Público n.º 001/2022. Termo de Colaboração n.º 002, de 06 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando a execução do projeto "Capacitar e Aprender". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 002/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2022.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:18E451E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 19243/2022. Chamamento Público n.º 001/2022. Termo de Colaboração n.º 003, de 06 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto "Despertando Consciências". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 003/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2022.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:DACBDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 19243/2022. Chamamento Público n.º 001/2022. Termo de Colaboração n.º 004, de 06 de dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto "Um mundo melhor, novas possibilidades no mercado de trabalho para o usuário e suas famílias". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 004/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2022.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C9A66AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 043, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 23974/2022. Inexigibilidade n.º 060/2022. Termo de Fomento n.º 043, de 07 de Dezembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.3.3.50.39.20.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 14 (quatorze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 043/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:F849FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 249/2022

EDITAL Nº. 249/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cinthia Costa Maciel Lima Fernandes	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D1449B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 28/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 28/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES, no valor total de R$ 112.467,43.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 08 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C8BDCF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 10.520 nº 188/2022. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de fundações para instalação de equipamentos novos na Central de Britagem do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.Recebimento e abertura: 22/12/2022 às 10:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:34C95375

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o Setor de Habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• VANI DE LIMA – CPF: 476584109-00 – INSCRIÇÃO Nº 645

Erechim/RS, 09 de dezembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:6BCF0F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2022
PROCESSO Nº 180/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**

OBJETO: Pesquisa de levantamento das principais demandas da população do Município de Erval Seco/RS para possibilitar o direcionamento de investimentos e solicitação de recursos públicos e avaliação administrativa, através de questionário nas zonas rural e urbana do Município. O levantamento deverá ser entregue uma via impressa e na forma digital.

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F288EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2022 PROCESSO Nº 180/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**

OBJETO: Pesquisa de levantamento das principais demandas da população do Município de Erval Seco/RS para possibilitar o direcionamento de investimentos e solicitação de recursos públicos e avaliação administrativa, através de questionário nas zonas rural e urbana do Município. O levantamento deverá ser entregue uma via impressa e na forma digital.

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AAB2F5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:BE3F1308

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50247/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses até a data de **29 de junho de 2023,** com fundamento no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Segura Medicina Ocupacional Ltda.
CNPJ: 02.423947/0001-30
Data da assinatura:07/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:0CFA4D63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.287 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3837694E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.288 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Licenciamento Expresso no procedimento de licenciamento urbanístico do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:34AB8A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Esteio, 08 de dezembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio/RS, na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.150.495/0001-86, por seu Prefeito Municipal, NOTIFICA A EMPRESA TAG TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.296.941/0001-56, com sede em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel localizado na Rua Brasília, n° 220, Vila General Osório, Esteio/RS, cujo Registro no Ofício de Imóveis é nº 8027, a providenciar, em um prazo de 15 (quinze) dias, a LIMPEZA DO LOTE E SEU FECHAMENTO, obedecendo ao estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 6.978/2018, art. 53, in verbis:

Art.53 Os terrenos em qualquer situação deverão:

I. Ser mantidos limpos e drenados, pelos proprietários.
II. Ser obrigatoriamente fechados por muros ou cercas nas respectivas testadas, sob responsabilidade dos proprietários, conforme especificações deste Código.
III. Quando localizados em logradouros providos de pavimentação, ter seus passeios pavimentados pelo proprietário, de acordo com as especificações presentes neste Código

O prazo é contado da publicação do presente Edital, podendo apresentar defesa prévia em igual prazo, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Multa, nos exatos termos dos arts. 274, 275 da Lei Municipal nº 6978/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8BE745B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.478 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:96AD189C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.479 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca para a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B816CB2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 217/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO**

DE MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS - SMDEMA":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de dezembro de 2022,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:DE808E08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9238/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberto Luiz Hesse, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50176, a contar de 02/12/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E497667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9239/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:61078911

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9240/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2DA4A54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9241/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4F9B813C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9242/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 01/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:73DAECB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9243/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8CCA703B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9244/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5DDC7A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9245/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em

pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A4D54DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9246/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A3EC4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9247/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Luiza Kroth Kunz, Engenheiro Civil, matrícula nº 31564, Estatutário, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:67F09544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9248/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella Raupp , matrícula nº 6975 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Felipe Alvienes , matrícula nº 78717 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo relacionados:
- Contrato nº 277/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Comércio e Representações R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de Arbitragem para o Campeonato Repartições Públicas 2022. , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 37/2022, oriunda do processo administrativo nº 1198/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D858620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9249/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Creide Lima Kasper , matrícula nº 3389 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Ana Cristina de Oliveira , matrícula nº 30195 , como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 276/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Nitrovalle Distribuidora de Nitrogenio Líquido EIRELI , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recarga de nitrogênio líquido para tratamento no ambulatório de dermatologia – SMS , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 212/2022, oriunda do processo administrativo nº 4440/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C77E4F43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9250/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas , matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 276/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, configuração e ativação de 10 pontos de videomonitoramento – SMSP , vinculada a Tomada de Preço nº 26/2021 oriunda do processo administrativo nº 5846/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C6BC03A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 25/22

INEXIGIBILIDADE n° 025/2022
PROCESSO n° 4675/2022
Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS (LEILOEIRA OFICIAL) PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 11 LOTES – SMGG,** no valor total de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8677843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022)
Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 01.425.676/0003-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022)
Contratada: B. DANIEL INFORMÁTICA
CNPJ Nº: 11.607.273/0001-15

Registro de Preços para Aquisição de Computadores, Desktops e Notebooks (Linha Corporativa) - SMGG

Assinatura: 08/12/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:A6F55A26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
CNPJ Nº: 08.863.707/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1992022)
Contratada: MF – MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: EDUARDO RITA BEM - EPP
CNPJ Nº: 18.539.470/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 24.291.879/0001-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ Nº: 18.828.722/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 47.484.691/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 15.272.796/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022)
Contratada: ALIMETA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº: 75.629.105/0001-03

Registro de Preços para Aquisição de Café e Material de Expediente – SMGG

Assinatura: 08/12/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:54178B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9251/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Manoela Dias Gomes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47699, 7.029 (sete mil e vinte nove dias) dias trabalhados de 05/05/2003 a 02/08/2022 , na função de assistente administrativo, totalizando 7.029 (sete mil e vinte nove dias) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17CDF1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 116/2022 – Processo nº 2506/2022 – Inexigibilidade de licitação nº 08/2022 Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, C.N.P.J.: 92.885.888/0001 – 05. Valor: R$ R$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais) mensais. Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 117/2022** – Processo nº 2508/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022 Contratado: Dal Ongaro Engenharia LTDA, C.N.P.J.: 37.331.530/0001-22. Valor: R$ 149.127,20 (cento e quarenta e nove mil centro e vinte e sete reais e vinte centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 118/2022** – Processo nº 2595/2022 – Pregão nº 40/2022 Contratado: A BENETTI & J. A. SOARES LTDA – ME, C.N.P.J.: 13.036.095/0001-45. Valor: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:244F74A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Portaria e Zeladoria junto ao prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/12/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/12/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 22/12/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3E7AD99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de horas de máquina – escavadeira hidráulica com e sem rompedor hidráulico acoplado – com operador, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Mato Perso, Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 22/12/2022, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/12/2022, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 22/12/2022, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E1F120FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 54/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIBUS TIPO VAN. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de dezembro de 2022 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 08 de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5EABF887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº43.2022

Pregão Presencial n.º 43/2022, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Óleo S10**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 08hs50min, do dia 22 de dezembro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00hs as 13h30min e das 13h30min às 16h30min.**

Formigueiro, 07 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E4ECB16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº44.2022

Pregão Presencial n.º 44/2022, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Aquisição de Combustível Automotor, para frota municipal, sendo ÓLEO DIESEL COMUM, com reserva de cota de 20% (vinte e cinco por cento) para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 10hs20min, do dia 22 de dezembro de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00hs as 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

Formigueiro, 07 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:527981B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE; IV - EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 076/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de diagnóstico na máquina motoniveladora New Holland RG140B, ANO 2018, Patrimônio nº 212756. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. R$ 3.651,00.
Processo nº 078/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão Mercedes Bens Atron 2729 6x4, ano 2014, placa IVO 4174, Chassi nº 9BM693388EB956986, Patrimônio nº 213494. RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R$ 5.320,00.
Processo nº 079/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão de 100 horas do Rolo Compactador Modelo Xs123pdbr, Marca: XCMG, Ano 2021, a fim de manter a garantia do fabricante. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI. R$ 9.864,80.
Processo nº 080/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Projeto Elétrico para adequação e ligação da medição de energia elétrica, adaptação da carga, ligação permanente da Escola Leonel Brizola, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. WST INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME. R$ 3.250,00.
Processo nº 081/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação do Grupo Teatral CIA do Riso, com o espetáculo "Presépio Vivo", a ser realizado no dia 18 de Dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O evento integra a programação do

Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. R$ 13.200,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1029/2022. Base legal: Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação e decoração em comemoração ao Natal 2022 em alguns pontos de nossa cidade, visando deixar os locais mais iluminados e alegres para esta data especial. ESTEVÃO MIRANDA DA LUZ ME. R$ 15.000,00.

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE:

Processo nº 033/2022. Base Legal: Art. 25, inc. II e § 1º, c/c Art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realização de dois cursos sobre os Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2022) a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, com os temas: Atos operacionais de observância dos Setores de Licitações e Compras e Aspectos de observância das Secretarias. Contratado: DPM Educação. 15.920,00.

Processo nº 034/2022. Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Vilmarino Lehnhardt ME para realização de musical do **Grupo Sol Maior Show**, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O evento integra a programação do Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado:VILMARINO LEHNHARDT ME. R$ 6.500,00.

IV - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 184/2022 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R$ 5.320,00. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão Mercedes Bens Atron 2729 6x4, ano 2014, placa IVO 4174, Chassi nº 9BM693388EB956986, Patrimônio nº 213494. Base legal: PRD Nº 078/2022. Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 188/2022 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI. R$ 9.864,80. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão de 100 horas do Rolo Compactador Modelo Xs123pdbr, Marca: XCMG, Ano 2021, a fim de manter a garantia do fabricante. Base legal: PRD Nº 079/2022.

CTR Nº 189/2022 - VILMARINO LEHNHARDT ME. R$ 6.500,00. Objeto: Contratação da empresa acima mencionada para realização de musical do **Grupo Sol Maior Show**, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O evento integra a programação do Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura: PRI Nº 034/2022.

CTR Nº 190/2022 - SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI EPP. R$ 32.566,09. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Videomonitoramento no Cemitério Municipal, configuração física, lógica e treinamento de software de controle das câmeras. Base legal: PRD Nº 078/2022. Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 191/2022 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA. R$ 11.136,05. Objeto: Contatação de empresa no regime de empreitada global (mão de obra e materiais) para a execução de passeio público junto a incubadora empresarial localizada na Rua Indepêncdência S/N, ao lado do CAPS, Bairro Centro, Giruá-RS. Base legal: TP Nº 020/2022.

CTR Nº 192/2022 - DPM Educação. R$ 15.920,00. Objeto: Contratação de empresa para ministração de dois cursos sobre os Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2022) com os temas Atos operacionais de observância dos Setores de Licitações e Compras e Aspectos de observância das Secretarias a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, na Câmara de Vereadores, das 09h às 12h e das 13h às 17h, totalizando carga horária de 14 horas: PRI Nº 033/2022. Art 25, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 193/2022 - ESTEVÃO MIRANDA DA LUZ ME. R$ 15.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação e decoração em comemoração ao Natal 2022 em alguns pontos de nossa cidade, visando deixar os locais mais iluminados e alegres para esta data especial. Base legal: DPV Nº 1029/2022. Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 194/2022 - WST INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME. R$ 3.250,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Projeto Elétrico para adequação e ligação da medição de energia elétrica, adaptação da carga, ligação permanente da Escola Leonel Brizola, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Base legal: PRD Nº 080/2022. Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93.

CTR Nº 195/2022 - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. 13.200,00. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação do Grupo Teatral CIA do Riso, com o espetáculo "Presépio Vivo", a ser realizado no dia 18 de Dezembro de 2022, na Praça Tenente Aládio Ferreira. O evento integra a programação do Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRI Nº 081/2022. Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CTR Nº 196/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME. R$ 110.569,52. Objeto: O Objeto deste Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica do Loteamento Nova Esperança, localizado no Bairro Santo Antônio, na Rua Palmeira das Missões, Giruá-RS, conforme projeto e documentos em anexo, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais. Base legal: TP Nº 024/2022.

Giruá/RS, 08 de dezembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:0C382ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 187/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. **Nova data de abertura em 22 de dezembro de 2022, às 08h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 189/2022. Objeto: Aquisição de peças para serem substituídas no veículo Caminhão Mercedes Benz 1718K, placa BWP7598, ano fab/modelo 1998, Chassi 9BM693184WB181102, Renavam 00707240115, veículo lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em **22 de dezembro de 2022, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 190/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coroa de flores e prestação de serviços funerários, vinculada à Secretaria Municipal de promoção Humana. Abertura em **22 de dezembro de 2022, às 10h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 191/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **23 de dezembro de 2022, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 192/2022. Objeto: Aquisição de postes galvanizados padrão CPFL/RGE para atender famílias em situação de vulnerabilidade, vinculada à Secretaria de Promoção Humana. Abertura em **27 de dezembro de 2022, às 10h,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 175/2022, referente à aquisição de peças para serem substituídas no Caminhão Mercedes Benz 1718K, placa BWP-7598, ano/modelo 1996 da Secretaria Municipal de Obras,

Infraestrutura e Serviços Urbanos, para fins de interesse público e de proceder com as correções necessárias à adequação do objeto.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CB0C1389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária, por prazo determinado, de **MÉDICO PSIQUIATRA** – 08h/s (oito horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de currículos (Prova Títulos). **INSCRIÇÃO**: **de 12 a 29 de dezembro de 2022**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, na **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 34871020, Ramal 213.

Glorinha, 09 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C18DD0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Na publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022, onde diz que o valor da contratação é R$ 3.153,00 o valor correto é R$ 3.678,50.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:76ECB269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022.

MEMORANDO: Nº 418/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
EMPRESA: Knebel & Cia Ltda – CNPJ nº 25.026.098/0001-87, localizada na Rua Padre Maximiliano Von Lassberg, nº 507, Centro, Sala 02, na cidade de Cerro Largo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso I, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 07/12/2022

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0BBC2532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13619/22

Exonera, a pedido, Magda D' Amico Teixeira Pimentel do cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo , 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MAGDA D' AMICO TEIXEIRA PIMENTEL,** a contar de 31 de dezembro de 2022, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DBD80D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13620/22

Revoga contrato de Estefane Maurer Dresch, como Professora de Inglês.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **ESTEFANE MAURER DRESCH,** da vaga de **PROFESSORA DE INGLÊS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, a contar de 11 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3D017464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13621/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos do servidor Paulo Arceli de Mattos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 086/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos do servidor **PAULO ARCELI DE MATTOS**, matrícula n.º 1351/00, a contar de 19 de outubro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, sendo 10% pela conclusão do Ensino Fundamental e 10% pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022. Fica Revogada Portaria Nº 13.565/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:866914F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13622/22

Nomeia Lucas Piccinin Pegoraro, no cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUCAS PICCININ PEGORARO,** a contar de 12 de dezembro de 2022, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 12º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9EAB11C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13623/22

Nomeia Joana Cristina Cassel Hentges, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES,** a contar de 14 de dezembro de 2022, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa D, classificada em 26º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:32EF4D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13624/22

Nomeia Estefane Maurer Dresch, para o cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ESTEFANE MAURER DRESCH,** a contar de 12 de dezembro de 2022, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, Faixa C, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:41CBB8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13625/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Horácio Domingos Vizzoto Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **HORÁCIO DOMINGOS VIZZOTO GOMES,** Professor, matrícula 1806, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 083/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19A3D771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13626/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.848/2022, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 28 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 084/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF483744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4694/22

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da apresentação da Banda **CHARLES MASTER & BANDA**, que se apresentará dia 02/12/2022, na programação do Natal Iluminado, com os seguintes integrantes: Charles Master, Vinicius Silveira, Claudio Furhmann Filho, Riane Barcelos Ferreira, Glauco Minossi, Gilberto Aquino, Marcelo Calçada, Gilberto Everaldo e Carlos Araújo.
Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC5462DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 030/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014353	Assistente Administrativo	Francieli Giraldi	13
011374	Auxiliar Administrativo	Vanessa Cristiane Schussler	17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20677C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 meses
Abertura: 22/12/2022, às 14:30 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:538EEAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 076/2022 - FAMURS

Contratada: CAMERITE SISTEMAS S/A – OBJETO – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do videomonitoramento e cercamento eletrônico existente no município de Imbé.
Valor: R$ 46.783,20
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:644947D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, braços, cintas, relés fotocontrolador, conectores e cabos, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Imbé-RS.
Abertura: 27/12/2022, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CA6B8610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 338/2022, 339/2022 E 340/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 009/2022 e 011/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 338/2022

Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
41	16299/2022	Marcelo Luiz Silva da Silva	66
42	16240/2022	Michele Cristina Jesus de Freitas	66
43	15978/2022	Marcos Antônio Cunha	66
42	15964/2022	Teresinha da Silva Fischer	65

EDITAL Nº 339/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
133	4937/2022	Danieli Moraes Borges	00
134	5125/2022	Gabriela da Silva dos Santos	00
135	4706/2022	Elizandra Rodrigues do Nascimento Robaski	00
136	4920/2022	Vera de Albuquerque Quintana	00

EDITAL Nº 340/2022

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	13242/2022	Cláudio Darlei Ferreira de Moraes	56

Imbé, 08 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:C955CEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 O município de Independência RS, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2022, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de ecografias de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciada**:**
EXAMES DE ECOGÁFIA OBSTÉTRICA COM DOPLER, ECOGRAFIA OBSTÉTRICA
ATAÍDES ELISEU SANTOR PIRES E CIA LTDA,CNPJ Nº 14.934.880/0001-88
O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições conforme Edital durante o seu período de vigência.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F959B8D6

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 O município de Independência RS, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2022, objetivando o credenciamento Instituições Financeiras para atuar dentro do programa de apoio e incentivo para microempreendedores individuai e microempresas, criado pela lei nº 3.105/2022.
Credenciada**:**

FINANCIAMENTO PARA MICROEMPRESAS
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPOANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE – SICREDI NOROESTE RS, CNPJ Nº 89.049.738/0001-57
O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições conforme Edital durante o seu período de vigência.

FINANCIAMENTO PARA MICROEMPREENDEDORES
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPOANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE – SICREDI NOROESTE RS, CNPJ Nº 89.049.738/0001-57
O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições conforme Edital durante o seu período de vigência.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8DBC0F8E

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 O município de Independência RS, torna público o resultado do Credenciamento nº 04/2022, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de livros de literatura para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental.
Credenciada**:**
FORNECIMENTO DE VALE LIVROS.
VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI, CNPJ Nº 08.211.554/0001-40
O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições conforme Edital durante o seu período de vigência.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:227339B8

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. O município de Independência RS, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2021, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação dos serviços médicos de oftalmologia de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciada**:**
CONSULTA MÉDICA
PROCEDIMENTO MÉDICO
HSVP – ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA, 92.962.869/0007-20
CENTRO MÉDICO VILA NOVA LTDA, CNPJ Nº 25.241.770/0001-57
O Credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições conforme Edital durante o seu período de vigência.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B5B05199

SECRETARIA DA FAZENDA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 555/2022- EDITAL Nº 119/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE AREIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA LOCALIDADE DE SÃO VALENTIM.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 85 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.
A EMPRESA EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 21.467.995/0001-75 APENAS DEIXOU OS ENVELOPES NÃO SE FAZENDO PRESENTE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO. APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA ME, NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL SENDO PORTANTO DECLARADA INABILITADA. A COMISSÃO REALIZOU CONSULTA JUNTO A DPM CONSULTORIA PARA ESCALRECIMENTOS QUANTO A DÚVIDAS REFERENTE A SEPARAÇÃO DOS ITENS, SUGERINDO A REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUAL FOI SUBMETIDO A AUTORIDADE SUPERIOR.
SUSPENDE-SE A LICITAÇÃO POR 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:74AFD369

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 437/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 615/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA NA AVENIDA TRÊS DE MAIO E NO PÓRTICO DA CIDADE PARA ILUMINAÇÃO NATALINA,** sendo a empresa contratada, MARCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO - MEI inscrita no CNPJ nº 28.870.767/0001-05**, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Independência, 8 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D664044F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 438/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 616/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO,** sendo a empresa contratada PHYSIOTHERAPIE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74, **no valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).**
Independência, 8 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:106AB191

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022
PROCESSO Nº 608/2022- EDITAL Nº 133/2022

Objeto –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DUAS FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM CBUQ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA para a Secretaria Municipal De Saúde**,** às 8 h 30 min. do dia 26 de dezembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:91C386F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 90/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Comunitário de Saúde – Área 01 ESF 01, Agente Comunitário de Saúde – Área 02 ESF 02 e Agente de Combate às Endemias. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 09/12/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 16/12/2022 a 12/01/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/02/2023; Homologação dos Resultados Finais: 1°/03/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Independência: *www.independencia.rs.gov.br*.

Independência/RS, 09/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:978092ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: PAULO RICARDO ROSA DA ROSA
MATRÍCULA: 2512
CARGO: PROFESSOR ÁREA 2
PERÍODO: 16/10/2019 À 21/10/2022
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:201C8D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 69/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** ao servidor Valmir Richter, cargo de motorista, matrícula nº 2263, por deixar de comunicar sua chefia imediata sobre o incidente em que se envolveu com o veículo do transporte escolar de propriedade do município.
- No dia 26/11/2021, o Senhor Elemar Nei Writzl, protocolou sob o nº 1222/2021, a solicitação de ressarcimento referente a uma batida de um ônibus do transporte escolar no seu veículo (carro), na localidade de Esquina Motta indo em direção a São Valentim, cita ainda que o motorista era o Valmir Richter (Kaka) e que no caso em questão o motorista não quis chamar a polícia pois iria ressarcir os danos e agora está se negando. Não consta informação de data e horário do ocorrido. Em anexo ao protocolo consta uma nota fiscal que consta o conserto de um veículo e fotos do veículo com avarias;
- A autoridade municipal, após receber o protocolo solicitou informações a Secretaria de Educação, no dia 26/11/2021, pois o fato não foi comunicado e não há registro policial;
- A Secretaria de Educação solicitou informações ao servidor citado, o Sr. Valmir Richter, sobre o suposto ocorrido, através do Memorando nº 267/2021, no dia 30/11/2021;
- Em 01/12/2021 o servidor Valmir Richter encaminhou a Secretaria de Educação esclarecimentos dos fatos, relatando que estava se deslocando pela via central que liga a Localidade de São Valentim até a cidade, por volta das 6h45min, não recordando a data exata, apenas que foi esse ano de 2021, que quando se aproximou de uma curva, avistou um veículo no sentido contrário, em velocidade acima do normal, havia chovido a noite e a estrada estava escorregadia e com muito barro, ao sair da curva enxergou o veículo vindo no meio da pista, relata que tirou o ônibus o que deu para a direita da via, mas o veículo acabou colidindo com a frente esquerda no rodado traseiro do ônibus, fazendo com que arremessasse o veículo para a sarjeta, relata que parou o ônibus em local seguro, cerca de 50 metros à frente e que foi verificar o que tinha acontecido, porque no ônibus não houve dano material e no veículo houve danos no para- lama dianteiro esquerdo e no farol, que pediu para ligar para a Brigada Militar, mas o condutor do outro veículo não quis e ligou diretamente para o seu irmão e no local naquele momento o condutor disse para deixar assim, que não tinha necessidade de acionar a Brigada Militar, pois ele reconhecia que estava errado e que foi o culpado pela colisão. O servidor relata que seguiu o trajeto até as escolas e que por não haver danos no ônibus e nem danos físicos, não achou necessário informar os seus superiores.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:71F924B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 16 de dezembro de 2022, **as 07:30 horas**. Aquisição de equipamento odontológico, conforme portaria SES n° 395/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BDE6EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 16 de dezembro de 2022, **as 07:30 horas**. Aquisição de equipamento odontológico, conforme portaria SES n° 395/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2A119B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°210/2022
PROCESSO Nº325/2022

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de 3 mil unidades de picolé para servir ao público durante o natal na praça, dia 23 de dezembro de 2022.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 14/12/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE 3 MIL UNIDADES DE PICOLÉ.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1.500	un	Picolé cremoso	R$3,25	R$4.875,00
02	1.500	un	Picolé de frutas	R$2,42	R$3.630,00
VALOR TOTAL					**R$8.505,00**

A proposta eletrônica deverá ser carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 8 de dezembro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2018988F

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

OBJETO: Alteração no objeto – Anexo I – do edital do Pregão Presencial nº 70/2022.

I – Altera a relação de itens e valor de referência do Anexo I, a fim de promover correções, tendo as seguintes alterações:

Alteração na descrição dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Anexo I, conforme consta no documento de relação de itens e valor de referência, incluído em anexo.

II – A data de abertura do Pregão Presencial nº 70/2022, permanece a mesma sendo:
Data de abertura: Dia 21/12/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Centro administrativo/Setor de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F8B96DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 793/2022

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 019/2022.
Valor: R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
Datado de 24/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 794/2022

Contratado**: LAUX E LAUX LTDA - ME**
CNPJ: **94.099.041/0001-20**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 795/2022

Contratado**: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI ME**
CNPJ: **31.347.547/0001-91**
Objeto: Aquisição de Material.
Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Valor: R$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 796/2022

Contratado**: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
CNPJ: **47.433.137/0001-01**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 1.588,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 797/2022

Contratado**: FONTANA E JOAQUIM LTDA**
CNPJ: **31.381.381/0001-20**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 798/2022

Contratado**: MARCELO ENDRIGO DA ROSA E CIA LTDA**
CNPJ: **10.529.273/0001-81**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 1.125,00 (Um mil e cento e vinte e cinco reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 799/2022

Contratado**: PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 800/2022

Contratado**: NICOLA VEÍCULOS**
CNPJ: **89.342.497/0001-30**
Objeto: Aquisição de Veículo.
Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Valor: R$ 199.752,00 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 801/2022

Contratado**: WEB TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ: **47.400.801/0001-08**
Objeto: Aquisição de Autoclaves.
Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Valor: R$ 731,74 (Setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 803/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 5.533,07 (Cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e sete centavos)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:45E67EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 804/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 4.553,12 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 805/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Valor: R$ 1.678,00 (Um mil e seiscentos e setenta e oito reais)
Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 806/2022

Contratado**: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **11.319.557/0003-78**
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Datado de 29/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 807/2022

Contratado**: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
CNPJ: **47.433.137/0001-01**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 502,80 (Quinhentos e dois reais e oitenta centavos)
Datado de 29/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 808/2022

Contratado**: PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 201,69 (Duzentos e um reais e sessenta e nove centavos)
Datado de 29/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 812/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 914,66 (Novecentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)
Datado de 01/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 813/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Valor: R$ 2.386,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e seis reais)
Datado de 01/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 814/2022

Contratado**: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**
CNPJ: **11.319.557/0003-78**
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Datado de 01/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 822/2022

Contratado**: BRUNO ERTELE FURQUIM ME**
CNPJ: **40.100.470/000-41**
Objeto: Serviços de Arbitragem.
Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Valor: R$ 8.880,00 (Oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Datado de 01/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8CE5081B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 802/2022

Contratado**: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: **45.043.822/0001-98**
Objeto: Serviços de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 077/2022.
Valor: R$ 9.945,96 (Nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Datado de 28/11/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F924D73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 077/2022**, referente a **Contratação de Serviços de Limpeza**, conforme Processo Administrativo nº 10954/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2C5CB36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 21/12/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 08 de Dezembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:FE5C7016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
RETIFICAÇÃO EDITAL 26/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público a retificação do edital nº 06/2022 do Pregão Eletrônico 06/2022, onde se lê 09:00h do dia 14/12/2022, leia-se 08:00h do dia 14/12/2022. Onde se lê 09h10min do dia 14/12/2022, leia-se 08h01min do dia 14/12/2022. Onde se lê "**17.9.** A entrega deverá ser feita em bombonas de material plástico com tampa com respiro, resistente ao hipoclorito de sódio, sendo que cada bombona tenha peso líquido de, no mínimo, 25kg, e no máximo 30kg, de hipoclorito de sódio", leia-se "**17.9.** A entrega deverá ser feita em bombonas de material plástico com tampa com respiro, resistente ao hipoclorito de sódio, sendo que cada bombona tenha peso líquido de, no mínimo, 25kg, e no máximo 30kg, de hipoclorito de sódio. As bombonas vazias deverão ser recolhidas pela contratada, podendo a retirada ser realiza no momento da entrega do produto."

ADRIANO GRAEFF,
Diretor Geral.

Ivoti, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A05AFCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 85/2022

EXTRATO DISPENSA 85/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 85/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo

diploma, de empresa para fornecimento de 09 (nove) troféus para premiação da 2ª Edição do Torneio de Xadrez Municipal (Open Chess). Empresa **ATTILIO JOSE ADAMI**, inscrita no CNPJ 30.294.184/0001-00, no valor total de **R$2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais), sendo R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a unidade.

Jacutinga/RS, 08 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BF3F43D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA 7 DE ABRIL, ENTRE AS RUAS GENERAL CÂMARA E CURUZÚ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557.636-71-FINISA, CONFORME PROJETO TÉCNICO– dia 27/12/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:8AA0402B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS CAMARA MUNICIPAL 02-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002-2022

A Câmara de Vereadores de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Abertura prevista para 21 de dezembro de 2022 **às 09:00hs**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030.

Jari, 08 de dezembro 2022.

FABIANA PORTO RANGEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:23DCB602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 986, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de serventes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, profissional com a função a seguir identificada:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Servente	03	40h	02	R$ 1.281,12

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência por 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o art. 1 o, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5C4FCE40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 987, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres

funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Gari	04	40h	02	R$ 1.281,12
Operário	03	40h	02	R$ 1.281,12
Jardineiro	01	40h	02	R$ 1.281,12
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	02	40h	07	R$ 1.939,47
Operador de Britador	01	40h	04	R$ 1.539,12

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0A67516D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 988, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Trator Agrícola	02	40h	04	R$ 1.539,12
Médico Veterinário	01	20h	12	R$ 3.690,33
Oficial Administrativo	01	40h	06	R$ 1.743,74

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9BF11BE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 989, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	08-A	R$ 2.424,00
Enfermeiro Padrão	02	40h	12	R$ 3.690,33
Fisioterapeuta	01	20h	12	R$ 3.690,33

Vigilante Sanitário	01	40h	04	R$ 1.539,12
Motorista da Ambulância	01	40h	06	R$ 1.743,74
Psicólogo	01	20h	12	R$ 3.690,33
Nutricionista	01	30h	13	R$ 5.295,52

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3° As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B5BA8AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 990, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Motorista	08	40h	06	R$ 1.743,74

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3° As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FBA85916

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 991, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão	Valor R$
Professor de Séries Iniciais	11	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Professor de Educação Infantil	06	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	01	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	02	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	01	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Professor de Ensino Religioso	01	20h	Nível I	R$ 1.672,57
Assistente de Educação Infantil	04	30h	03	R$ 1.387,87
Merendeira	01	30h	03	R$ 1.387,87
Serventes	01	40h	02	R$ 1.281,12
Atendente de Creche	02	40h	03	R$ 1.387,87

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados nas Leis Municipais nº 242, de 16 de outubro de 2001, e 226, de respectivamente, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência para o ano letivo de 2023.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FD8D7C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 992, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a venda subsidiada de imóvel de propriedade do município, localizado em área do distrito industrial e promove alterações na Lei Municipal n.º 914, de 24 de novembro de 2021.

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda subsidiada, mediante processo de licitação, na modalidade de concorrência pública, de parte de imóvel localizado junto ao Distrito Industrial 2 do Município, conforme abaixo descrito e caracterizado, com área total de 22.336,69-m², identificado como terreno 04 no anexo I:

IMÓVEL: Uma fração ideal de terras com área total de 22.336,69-m², localizada dentro de um todo maior identificado como uma gleba de terras de campos e matos, com a área de 70.000,00-m2, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Povinho Velho, no município de Mato Castelhano-RS, confrontando e medindo: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com terras de Jeferson Saggiorato; deste, segue, confrontando com terras de Jeferson Saggiorato com o azimute de 355°59′01″ e a distância de 398,03-m até o marco 1; deste, segue confrontando pela margem da sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 198°22'55" e a distância de 7,53-m até o marco 2; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 219°16'43" e a distância de 12,08-m até o marco 3; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 201°49'32" e a distância de 15,89-m até o marco 4; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 240°41'21" e a distância de 48,00-m até o marco 5; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 211°28'50" e a distância de 10,24-m até o marco 6; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 281°18'36" e a distância de 3,73-m até o marco 7; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 191°18'36" e a distância de 5,10-m até o marco 8; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 228°58'17" e a distância de 7,83-m até o marco 9; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 238°16'20" e a distância de 14,13-m até o marco 10; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 187°36'14" e a distância de 8,24-m até o marco 11; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 248°01'40" e a distância de 9,32-m até o marco 12; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 230°05'04" e a distância de 40,51-m até o marco 13; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 232°57'29" e a distância de 17,56-m até o marco 14; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 221°35'27" e a distância de 17,72-m até o marco 15; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 251°29'01" e a distância de 15,66-m até o marco 16; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 244°29'24" e a distância de 6,21-m até o marco 17; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 259°27'01" e a distância de 9,38-m até o marco 18; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 293°27'38" e a distância de 7,94-m até o marco 19; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 242°52'15" e a distância de 7,82-m até o marco 20; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 205°02'13" e a distância de 2,97-m até o marco 21; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 182°17'50" e a distância de 5,10-m até o marco 22; deste, segue confrontando com a sanga inominada com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 122°04'24" e a distância de 3,49-m até o marco 23; deste, segue confrontando por uma linha seca e reta com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 191°52'55" e a distância de 158,65-m até o marco 24; deste, segue confrontando por uma linha seca e reta com terras do saldo remanescente do imóvel (mat. 39.261) com o azimute de 183°54'01" e a distância de 78,44-m até o marco 25; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da BR-285, que é de 35,00-m para cada lado à partir do eixo da rodovia, com o azimute de 90°30'48" e a distância de 260,61-m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel cadastrado no INCRA sob o código n° 871.052.013.625-4; área total: 40,6448-ha; módulo rural: 16,0619-ha; nº de módulos rurais: 2,26; módulo fiscal: 16,0000-ha; nº de módulos fiscais: 2,5403; e, f.m.p.: 2,00-ha. Localização do imóvel: Povinho Velho, no município de Mato Castelhano-RS. Proprietário: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, inscrito no CNPJ sob nº 92.412.808/0001-02, com sede na Rua Silvio Manfroi, s/nº, Centro, em Mato Castelhano-RS. REGISTRO ANTERIOR: R.6-39.261, L° 2, do Oficio de Registro de Imóveis de Passo Fundo. MATRÍCULA Nº 143.146, L° 2, do Oficio de Registro de Imóveis de Passo Fundo.

Art. 2o A alienação de que trata esta Lei se realizará mediante processo licitatório, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a forma mais vantajosa e respeitado o valor de referência indicado pela Legislação Municipal.

Parágrafo único. Dentre os requisitos, deverá constar no edital que a empresa vencedora deverá ofertar no mínimo 70 (setenta) empregos.

Art. 3o Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, além do benefício indicado no art. 1º, fica autorizada a realização de terraplenagem, se necessário, para instalação de empreendimento.

Art. 4o Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do adquirente.

Art. 5o É incluído no art. 9º da Lei Municipal n.º 914, de 24 de novembro de 2021, o seguinte parágrafo:

"Art. 9º ...

...

§ 4º Caso o adquirente necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para fins de instalação e funcionamento do empreendimento, no período de 10 anos a que se refere o inciso IV, do caput, as obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, devendo o adquirente, antes de acessar o financiamento, quitar o valor da compra do imóvel."

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B3A84D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 212/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 158/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação,Desporto,Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e telão de led para o Espetáculo de Natal.

VALOR: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:5255EEA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a comissão que procederá à avaliação de bens imóveis públicos e particulares de propriedade e/ou interesse do Município, os seguintes membros:

•MATEUS SAGGIORATO – Engenheiro Civil - CREA/RS 252013;
•ANALU VIBRANTZ DA ROSA – Arquiteta, - CAU/RS 2706865;
•DANIEL FRANCISCO DA SILVA LEITE – Técnico em Agropecuária - CFTA/RS 94561753087;
•LEANDRO STEFINI TEIXEIRA – Agente Municipal Fiscal – Matrícula 89.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FF4574FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor ALBERTO SANTINI, a partir de 01 de Dezembro de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 20 (vinte) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:89360415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº 209/2022, na modalidade Tomada de preços nº 09/2022, que tem como **OBJETO a:** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global, do tipo menor preço, para obras de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. Tendo como contratada a empresa: COB INFRAESTRUTURA LTDA pelo valor total de 512.891,18 (quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:41442276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 250/2022, que concede Regime Suplementar à Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, a contar de 01 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1A014DBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 993/2022, que concede Regime Suplementar à Senhora MARINDIA FAGUNDES DA SILVA, a contar de 01 de Dezembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 07 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E4892684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 663/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CLEONI DA ROSA LISBOA 00714448079.
CNPJ n° 32.426.296/0001-01
Objeto: instalação de ar condicionado, SMOSTT.

Valor Contratual: R$900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BA62D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 664/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA.
CNPJ n° 10.339.187/0001-97
Objeto: aquisição de salgados e bebidas para coffee breack após sessão solene de entrega de homenagem de Título de Cidadão Mostardense e descerramento de quadros em galeria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2022.

Valor Contratual: R$251,24 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5ECA3A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 664A/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ESTEFÂNIA MARIA SOUZA CONSTANTE 57818673091.
CNPJ n° 26.914.186/0001-88
Objeto: aquisição de salgados e bebidas para coffee breack após sessão solene de entrega de homenagem de Título de Cidadão Mostardense e descerramento de quadros em galeria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2022.

Valor Contratual: R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2D6C1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 664B/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: W. A. Pontes - ME.
CNPJ n° 25.532.329/0002-05
Objeto: aquisição de salgados e bebidas para coffee breack após sessão solene de entrega de homenagem de Título de Cidadão Mostardense e descerramento de quadros em galeria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2022.

Valor Contratual: R$39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:4C0F72B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5892/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a contratação do **Serviço Social da Industria SESI** para atendimento de 40 vagas mensais de fevereiro/2023 a dezembro/2023 no programa "Educação Infantil- Berçário 3 anos" da Unidade SESI Educação de Nova Hartz (RS). O valor total da contratação é de R$164.560,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) pelo período de 11 (onze) meses.

Nova Hartz, 07 de Dezembro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:D693AB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de retificação de edital n° 193/2022 referente a Licitação n.º 123/2022 - Pregão Eletrônico n.º 078/2022 – Edital n.º 193/2022 Registro de Preço n° 048/2022. Objeto **AQUISIÇÃO TELAS INTERATIVAS E ACESSÓRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 22/12/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 09 de DEZEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:F45264C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/22

De 07 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final e, caso se classifique, semifinal, da Copa do Mundo de 2022, como segue:

DIAS E HORÁRIOS DOS JOGOS	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
09 de dezembro – sexta-feira - 12h	Das 8h às 11h30min
13 de dezembro – terça-feira – 16h	Das 8h às 12h e das 13h às 15h30min

Art. 2º Não se aplicam os horários de expediente estabelecidos no art. 1º nos serviços considerados essenciais de saúde pública, educação, vigilância e cemitérios.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada mediante prévio acordo individual.

Parágrafo único. Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o caput, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3C80AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4418/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 6.956,00 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 207
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.961,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Recurso: 1 Recurso Livre - Administracao Direta Mun
Cód. da despesa: 636
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.961,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0180.0.1.035 – INCENT. A PROD. E DIST. DE ALIM. DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 651
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R$ 34,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 28
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIARIA - CIVIL.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0190.0.011000 Programa Troca-Troca de Sementes
Recurso: 1203 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 663
Elem. Desp: 3.3.90.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.840,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
CLASSIF.: 20.608.0180.0.1.035 – INCENT. A PROD. E DIST. DE ALIM. DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 653
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 116,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 30
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DDDBDEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 910/2022
De 05 de dezembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, nos dias 28/11, 30/11, 01/12 e 02/12 do ano de 2022, a Servidora Municipal, Sra. CATIA DA SILVA PURPER, matricula nº 1045-6, conforme atestados médicos apresentados, CID 10: A09, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de dezembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:24F51773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº911/2022
De 06 de dezembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 05 de dezembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANIELA ANDREZA SCHOENFELDT, matricula nº 174-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: S800, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de dezembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AE589CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 914/2022
De 07 de dezembro de 2022.

CONTRATA FARMACÊUTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2451/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **FARMACÊUTICO**, a Sra. **MICHELE BERGER FERREIRA,** classificado em 01º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº064/2022, datado de 10 de novembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº67/2022**, de **05 de dezembro de 2022,** pelo período de 295 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:56E62BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 915/2022
De 08 de dezembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 07 de dezembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SÔNIA MARIA MICHELON, matricula nº 670-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: G56.0, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de dezembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F97177AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 916/2022
De 08 de dezembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 10 dias, a contar de 05 de dezembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SONIA CANABARRO SOARES, matricula nº 371-9, conforme atestado médico apresentado, CID10: F32.9, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de dezembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:20932640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 917/2022.
De 08 de Dezembro de 2022.

Con-cede Licença Paternidade, conforme Art. 114 da Lei nº 335/2001 de 28/12/01.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal nº 335/2001, e alterações, **CONCEDE** 05 dias de **Licença Paternidade** ao Professor, Sr. **JONAS MIGUEL DE MOURA ARREAL**, matrícula nº 728-5, a contar de 07 de dezembro de 2022 até 11 de dezembro de 2021, conforme solicitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5840A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 918/2022.
De 08 de Dezembro de 2022.

EXONERA A PEDIDO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 09 de dezembro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 08 de dezembro de 2022, a Sra. **DANIELA INEZ WOLLMANN,** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada no Gabinete do Prefeito, o qual foi contratado através da Portaria nº 373/2022, de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do Mês de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4C0E5087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 244/2022 exarado no processo administrativo n° 5785/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa TK ELEVADORES DO BRASIL LTDA, para serviço de manutenção preventiva em elevador Thyssenkrupp – Unidade de Saúde da Mulher. Valor: R$ 611,00 (seiscentos e onze reais) mensais.

Parobé, 08 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:80D1C653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Assentamento Regina de Pedras Altas, CNPJ 97.527.337/0001-93.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022.
Objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens.Termo de Colaboração 07/2022.
Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:08D6DBD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2022

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, CNPJ 18.510.291/0001-23
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022
Objeto: estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, bem como a cedência de itens e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 07/2022
Valor: R$ 48.000,00
Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2024
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 07 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3B73B7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2446 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1698 de 2022.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada: 05.01.20.608.1006.xxxx. 33.50.41.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 124.000,00
Fonte: 0001

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:455105B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2447 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e Inclui Ação no PPA, LDO E LOA.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1700 de 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento em vigor no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), na seguinte funcional programática:
01.01.01.31.3001
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R$ 160.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MOB.
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....
R$ 1.500,00
Código reduzido: 01

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ....R$ 1.000,00
Código Reduzido: 13

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 1.000,00
Código Reduzido: 20

MANTER E AUMENTAR OS ITENS OFERTADOS AOS SERVIDORES QUE COMPÕE O UNIFORME PARA TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R$ 1.000,00
Código Reduzido: 29

REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
Código Reduzido: 35

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 2.500,00
Código Reduzido: 38

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
Código Reduzido: 40

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 87.000,00
Código Reduzido: 48

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 2.000,00
Código Reduzido: 50

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 30.000,00
Código Reduzido: 54

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
Código Reduzido: 73

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas ..... R$ 5.000,00
Código Reduzido: 76

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 08 de Dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EBB45D03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.464 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 199/2003;
Considerando, Lei Municipal nº 1.672/2022;
Considerando, Memorando nº 2.227/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:**
a) Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, **matrícula nº 1329-3,** sob a presidência desta;
b) Clóvis Marcelino Cardozo Moraes, Agente Administrativo, **matrícula nº 138-4;**
c) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, **matrícula nº 1281-5;**
d) Letícia de Oliveira Gonçalves, Serviços Gerais, **matrícula nº 1233-5;**
e) Veridiana de Oliveira Lucas, Agente Administrativo, **matrícula nº 1320-0.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 6.115 de 03 de junho de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:452ED4E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.466 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para gratificação especial pelo exercício da função de Auxiliar de Tesouraria.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 2.228/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Ieda Maria Goulart Oliveira Madruga,** Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, para a Gratificação especial pelo exercício da função de **Auxiliar de Tesouraria,** de acordo com a Lei nº 1.694/2022**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0D7AFFD9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 69/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda
OBJETO: Inscrição capacitação cerimonial municipal e protocolo publico para servidora Rosemari Souza Rosa no igam
VALOR: 620,00 (seiscentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº69/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 08 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:09901F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 016/2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃOINVENTARIANTE DE BENS E VALORES

A Diretora Presidente do Prevpel, no uso de suas atribuições legais designa, como integrante da Comissão Inventariante de Bens e Valores os Servidores:
MARCELO COELHO CALDEIRA
DANIELA LACERDA GONÇALVES VILA SILVEIRA
BENIGNA PORTO FAGUNDES
para que, sob a Presidência do primeiro, procedam ao Inventário de Bens e Valores desta Autarquia referente ao **EXERCÍCIO DE 2022.**

Pelotas 05 de Dezembro de 2022.

BERENICE MARTINEZ NUNES
Gabinete da Diretora Presidente,

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:6DA0FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE194/2022 - SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº194/2022 - SMDR**, para aquisição de trator agrícola, conforme MEM/015501/2022 - Emenda Impositiva nº058/2021.

Empresa adjudicatária:
LT Bergmann Comércio de Tratores Ltda - Contrato Administrativo nº154/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 08 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6454760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de Dezembro de 2022, conforme Edital nº 400/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 06/2017

CLASS. CANDIDATO
05º YURI BRAGA GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:35D7E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

D E C R E T O Nº 1.071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de Dezembro de 2022, conforme Edital nº 399/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017

CLASS. CANDIDATO
03º HENRIQUE SOARES PAZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:A229A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 39º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Universitário São Francisco de Paula,, de comum acordo, em 30 de novembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto é repassar ao contratado recursos financeiros para complementação de custos das despesas relativas ao Pronto Socorro – PS dos meses de outubro e novembro do corrente ano.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:954D9488

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - DEZ/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (R$)	INÍCIO	FIM
PE 004/22	01.997.093/0001-33 / Perin Construções e Fibras Ltda	Reforma, simplificada, Reservatório - R 1	671.220,00	07/12/2022	07/12/2027
PE 021/22	40.054.522/0001-90 / Daiana Hennes Vieira	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização	316.799,88	01/12/2022	01/12/2023

Pelotas (RS), 09 de dezembro de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:076E00DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 15/2022, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 22/12/2022 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de dezembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:62679F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma dos banheiros existentes, ampliação de um Banheiro PNE, conforme NBR 9050, e execução de alvenarias de fechamento na área dos fundos da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na rua Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de reforma de 79,21m2, e uma ampliação de 5,0 m2. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 27/12/2022.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 08 de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C8798BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 0103/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2022 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 927378/2022 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 002523/2022

Contrato: 0107/2022 de 07 de dezembro de 2022**.**
Valor: R$: 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)
Empresa: DANIEL DELMAR KISSMANN – FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME
CNPJ nº 10.299.136/0001-06

01 GRADE ARADORA, Nova, com mínimo 16 discos de 26 polegadas, e espessura mínima de 6mm, espaçamento entre discos de no mínimo 230mm, com largura mínima de 1400mm, com controle remoto (pistão de levante) com rodas e pneus para transporte, com garantia mínima de 01 ano. MARCA: FORTE
.
Contrato: 0108/2022 de 07 de dezembro de 2022**.**
Valor: R$: 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais)
Empresa: MANJATO TRATORES LTDA - EPP CNPJ nº 10.299.136/0001-06
CNPJ Nº 00.492.308/0001-00

04 - ROÇADEIRA AGRÍCOLA – Nova, com sistema de cardam com embreagem de proteção, com largura de corte de no mínimo 1,800mm, sistema de trabalho centralizado e deslocado, com defletor traseiro, roda guia, com 01 facão e 01 jogo de correntes, com garantia mínima de 01 ano. MARCA: ROSSI

Contrato: 0109/2022 de 07 de dezembro de 2022**.**
Valor: R$: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Empresa: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 41.389.018/0001-04

02 - GRADE NIVELADORA, Nova, Com transporte no Hidráulico do Trator, mínimo 36 discos de 20 polegadas, espaçamento entre discos de no mínimo 195mm, com pistão de abertura, com mancal a óleo, abertura manual, com garantia mínima de 01 ano. MARCA: METAL FREITAS
03 - CARRETA AGRÍCOLA com Carroceria de madeira, Nova, Capacidade mínima de 06 toneladas, rodado simples na dianteira e na traseira com 04 rodas com pneus, com garantia mínima de 01 ano. MARCA: METAL FREITAS

Redentora- RS, 07 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:25FA4974

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇAÕ E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 0103/2020- Pregão Presencial nº 047/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 927378/2022 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 002523/2022
Termo de homologação e Adjudicação em 06/12/2022 com a empresa : DANIEL DELMAR KISSMANN – FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ Nº 10.299.136/0001-06, localizada na RS 324 KM 02/ TRES PAMLEIRAS/RS, no valor de R$ 56.300,00(cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 09 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇAÕ E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 0103/2020- Pregão Presencial nº 047/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 927378/2022 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 002523/2022
Termo de homologação e Adjudicação em 06/12/2022 com a empresa: MANJATO TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.492.308/0001-00, localizada na Av. Comercio nº 1496 – Santo Augusto/RS, no valor de R$ 21.650,00(vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 09 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇAÕ E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 0103/2020- Pregão Presencial nº 047/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO Nº 927378/2022 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 002523/2022
Termo de homologação e Adjudicação em 06/12/2022 com a empresa: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 41.389.018/0001-04, localizada na Estrada General de Paredão, s/n Interior, Município de Serio/RS, no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 09 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:12C0D15F

SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
O Prefeito Municipal de Redentora MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS no uso de suas atribuições, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à contratação de pessoal nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para designação em função gratificada ou nomeadas em cargo de comissão, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.415, de 09 de setembro de 2022, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

Redentora, RS, 08 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C7568A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 110/2022- Pregão Presencial SRP nº 051/2022.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHAS A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Recebimento das propostas dia 20 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 09 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EE5B7242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, RS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA / MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/ RS CNPJ: 88.138.292/0001-74,**CTR nº 533.064-53**, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de ROSÁRIO DO SUL/RS; Alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e Anexo II – Cronograma de desembolso; ficando ratificados os demais termos, cláusulas e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Paulo Augusto Schade e pelo Município Vilmar de Oliveira.

Data de assinatura: 24/06/2022.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:085D8970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 207/2022

Revoga Portaria n.º 071/2022 que concedeu Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA A PORTARIA N.º 071/2022 que concedeu Abono de Permanência, de acordo com o artigo 40, §19.º, da Constituição Federal, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao servidor José Calisto, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 0568, retroativo a 01 de dezembro de 2022.
Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F364C8E3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 208/2022

RETIFICA Portaria n.º 204/2022 que concedeu licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal n.º 3.181/2008, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 3125/2022 de 16 de novembro de 2022 e Memorando n.º 130/2022- GAB, Retifica Portaria n.º 204/2022 que CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOHNY DAMIANI DOS SANTOS, Eletricista, matrícula funcional n.º 4459, alterando a data de concessão de 01 de dezembro de 2022 para 05 de dezembro de 2022, podendo a autoridade concessora da licença, a qualquer tempo, suspender a mesma determinando o imediato retorno do servidor ao trabalho, conforme artigo 51, da Lei Municipal n.º 3.181/2008.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D14547EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 81/2022:PALCO "MARCHA PARA JESUS"

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 81/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para *Contratação de Estrutura de Palco para o evento "Marcha para Jesus"*, tendo como vencedoras as empresas: **CÉLIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS ME – CNPJ: 20.201.188/0001-43,** pelo valor de *R$ 15.000,00*sendo este o dispensado de para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Emitido por Vivian Lima Vargas – Agente de Contratação (portaria 151/2022).

Santa Bárbara do Sul, 08 de dezembro de 2022

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6DE876C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2022

Contrato: nº 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0759AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contrato: nº 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 9,00 (nove reais).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F70775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2022

Contrato: nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E59FE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2022

Contrato: nº 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B42D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2022

Contrato: nº 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8104C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2022

Contrato: nº 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38A9649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2022

Contrato: nº 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93AB5701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:671BCA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2022

Contrato: nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5515DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2022

Contrato: nº 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5D16A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contrato: nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 09,43 (nove reais e quarenta e três centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF804DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 07,09 (sete reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC768C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contrato: nº 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4E77F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contrato: nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A390A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C4A9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2022

Contrato: nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro e adita-se a contar de 01.12.2022.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B53B1841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 150/2022

Contrato: nº 150/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FABBRO IT INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 021/2021
Data da Assinatura: 08/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3F42546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2022

Contrato: nº 387/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.273.846/0001-66
Objeto: Aquisição de ÓLEO 15W40- SEMISSINTETICO BLD 20L
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Registro de Preços
Valor: R$ 957,98 (Novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83CFD465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2022

Contrato: nº 398/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de carvedilol
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor: R$ 199,40 (Cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE2881B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2022

Contrato: nº 433/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Ibuprofeno 50mg, Item 1, lote 197
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quarto reais).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 06/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AA1271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2022

Contrato: nº 452/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ: 31.784.105/0001-02
Objeto: Aquisição de placa em ACM com estrutura
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 062/2022
Valor: R$ 6.000,00, (Seis mil reais).
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 07/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D497237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.531 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nos setores da Administração Pública Municipal no dia do jogo da Seleção Brasileira, pela partida de quartas de final da Copa do Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que, neste ano de 2022, está sendo realizado mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, nos meses de novembro e dezembro, no CATAR;
Considerando que a seleção brasileira classificou- se para as quartas de final da Copa do Mundo;
Considerando o horário de início da partida às 12 horas do dia 09 de dezembro de 2022**;**

DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente em todos os setores da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol, pelas quartas de final, no dia **09 de dezembro de 2022**, será das **8 horas** às **12 horas**.

Art. 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, e havendo jogos em dia úteis, será expedido novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente.

Art. 3º O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante a recuperação diária, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.

Art. 4º Não se aplicam o horário de expediente estabelecido neste decreto, aos serviços considerados essenciais, devendo-os serem mantidos através de plantões.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CD8C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.532 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação**
3.3.90.30.00.00.00 **(343) –** Material de Consumo..... R$ 24.640,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(510) –** Diárias-Civil..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(511) –** Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 114.640,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.14.00.00.00 **(59) –** Diárias-Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(62) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, ampliar e reformar Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(72) –** Obras e Instalações..... R$ 4.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.40.00.00.00 **(102) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 11.440,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.36.00.00.00 **(140) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e Superior a Distância**
3.3.90.40.00.00.00 **(152) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação**
3.3.90.14.00.00.00 **(342) –** Diárias-Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

3.3.90.39.00.00.00 **(347) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(379) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.600,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(384) –** Material de Consumo..... R$ 19.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformulação das Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(386) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.03.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(398) –** Material de Consumo..... R$ 12.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(433) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(540) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 114.640,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E4F2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1027/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.12.2021 a 12.12.2022, 7** (sete) dias à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula 3208-5, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85BF3A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1028/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.12.2021 a 12.12.2022, 7** (sete) dias à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula 3651-0, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE974C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1029/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria **1001/2022**, cancelando, assim, as férias de **ADELBAR DE OLIVEIRA DUTRA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C2055C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1030/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **271-2,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2021 a 14.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5209E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1031/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA,** Matrícula **2367-1,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31D86063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1032/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS,** Matrícula **2932-7,** Eletricista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2021 a 21.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78792625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1033/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **95-7,** Eletricista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:047614C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1034/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2021 a 05.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:74CBA740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1035/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUIZ MACHADO NUNES,** Matrícula **123-6,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **03.05.2021 a 02.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA7F08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1036/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao

servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2021 a 12.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5CBBCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1037/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2021 a 22.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53167564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4871/11/2022

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS., Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a ALTERAÇÃO do Edital de Pregão eletrônico N° 80/2022, que trata Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidaulicos.
Fica o Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2022 alterado em seu item 8 para ampla concorrência, com cota reservada para ME/EPP.
Fica incluído o item 8.13 ao Edital:

- Fica prorrogado o prazo para a abertura desta licitação para o dia **22/12/2022 às 09 horas.**
- Os demais itens desta licitação continuam inalterados.

O Edital com a alteração estará disponível no site www.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com Maiores informações pelo fone/Fax (55)3967-1309.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:8A66A4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8056/2022

Objeto: **Aquisição de Veículo, Novo, Sem Uso, Camionete, Tipo Picape ou Pick-Up**, para a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 21/12/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D74B414F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Dezembro** de **2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0076/2022**- Processo Administrativo nº 9189/2022, que tem como objeto **Aquisição de kit de primeiros socorros**, para atender a Secretaria Municipal de Educação**.**

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 09 de Dezembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C30815A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.225, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

Institui prazos de pagamento de IPTU, Taxa de Lixo e ISSQN para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Sant`Ana do Livramento, a tabela de datas para pagamento do IPTU e Taxa de Lixo, para o exercício de 2023, conforme segue:

Cota única paga até 28/02/2023 - Desconto de 20%
Cota única paga até 31/03/2023 - Desconto de 15%
Cota única paga até 28/04/2023 - Desconto de 10%
Parcelado:
1ª Parcela - 10/03/2023
2ª Parcela - 14/04/2023
3ª Parcela - 12/05/2023
4ª Parcela - 09/06/2023
5ª Parcela - 14/07/2023
6ª Parcela - 11/08/2023
7ª Parcela - 08/09/2023
8ª Parcela - 13/10/2023
9ª Parcela – 10/11/2023

Art. 2º- Fica instituído, da mesma forma, no Município de Sant`Ana do Livramento, o calendário de pagamentos e descontos para os contribuintes que recolhem
ISSQN Fixo e que deverão efetuar o pagamento, para o exercício 2023, nas datas abaixo
relacionadas:

Cota única paga até 28/02/2023 - Desconto de 15%
Cota única paga até 31/03/2023 - Desconto de 10%
Cota única paga até 28/04/2023 - Desconto de 5%
Parcelado:
1ª Parcela - Vencimento 15/03/2023
2ª Parcela - Vencimento 15/06/2023
3ª Parcela - Vencimento 15/09/2023
4ª Parcela - Vencimento 15/12/2023

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C11D56FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.224, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 10.173/2022 que "Abre Crédito Especial no valor de R$ 975.000,00 – SMS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º- Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.173 de 01 de novembro de 2022, de acordo com a Lei nº 7.984 de 28 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.968, de 31 de outubro de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS" nas ações "3887 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AB – EP: 40330019103; 3888 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 40730002103; 3889 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 41610301501; 3890 - iNCREM. TEMPOR. AB – EP: 39510001103 E 3891 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 8100031210", com os elementos abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C484B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.230, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar, para remanejamento, no valor de R$ 100.000,00 – Câmara de Vereadores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar para remanejamento, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, incisos III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Câmara Municipal de Vereadores, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	9	0001*
		TOTAL ……..	100.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	86510-9	0001*
		TOTAL ……..	100.000,00		

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CEC004E6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 06/12/2022
Hora: 10:30
Portaria nº 93/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2022, à servidora **CARLA TEREZINHA PINTO CIVEIRA ALBECHE**, matrícula F-20850, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.801,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo de "Professor, Nível 3 da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais, Classe "B" no valor de R$ 2.144,13 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e treze centavos) – Lei Municipal Nº 5.784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43 parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 17 (dezessete) anuênios de 4 (quatro) por cento cada um, correspondente a 68% (sessenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 1.148,64 (um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) – Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4 (quatro) por cento cada um, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico do vencimento básico no valor de R$ 508,24 (quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) – Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/12/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:76374410

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 06/12/2022
Hora: 09:25
Portaria nº 74/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/12/2022, à servidora **CLAUDETE REGINA CHAGAS CANTARELLI**, matrícula F-213661, cargo de Atendente I, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.895/10.950 no valor de R$ 2.382,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/12/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:32F8C750

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.28
Data: 05/12/2022
Hora: 11:52
Portaria nº 56/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2022, à servidora **MIRTA VIEIRA RUBIM**, matrícula F-216291, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.401/10.950 no valor de R$ 2.815,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de Auxiliar de Enfermagem " padrão 7, classe D" no valor de R$ 1.793,66 (mil, setecentos e noventa e três reais com sessenta e seis centavos) – Lei Municipal n° 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um corresponde a 36% (trinta e seis por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 645,72 (seiscentos e quarenta e cinco reais com setenta e dois centavos) – Lei Municipal n° 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – grau médio sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais com nove centavos)- Lei Municipal n° 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes; Adicional Grau de Escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 224,21 (duzentos e vinte e quatro reais com vinte e um centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 05/12/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B7F0E624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2022/CMV

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, e considerando os jogos da Seleção Brasileira, atividade de importância nacional,

DETERMINA:

1. Na data de 9 de dezembro o Poder Legislativo de Santo Ângelo terá seu expediente administrativo somente na parte da manhã, das 07h30 min às 11h30min.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:42E654CF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

Tomada de Preços nº 039/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 27/12/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3717024E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

Aviso de Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 092/2022. Objeto: registro de preços de derivados de petróleo; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 21/12/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 21/12/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:49BAED73

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 75/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 19 a 20)
19- Maria da Graça Peres
20- Janete Teresinha de Oliveria

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **12 E/OU 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de dezembro de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4FA23243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, Sr. André Luis de Oliveira Selistre, juntamente com a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, designada pela Portaria 001/2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do certame – contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, que está suspenso o **Edital Concorrência 002/2022, processo administrativo 011/2022**, em razão do término do mandado do atual presidente em 31/12/2022, e que novo processo será realizado a parir da posse do novo presitente no ano de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:29A0D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.485, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de **"Estrada Gantus",** o trecho que inicia na Rodovia ERS-474, na localidade de Pinheirinhos, 4.º Distrito, indo até o encontro com a mesma Rodovia, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4D7D3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.486, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Vinícius Oliveira da Silva",** a Rua C do Loteamento Reserva da Colina, com 2.170,90m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:952DB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.487, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Dário Laureano da Cunha",** a Rua B do Loteamento Reserva da Colina, com 4.871,35m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C1E80A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.488, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua João Martins Terra",** a Rua J do Loteamento Reserva da Colina, com 2.948,01m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3961933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.489, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Jovelino Silveira de Carvalho",** a Rua I do Loteamento Reserva da Colina, com 1.919,77m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43511EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.490, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Olmiro Ferreira Gomes",** a Rua F do Loteamento Reserva da Colina, com 2.465,91m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1C25CCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.491, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Lourenço da Silva",** a Rua E do Loteamento Reserva da Colina, com 1.417,69m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74DD0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 017/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse nº. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido nº 2022/216, Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos ao edital, declara **HABILITADAS** as empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº. 10.779.248./0001-56 e CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI**,** CNPJ Nº. 01.295.810/0001-85, por cumprirem as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A4F77E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3924/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2022, à servidora MARIA ENIZE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 10804, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.125,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/12/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:CB42BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma em área do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.15, declara habilitadas as empresas M.D Serviços e Construções Ltda ME, CNPJ n. 12.556.578/0001-08 e Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ n. 01.295.810/0001-85, por estarem em conformidade com o edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:408EC522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 200/2019.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2019.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de Banco de Preços
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 981/2022- SEMAF, de 29/11/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de **R$ 7.850,10** (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2022/3235, de 29/11/2022 e Memorando n.º 137/2022 – DEF, de 28/11/2022 com cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/132 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.03.04.122.0002.2069 – Manutenção do Departamento de Compras - DEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.79.00.00.00 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F539755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tampas de boca de lobo, blocos de pedra grês, e meio-fio em concreto, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	300	UN	TAMPA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, MEDINDO 100CM X 50CM X 7CM, COM ARMAÇÃO EM MALHA DE FERRO 5/16". **Marca: Nelson**	R$ 147,00
03	1.000	UN	MEIO-FIO EM CONCRETO, MEDINDO 12 CM X 30 CM X 100 CM. **Marca: Nelson**	R$ 23,50
02	8.000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F6B20AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 031/2022, que tem por objeto a na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, em conformidade com o Memorando n.º 771/2022 , Pedido de Compra n° 2022/1390, Projeto Básico e demais anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 27.635.652/0001-59, com proposta de preços totalizando R$ 1.361.318,12 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil trezentos e dezoito reais e doze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5E3A0FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°. 046/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) paras os prédios da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPDE e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme informações constantes nos Pedidos de Compra nº 2022/1882 e 2022/1886 e Termo de Referência. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Spader Engenharia Ltda, CNPJ: 14.887.828/0001-18**, com proposta de preços totalizando R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:89271377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 098/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Eduarda Oliveira da Cunha	13º
Ensino Médio	Luiza de Araujo Silveira	14º
Ensino Médio	Bibiana da Silva Palma	15º

Ensino Médio	Misael Inácio da Silva	17º
Ensino Médio	Gustavo Garcia da Silva	18º
Ensino Médio	Daniela Muniz dos Santos	19º
Ensino Médio	Fernando Fraga da Silva	20º
Ensino Médio	Eduarda Santos Monteiro	21º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ECFB49A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 113/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.056/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.113/2022
CONTRATADO: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 20.422.783/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais operacionais para a Central de Triagem de Resíduos Sólidos de Santo Antônio da Patrulha, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo até 27/12/2023, conforme solicitação e justificativas contidas nos memorandos 1021/2022-SEMAM e 1023/2022/SEMAM, a contar de 31/12/2022, sem acréscimo de valores, com base no permissivo contido no art. 57, § 4º da Lei 8666/93.
PRAZO: vigência até 27/12/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:0CFEEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 047/2022 que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 92/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/70010. **Fica retificado o edital no que se refere a exigência de documentos técnicos, e responsabilidades da contrata** . Deste modo, **fica a data de abertura do certame para o dia 10/01/2023 às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, Interessados deverão **cadastrar-se no município até o dia 05/01/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BA527797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 321/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 198/2022.
CONTRATADA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ N.º 34.382.012/0001-40.
OBJETO: contratação de empresa para confecção de sacolas de papel para serem utilizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 5.820,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3578F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3947/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2022, à servidora MARLI DELMA KAPPEL, matrícula 11452, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.649,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B(incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012); 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/12/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F3FE323A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA RETIFICADORA

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de reanálise da tempestividade da documentação apresentada pela licitante EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA, à qual havia sido concedido prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que a inabilitaram, conforme dispõe o §3º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente, esta comissão entendeu intempestiva a apresentação da documentação exigida. No entanto, após solicitação da licitante, esta Comissão se reuniu a fim de analisar a documentação e recontar o prazo, chegando à conclusão de que, equivocadamente, fora contabilizado como dia útil o ponto facultativo do dia 28 de outubro. Diante disso concluiu-se que a documentação referente à habilitação da empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA fora apresentada tempestivamente. Passou-se à análise da documentação apresentada. Após diligência junto ao setor de engenharia, esta Comissão entende que a licitante cumpriu, na sua integralidade, com o exigido no Edital, restando, assim, habilitada. Passou-se, então, à abertura do envelope 02, da proposta financeira, que, após analisada, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA - CNPJ: 21.467.995/0001-75, foi classificada em 1º Lugar: LOTE 01, no valor global de R$ 180.803,30 (cento e oitenta mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), sendo R$ 139.273,82 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) de materiais e R$ 41.529,49 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e

nove reais e quarenta e oito centavos) de mão de obraConcede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 07 de dezembro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B6FDB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 125/2022 (Processo Administrativo nº 364/2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a relocação de poste de energia do meio da pista de rolamento para o passeio. **EMPRESA:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - MATRIZ, (CNPJ nº 02.016.440/0001-62): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 9.566,97. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A1706728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 125/2022 (Processo Administrativo nº 364/2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a relocação de poste de energia do meio da pista de rolamento para o passeio. **EMPRESA:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - MATRIZ, (CNPJ nº 02.016.440/0001-62): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 9.566,97. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:42875097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

Extrato do Contrato Nº: 140/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 131.222,70 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 08/12/2022. Término: 08/01/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B39F5E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 032/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 004/2022, de 23/02/2022 (Processo Administrativo nº 051/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia e manutenção (reforma elétrica) do chafariz da praça Pompilio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, de 17.12.2022 até 15.02.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN através do Memorando Interno nº 261/2022/SESUPLAN, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AB17E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 125/2022 (Processo Administrativo nº 383/2022). **Objeto:** Passagem rodoviária para transporte de paciente. **EMPRESA:** VIACAO OURO E PRATA SA, (CNPJ nº 92.954.106/0001-42): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.487,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C6783CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

Extrato do Contrato Nº: 141/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 4.317,50 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 08/12/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 9/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 17/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/84-655 e 3390/84-670. Objeto.....: Contratação, através de Registro de Preços, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequenos, furgão, kombi, ambulância e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 08 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5038A0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços der sonorização para eventos municipais – R$ 1.379,40 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 08 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:18A5277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 179/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1552/2019 – prorrogação de prazo por mais 01(um) ano a partir de 28/11/2022 – Airton José Possebon.

São Gabriel, 08 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:96390933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 14/02/2023.

São Gabriel, 08 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3796BE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2023 – Linha Caleira – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 08 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3898ED19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 62/2022

Contrato 62/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show cultura com a Banda Nave Som, renome regional, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2022, em comemoração ao evento "Sonho de Natal".. – **Processo nº** 164/2022, **Inexigibilidade nº** 03/2022. – **Contratada:** NS ITA SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.882.249/0001-17. – **Valor total:** R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 08 de dezembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9480C79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Contrato nº 108/2022 – Dispensa de Licitação Nº 056/2022 Contratação de Apresentação Musical do artista Gustavo Felipe Show, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022 na Praça Antônio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gustavo Felipe Piardi
CPF Nº 002.163.460-29
Total: R$ R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
Vigência: 11 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:533B278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Contrato nº 109/2022 – Dispensa de Licitação Nº 056/2022 Contratação de Show Musical da dupla Grácio e Índio Pessoa, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022, na Praça Antonio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ Nº 14.926.795/0001-78
Total: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Vigência: 11 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FD34B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Contrato nº 110/2022 – Dispensa de Licitação Nº 056/2022 Contratação de Show Musical da dupla Jymy e Fernando, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022 na Praça Antônio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ademir Ferreira de Souza 61132527015
CNPJ Nº 14.496.621/0001-12
Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: 11 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:63C53B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Contrato nº 111/2022 – Dispensa de Licitação Nº 056/2022 Contratação de Show Musical da Banda Recado, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2022, na Praça Antônio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ezequiel Pelissari 01937497003
CNPJ Nº 19.514.641.0001-92
Total: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
Vigência: 30 de dezembro de 2022
Contrato Assinado em 09 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F48419EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR a Senhora **DULCE RAMOS DE MATOS E IVAN RAMOS DE MATOS,** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Planalto 02 (NUI01_06)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5FA8F83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: : **PREGÃO PRESENCIAL 09/2022**– Contratação de empresa para instalação de Energia Solar, com fornecimento de material e mão de obra, Sec. Mun. De Planejamento. Sendo a abertura dia 19 de dezembro de 2022, as 09 horas. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de dezembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0849FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **PREGÃO PRESENCIAL – 10/2022** – contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho. Sendo a abertura dia 20 de dezembro de 2022 as 09:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F9202696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.620 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECENDO GARANTIAS DE LIVRE MERCADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, nos termos art. 30, inciso I, e do inciso IV do *caput* do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do *caput*do art. 174, todos da Constituição Federal, bem como o teor da Lei Federal nº 13.879/2019.

§ 1ºO disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

3ºO disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X do *caput*do art. 3º.

§ 4ºO disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do *caput*e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 2ºSão princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular.

Parágrafo único.O afastamento do inciso IV do *caput*deste artigo, fica limitado a questões de má-fé, hipersuficiência ou reincidência.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3ºSão direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
d) a legislação urbanística e arquitetônica.

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e

XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput*deste artigo, adota-se no Município de São Pedro do Sul a classificação de atividades de baixo risco definidas pela resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), e suas alterações, caso ocorram.

§ 2ºO disposto no inciso III do *caput*deste artigo não se aplica:
I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.

§ 3ºO disposto no inciso VII do *caput*deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista.

§ 4ºO disposto no inciso VIII do *caput*deste artigo não se aplica quando:
I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;
II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e
III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 5ºA aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,

por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 6ºO prazo a que se refere o inciso VIII do *caput*deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 7ºO disposto no inciso X do *caput* deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.

§ 8º Para os fins do inciso XI do *caput*deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável.

§ 9ºO disposto no inciso VIII do *caput*não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4ºÉ dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e
IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do *caput*do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 5ºA fiscalização dos estabelecimentos, no território do Município de São Pedro do Sul, que dispensam atos públicos de liberação, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874/2019 e desta Lei, observará os seguintes critérios gerais quando do exercício do poder de polícia respectivo:
I - presunção de boa-fé do particular;
II - intervenção mínima e excepcional do órgão fiscalizador no exercício de atividades econômicas de baixo risco;
III - harmonização das normas atinentes à segurança sanitária, ambiental, de posturas e de proteção contra o incêndio e todas as demais pertinentes a atividade, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

§ 1ºA presunção de que trata o inciso I pode ser elidida por prova em sentido contrário, cabendo ao órgão fiscalizador, em decisão motivada e sem a utilização de valores jurídicos abstratos, demonstrar a imperiosidade da restrição a partir das consequências práticas da exigência ou medida aplicada.

§ 2ºNão será considerada intervenção ilegal o exercício regular do poder de polícia pelo Município.

§ 3ºO Poder Executivo, para fins do atendimento no disposto no inciso III do *caput*, deverá aderir a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007
.

Art. 6º As atividades econômicas de baixo risco de que trata esta Lei estarão dispensadas de atos públicos de liberação, desde que o particular se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais.

Parágrafo único.A autorização, concessão ou permissão para o uso de bens públicos não está abrangida por esta Lei, cabendo ao empresário, antes do início da atividade, solicitar à Autoridade competente, a liberação consensual nos termos da norma local respectiva, sob pena de autuação por uso irregular.

Art. 7ºA fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do *caput*do art. 3º será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, a fim de averiguar se o estabelecimento está em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas, de meio ambiente, de vigilância sanitária, de saúde pública e demais poderes de polícia pertinentes ao ramo da atividade econômica.

§ 1º As fiscalizações de que trata este artigo são independentes, mas harmônicas entre si, sendo vedada a exigência de documentação que não guarde pertinência com o poder de polícia de cada órgão municipal, ou sobreposição de exigências já apresentadas em fiscalizações anteriores.

§ 2ºNão é dado ao Poder Público exigir documentos que estejam disponíveis na Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, salvos hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 7º, cada ato fiscalizatório deverá ser compartilhado, em meio físico ou eletrônico, com todos os setores que atuam no exercício do poder de polícia, independentemente de quem vier a exercê-lo primeiro.

§ 1ºÀ cada Órgão, no âmbito de sua competência, compete ratificar o exercício regular dos direitos de Liberdade Econômica ou exigir, do fiscalizado, a documentação pendente.

§ 2º Somente o Órgão detentor da competência fiscalizatória é que pode dispensar ou ratificar o ato público de liberação, cabendo aos demais, ao tomarem conhecimento de irregularidades que estejam além dos limites de suas atribuições, compartilhar a informação na forma do *caput*deste artigo, para que o Órgão competente adote as providências que entender cabíveis.

Art. 9º Quando da fiscalização posterior dos estabelecimentos de que trata o art. 3º, I, desta Lei, o Fisco Municipal deverá exigir:
I - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI ou Certificado de Licenciamento de Corpo de Bombeiros - CLCB ou, na ausência, o protocolo do requerimento junto ao Órgão Estadual;
II - documentação que comprove o exercício regular da atividade de baixo risco, observado o disposto no art. 7º;
III - documentação que comprove se tratar de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, observado o disposto no art. 7º.
IV - outros documentos pertinentes ao ramo da atividade, observado o disposto no art. 7º.

§ 1ºA fiscalização posterior deverá ser reduzida a termo, assinada pelo fiscalizado e arquivada nos expedientes do Órgão respectivo.

§ 2ºO Termo de Fiscalização deve ser disponibilizado para as demais Secretarias e órgãos responsáveis pelo exercício do Poder de Polícia respectivo a fim de atender o disposto no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 10. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o *caput*deste artigo e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELETRÔNICO

Art. 11. Fica, o Executivo Municipal, autorizado a instituir programa de desburocratização, automação e digitalização de documentos, com a finalidade de instituir o Processo Administrativo Municipal Eletrônico em todas as Secretarias e departamentos do Município.

§ 1ºO propósito do Processo Administrativo Municipal Eletrônico será o de eliminar a tramitação de documentos em meio físico na administração municipal, exceto os indispensáveis e obrigatórios, visando o armazenamento exclusivamente digital de toda documentação.

§ 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar por Decreto o que couber a tramitação e organização dos fluxos processuais visando a instituição do Processo Administrativo Municipal Eletrônico.

Art. 12.O uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos municipais, comunicação de atos, notificações e intimações de todas as espécies será admitido nos termos desta Lei, considerando-se:

I - Meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.
II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.
III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário, pelo padrão IPC-Brasil:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, a ser regulamentada por decreto.
b) mediante cadastro de usuário e senha na Administração Municipal, a ser regulamentado por decreto e conforme disciplinado pelos órgãos respectivos da administração municipal.
c) a senha de acesso a que se refere o inciso anterior é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário sua guarda e sigilo.

Art. 13.O acesso e a prática de todos os atos e procedimentos em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 12 desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio na Administração Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1ºO credenciamento na Administração Municipal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§ 2º Ao credenciado serão atribuídos registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3º Os órgãos da Administração Municipal poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo, ou separadamente, conforme interesse da Administração.

§ 4º Os servidores da Administração Municipal utilizarão assinatura digital em todos os documentos emitidos e publicados por meio eletrônico, nos termos desta Lei.

Art. 14. Consideram-se realizados os atos e procedimentos por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Administração Municipal, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando os procedimentos forem enviados para atender prazo específico, serão considerados tempestivos os transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia, como prazo preclusivo.

Art. 15.A Administração Municipal poderá criar ou aderir a Diário Eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos administrativos próprios e dos órgãos a eles subordinados, bem como comunicações em geral.

§ 1ºO sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente nos moldes do art. 12, III, desta Lei.

§ 2ºA publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de intimação, citação e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, podendo, porém, o ato ser praticado, a critério da Administração, pelas demais formas previstas na legislação municipal.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

§ 4º Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos poderão ser praticados segundo as demais regras previstas na legislação municipal.

§ 6º Os documentos produzidos eletronicamente e publicados em meio eletrônico, com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 16. As intimações serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, aos que se cadastrarem na forma do art. 12 desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando ou seu representante legal efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se a sua realização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3ºA consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do **§ 3º**deste artigo.

§ 5º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela autoridade administrativa competente.

§ 6º As intimações feitas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 7º Consideram-se representantes legais para os efeitos desta lei, aqueles cujas documentações sejam entregues em meio próprio junto à Administração Municipal ou aqueles que possuam atribuição para tanto, por Procuração Eletrônica emitida em aplicativo da Administração Municipal, com assinatura digital no padrão IPC-Brasil, a ser instituído e regulamentado por decreto.

Art. 17. Observadas as formas e as cautelas do art. 16 desta Lei, as citações, intimações e comunicações em geral, inclusive da Fazenda Pública, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra do seu conteúdo seja acessível ao citando

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica dispensada a cobrança de Taxa de Localização prevista na Lei Municipal nº 3.415/2021, quando se tratar de abertura de empresa com classificação de risco baixo nos termos desta Lei, mantida a taxa nas demais modalidades, em especial pelo exercício do poder de polícia.

Art. 19. Fica facultado ao Fisco Municipal o envio do Alvará de Localização às atividades classificadas como baixo risco nos termos desta Lei, por meio eletrônico e de forma gratuita.

Art. 20. Fica dispensado, o Fisco Municipal, da exigência de certidões ambientais, sanitárias ou de prevenção e combate a incêndios previamente à liberação de Alvará de Localização, para atividades classificadas como de baixo risco, nos termos desta Lei.

Art. 21.É dever de cada Órgão Municipal exercer a fiscalização ambiental ou sanitária no local das atividades, em caso de abertura de estabelecimento classificado como de baixo risco, dentro do seu cronograma regular de atividades.

Art. 22.A responsabilidade por questões ambientais, sanitárias, arquitetônicas ou de prevenção e combate a incêndio é do próprio empreendedor, sempre que dispensado das certidões destes respectivos órgãos para liberação do exercício de atividade, em caso de classificação como de baixo risco nos termos desta Lei.

Art. 23.O Fisco Municipal deverá colaborar com os demais órgãos de fiscalização, enviando a estes listagem contendo as informações de atividades autorizadas e iniciadas no Município, para que cada um destes órgãos exerça seu dever de fiscalização.

Art. 24.O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que se fizer necessário, em especial, quanto ao disposto no Capítulo IV.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36C8108C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.621 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR A CAPTAÇÃO DE RECEITA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul**.**

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, o concurso denominado: "IPTU Premiado".

§ 1º O concurso mencionado no caput deste artigo refere-se ao sorteio de premiações aos contribuintes que adimplirem seu IPTU, conforme prazos a serem fixados em decreto.

Art. 2º O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), reajustáveis pelos índices oficiais de inflação.

§ 1º O valor a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto da Administração Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento).

§ 2º Para efeito desta Lei, as premiações serão especificadas mediante decreto regulamentador.

Art. 3º Participarão do sorteio dos prêmios todos os contribuintes inscritos no cadastro imobiliário, titulares de imóveis devidamente registrados, que adimplirem o Imposto Predial Territorial Urbano do exercício nos prazos fixados em Decreto do Executivo.

Art. 4º Para efeito desta Lei será considerado contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, desde que o seu nome conste no cadastro da prefeitura para fins de emissão do carnê de IPTU.

§ 1ºA participação das pessoas indicadas neste artigo será regulamentada por Decreto Executivo.

§ 2º Os prêmios serão entregues aos contribuintes que estiverem nominados no cadastro do Município no momento do sorteio, uma vez que é de responsabilidade do contribuinte, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, promover atualização cadastral.

§ 3ºO Município estará isento de qualquer forma de reclamação por parte de terceiros interessados em casos de informações não atualizadas no cadastro municipal.

Art. 5º Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá à coordenação do sorteio, fiscalização, verificação dedocumentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada pelos representantes assinalados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Farão parte necessariamente da Comissão Organizadora, o Secretário Municipal da Fazenda, como presidente; a Secretária Municipal de Administração, como vice-presidente, a Procuradora Jurídico do Município, como membro.

Art. 6ºA organização, forma, regulamento e data do sorteio serão instituídos mediante decreto regulamentador do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Será admitida a interposição de recurso administrativo no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 8º Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados em jornal de circulação local e onde são publicados os atos oficiais da Prefeitura do Município de São Pedro do Sul.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10.A entrega dos prêmios aos contribuintes sorteados será realizada conforme calendário fixado por Decreto do Executivo, em local, data e horário que serão divulgados pela Administração Municipal.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 12. Os contemplados ficarão desde já cientes que assinarão previamente termo de autorização, conforme modelo em poder da Comissão Organizadora, para uso de seus nomes e imagens, antes, durante e após cerimônia de entrega dos prêmios.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, sempre que julgar conveniente às condições de participação do contribuinte, à lisura dos sorteios e ao interesse público.

Art. 14. A presente política de incentivos poderá ser repetida até o ano de 2024, como política pública de incentivo fazendário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95BB54F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.623 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.062 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.247 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.410 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E DA LEI Nº 3.274 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.520 DE 14 DE JUNHO DE 2022, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.062 de 22 de outubro de 2019, prorrogado pela Lei nº 3.247 de 08 de dezembro de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.410 de 20 de dezembro de 2021, e da Lei nº 3.274 de 08 de fevereiro de 2021, prorrogado pela Lei nº 3.520 de 14 de junho de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4992109F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.624 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 2 (DOIS)AUXILIARES DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice-prefeito no exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Auxiliares de Agente Administrativo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e seis centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 01: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.4011: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFE27817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1158/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 2336, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.12.2021 a 01.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2022 a 30.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:819F4264

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1159/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comuntário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.08.2020 a 23.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6EA8088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.687, DE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoa necessidade de alteração da Composição da Comissão de Serviço ao Cidadão,

DESIGNA

Art. 1°Os servidores a seguir nominados comporão a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão, que passa a ser integrada como segue:

I - Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, matrícula 1430 como titular, e **Tais Roth Klein**, Agente Administrativo, Matrícula 2196 como suplente;

II - Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matricula 2311como titular, e**Andressa da Costa Scherer**,locutora, Matricula 3010 como suplente;

III – Mariane Braibane Pereira, Procuradora Municipal, Matrícula 3506 como titular e **Marisa Pivoto Mulazzani**, Assessor Jurídico, Matrícula 1705 como suplente;

IV - José Claudio Fagundes Goulart, Operador de Mesa, Matrícula 307 como titular, e **Guilherme Streb dos Santos**, Técnico em Informática, Matrícula 2014 como suplente;

V- Ezequiel Franchi, Tecnico em Contabilidade, Matrícula 2539 como titular, e Priscila Panciera Martini**,** Assessora de Gabinete, Matrícula n° 3731como suplente.

Art. 2º Atuará como Presidente da Comissão a servidora Sara Crisana Simon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando aPortaria nº 3236/2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 primeiro dia do mês de Dezembrode 2022(dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97ED0037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1160/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANILO MACHADO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 33, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2020 a 16.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF6C075E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1161/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 14.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:151238FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1162/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA,** detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **12.01.2016 a 15.08.2022**, conforme direito adquirido pela Portaria 0987/2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:33B1649F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1163/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente periodo aquisitivo de **01.12.2019 a 30.11.2020**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0166/2022 de 11.02.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 14.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:932537B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1164/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2019 a 04.11.2020** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **05.11.2020 a 04.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0EA3DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1165/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2015 a 08.02.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8FBA5205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1166/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1711, o gozo 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **22.07.2020 a 21.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9BC055E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1167/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MEDONÇA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matricula 2951, o gozo de 15

(quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **30.06.2020 a 29.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.12.2022 a 31.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB35F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1168/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, matrícula 1344, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2019 a 16.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 30.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:492D2D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1169/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARINA MACHADO CANABARRO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1241, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **22.02.2012 a 21.02.2017**, concedido pela Portaria **0931 de 09.11.2021,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **19.12.2022 a 28.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9DA749AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1170/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VICTOR BICALHO DA SILVA**, matricula 3685, Geologo, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3135 de 18.03.2020, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.10.2021 a 17.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 02.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:868B04D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1171/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.02.2020 a 13.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2022 a 08.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:09B53666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1172/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR KAUFMANN**, matricula 3690, Operário, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3360 de 02.09.2021, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2021 a 24.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2022 a 20.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:14403C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1173/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.09.2021 a 02.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2022 a 01.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6CC30E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1174/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2021 a 09.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D16C68F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1175/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.07.2021 a 24.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D5361AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1176/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2600, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.11.2021 a 10.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 24.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BB00636E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1177/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2021 a 18.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 12.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60E39170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1178/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2020 a 24.03.2021** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2021 a 24.03.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.11.2022 a 28.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49DBF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1179/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ANA PAULA EICH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2514, tendo entrado em exercicio em **18.12.2015**, implementando a mudança de Classe em **DEZEMBRO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:46544BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1180/2022, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"C"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **CLERES PAIM ALTISSIMO**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2513, tendo entrado em exercicio em **03.12.2015**, implementando a mudança de Classe em **DEZEMBRO DE 2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JANEIRO DE 2023**, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E4BC5087

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1181/2022, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RUBIA AITA XAVIER**, detentora do cargo de **SecretariA Municipal da aDMINISTRAÇÃO**, matricula 3354, o gozo de 04 (quatro) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **27.04.2021 a 26.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.12.2022 a 16.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7597F991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1182/2022, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3047, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.12.2021 a 10.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:24D42B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1183/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DAIANE SANTOS DA CRUZ,** matrícula 3820, contrato de monitor, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **29.10.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AF273B80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1184/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.11.2022 a 02.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F9558784

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.923 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPOE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta do Município nos dias de jogos da seleção brasileira, como segue:

DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022	DAS 8:00 ÀS 11:00

Art 2º A secretaria da educação fará o seguinte horário:

DIA 09DE DEZEMBRO DE 2022	**Turno da manhã** - alunosusuários do transporte escolar serão liberados às 11:00 - demais alunos, professores e funcionários da rede escolar serão liberados às 11:30 **Turno da tarde:** não haverá expediente presencial - os alunos receberão atividades remotas

Art 3º A secretaria de Saúde, Caps e ESFs farão o seguinte horário:

DIA 09DE DEZEMBRO DE 2022	DAS 7:00 às 11:30

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, aos08 (oito) dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo **de** Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BDC4CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1185/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ DA ROSA OLIVEIRA**, detentor do cargo de Operário, matrícula 1576, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.07.2018 a 25.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:249BE904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1186/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do **cargo em comissão** de **Chefe do Setor de Arquitetura**, matrícula 2850, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.12.2022 a 01.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:689FD3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1187/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ARACELLI PIETÁ RELLY GOMES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula 2570, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **30.05.2021 a 29.05.2022**, nos termos do Art. n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 17.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:670BDBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1188/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA GORÉTTI MACHADO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula

1995, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2016 a 05.08.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2022 a 06.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:469B0EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1189/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANUSA SCREMIN ROLIM**, detentora do cargo contratada de Psicologa, conforme Lei Municipal nº 3214 de 29.09.2020, matricula 3463, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2021 a 03.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2022 a 06.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B031134D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1190/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, **ao servidor ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 647, o gozo de 10 (dez) dias de férias **interrompidas** pela **Portaria 0219 de 25.02.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2020 a 12.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2022 a 01.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E64D97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1191/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA HASELEIN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2021 a 13.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.12.2022 a 17.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1ED1008B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1192/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.12.2021 a 09.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2022 a 14.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B5C58FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo com adaptação para passageiro cadeirante, abertura das propostas: 23/12/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A6826F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO - SÚMULAS CONTRATO

Contrato n° 128/2022. Período 2022, Vigência: 07 de Dezembro de 2022 até 15 de Dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para sonorização e estrutura da 13ª noite artística com o fechamento das atividades e oficinas de musicalização, expressão corporal, aulas de italiano e inglês e a oficina de capoeira, realizadas dentro da grade curricular e outras no contra turno no município de São Valentim do Sul/RS. Contratado XANDER SOM SONORIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.897/0001-99. Valor: R$ R$ 4.500,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos - Agente Administrativo, Matrícula nº 720.
Contrato n° 129/2022. Período 2022, Vigência: 08 de Dezembro de 2022 até 15 de dezembro de 2022. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 115/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem da 13ª noite artística e educativa do município de São Valentim do Sul, para a data de 08/12/2022 as 19:30 horas no ginásio municipal da Escola Silvio Sanson. Contratado DREAM MOVIE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.756.874/0001-20. Valor: R$ 2.800,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos, Agente Administrativo, Matrícula nº 720.Contrato n° 128/2022. Período 2022, Vigência: 07 de Dezembro de 2022 até 15 de Dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93. Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para sonorização e estrutura da 13ª noite artística com o fechamento das atividades e oficinas de musicalização, expressão corporal, aulas de italiano e inglês e a oficina de capoeira, realizadas dentro da grade curricular e outras no contra turno no município de São Valentim do Sul/RS. Contratado XANDER SOM SONORIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.897/0001-99. Valor: R$ R$ 4.500,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos - Agente Administrativo, Matrícula nº 720.
Contrato n° 129/2022. Período 2022, Vigência: 08 de Dezembro de 2022 até 15 de dezembro de 2022. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 115/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem da 13ª noite artística e educativa do município de São Valentim do Sul, para a data de 08/12/2022 as 19:30 horas no ginásio municipal da Escola Silvio Sanson. Contratado DREAM MOVIE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.756.874/0001-20. Valor: R$ 2.800,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos, Agente Administrativo, Matrícula nº 720.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03BA68BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços e aquisição de materiais destinados ao conserto do ROLO COMPACTADOR BOMAG BW 212 D-40 lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 20 de dezembro de 2022, 09h00mim.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 08 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8CCD6E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 148/2022 do tipo Menor Preço Por Item, com o objeto **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento interrupto de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para o Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 22 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:BCC51D8B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 149-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 149/2022
O Município de Sarandi – RS através do Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal Airton Ortiz, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 149/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversos equipamentos/utensílios e mobiliário (fornecimento de material e mão de obra de acordo com projeto em anexo), junto ao Quartel de Bombeiros localizado no Município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 21 de dezembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

AIRTON ORTIZ
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D248D783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2022

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA RESTAURANTE E LANCHERIA COM DOIS PAVIMENTOS - QUIOSQUE DA PRAÇA DR. AVELINO STEFFENS,** regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **8 horas** do dia **13 de janeiro de 2023**, quando será dado início a Concorrência Eletrônica. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 08 de dezembro de 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:029130A0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **aquisição de equipamentos para van e micro-ônibus da secretaria municipal de educação,** regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **8 horas** do dia **22 de dezembro de 2022**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 08 de dezembro de 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:21E8D813

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4079/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição e colocação de gramas em leiva para a obra da Praça Central, com a empresa Los Manos Paisagismo Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:29E2448A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 128/2022

0001 - Microscópio binocular com 4 objetivas e aumento de 40x, 100x, 400x e 1000x. Objetiva planacromática infinita comiluminação de LED 5w. Tubo binocular Siedentopf com ajuste interpupilar, ajuste de dioptria, inclinado 30º, rotação 360º com pinode trava, tubo ergonômico com giro conjunto prismático 360º. Ocular focavel de grande campo (22mm) 10x. Platina mecânicacom área mínima de 216x150mm, com revestimento que impeça a oxidação, movimento x=78mm e y=54mm, em botões
conjugados, escala Vernier. Condensador Abbe 1.25NA com íris diafragma, porta filtro, dispositivo de centralização e movimento
por pinhão e cremalheira. Tensão de entrada 90VAC ~240VAC 60Hz. Chave liga/desliga, tratamento anti-fungo. Manual de
instrução em português. garantia de 12 meses - P502BI - Valor Referência: 7.214,58
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
Equipal Com. Ind. imp. Exp. Ltda P502BI 1 Unidade 4.900,00 4.900,00 Homologado em03/11/2022 12:02:04
Por: SIRLEITERESINHABERNARDES DASILVEIRA

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F35439E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 152/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para manutenção e conserto de AR CONDICIONADO para os veículos da frota Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 083/2022, com as empresas: RAFAELE WEBER DOS SANTOS

ROCKENBACK 02192767064 e LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO 03715233036.
Taquara, 08 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:766D5BE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5414/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5414, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de 5.000 tijolos , a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 09 horas do dia 09/12/2022. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011. As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS
Fone: (51) 33541 9200 – RAMAL 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1DA572D0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 148/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de forma parcelada de DENTES/UNHAS e LÂMINAS (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrolas) e Escavadeiras da Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de dezembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 084/2022, com as empresas: BT COMERCIAL EIRELI – EPP, CAPINADEIRA GAUCHA LTDA ME, JULIO SILVESTRI FILHO ME, VLK STRAZZABOSCO TRATORPOEÇAS e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.

Taquara, 08 de dezembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6A986DC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5675/2022

COTAÇÃO para contratação de serviços de LOCAÇÃO de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com ROMPEDOR, necessário para a Rua Rio Branco (sendo a média de 8h a 16h - valor / hora), conforme Pedido n° 5675/2022.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta publicação.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

Secretaria de Obras e Serviços
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FF52FAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISODELICITAÇÃO

AComissão Especialde licitação da Prefeitura MunicipaldeTenentePortela/RS,noexercíciodas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1077/2022 de 06 de dezembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº23, a reunião de recebimento e aberturadas documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 153/2022, PregãoPresencialnº55/2022.

DATA:22/12/2022
HORÁRIO:9h–HoráriodeBrasilia

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada visando o fornecimento de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede.

Informamos que a íntegra dos documentos e Edital se encontram disponíveis no endereço supra citado, bemcomo no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via emaileditais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela/RS, 08 de dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:02BACAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022 – Registro de Preços. Objeto: **Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. Data abertura: 21/12/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:0067C36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 22 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa prestadora de serviços como residência terapêutica tipo 1 para pessoas com transtornos mentais, em cumprimento ao Ofício nº 01593.000.630/2022-0005 do Ministério Público – Comarca de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2111F2D0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 231/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 22 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de placas de identificação/sinalização destinadas à colocação nas praças e logradouros públicos da cidade (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 231/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F9917D3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 232/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 23 de dezembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de telas (milimétricas), "mosquiteiros" para janelas, com manutenção quando solicitado, para as Unidades de Saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 23/12/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 232/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F922A505

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ERACI MEDEIROS PADILHA**. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e substituição de portões do Campo Municipal Eluzardo Caetano da Silva – Módulo Esportivo. Valor de material: R$ 15.750,00. Valor de mão de obra: R$ 17.000,00. **VALOR TOTAL: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**. O prazo do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da carta de início dos serviços, prorrogáveis por mais 45 dias, se necessário. **DISPENSA Nº 099/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EFFD492B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M V ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma praça inclusiva com playground e equipamentos, localizada no novo calçadão da Beira Mar, entre o trecho que compreende a Av. Fernando Amaral e Av. Atlântica, neste Município. Valor de material: R$ 113.887,52. Valor de mão de obra: R$ 28.413,96. VALOR TOTAL: R$ 142.301,48 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. O prazo proposto somente será prorrogado, em até 30 (trinta) dias, mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Planejamento desta Prefeitura. **TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0DFD4644

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M P ZANON & CIA LTDA.**. Objeto: **contratação de empresa Especializada em Espetáculo Piromusical e Show pirotécnico**. **VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. O prazo de contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período o. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE836149

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 233/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 227/2022, que tem por objeto a **prestação de serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio, pintura de postes de iluminação nas diversas ruas e avenidas do município**, para **SUPRIMIR** a alínea "g", do item 6 (Requisitos e Qualificação Técnica), do TERMO DE REFERÊNCIA, sem alteração das datas agendadas para o certame e para o pedido de informações/impugnação. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal

de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 227/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7ACB8A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M V ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Objeto: contratação der pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma praça com playground, pergolados, balanço adaptado para cadeirantes, paisagismo e uma pista de skate, localizada na Rua Vereador Paulo Francisco Cardoso, entre as Ruas Dorival Pedro Alves e Salvador Pereira Guimarães. No Bairro Litoral, neste Município. **Valor de material: R$ 239.334,77. Valor de mão de obra: R$ 71.489,61VALOR TOTAL: R$ 310.824,38 (trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de recebimento da ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ser prorrogado por motivo de intempéries e nos demais casos previstos em lei. **TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24AB828C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – Nº 03.

Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para inclusão de quantitativos de vales-transporte. Quantidade mensal 248, quantidade total 496. Valor unitário intermunicipal R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) Valor Total R$ 1.165,60 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5647BACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
CNPJ Nº 91.083.212/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2022.
PRAZO/VALIDADE: 06 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 20.325,00 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Travesseiro, 08 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B5BF8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 096/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: BIERGAYER & KOSLOWSKI ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 43.513.935/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 096/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 06 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados para R$ 68,93 (sessenta e oito reais e noventa e três centavos) por hora efetivamente trabalhada, o valor pago pela contratação dos serviços, objeto do Contrato nº 096/2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021.

Travesseiro, 08 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9E642BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 049/2022
CONTRATADA: ERICA ZUMMACH SCHAEFER 64157121015.
CNPJ Nº 44.084.142/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 049/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 08 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 07 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Travesseiro, 08 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FB12EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 048/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 048/2022
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 08 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 07 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Travesseiro, 08 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:85335FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 066/2022
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 08 de dezembro de 2022, tendo validade até a data de 07 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Travesseiro, 08 de dezembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B2E9E99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Academia ao Ar Livre no Município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 28 de dezembro de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AFE606CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, com a associação privada **CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA**, cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional e tratamento na área de SAÚDE de menor de idade, nos moldes na decisão proferida pelo Juízo da Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Três Coroas/RS, o valor mensal do contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço de acolhimento em saúde, caso seja necessária internação hospitalar do acolhido o MUNICÍPIO arcará com um valor estimado em R$ 376,29 (Trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), por dia de internação, devidamente comprovada, para o ressarcimento de despesas com acompanhantes, exigidos pela legislação, com base no art. 25, caput da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 08 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:87C713CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADDE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, para a contratação da empresa Borba, Pause & Perin - Advogados, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, no valor mensal de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos reais) com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 08 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Três Coroas

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:9D654E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3413/2022

Declara de utilidade pública, para fins ambientais, a obra essencial de intervenção em área de preservação permanente da área pública onde está a Sede dos Grupo Escoteiros Paranhana, para fins de viabilidade práticas de educação ambiental.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins ambientais, e para práticas de educação ambiental, em cumprimento ao art. 8° da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 e à Resolução CONAMA 369 de 28 de março de 2006, a intervenção em área de preservação permanente na extensão de 200m² (duzentos metros quadrados), local da Sede do Grupo Escoteiros Paranhana, sito Rua Jorge Schaeffer, 340, onde será construído um telheiro para que as crianças possam realizar atividades educativas em dias de chuva.

Art. 2º Este telheiro deverá ser construído nos termos do Memorial Descritivo da obra, limitando-se a fundações de madeira, sem piso, sem vedação, e sem instalações hidros sanitárias, sendo considerada, portanto, intervenção de baixo impacto.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 07 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:76FE346D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, transmissão de lives, montagem de palco, Show com bandas, personagens e Papai Noel para Abertura da Semana do Município, divulgação de escolha das soberanas, Encontro de Coros, e Comemoração dia do Município, junto a EMPRESA **JOÃO MANOEL VEDOI ME,** CNPJ de n° 15.441.038/0001-77, no VALOR de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 08 de dezembro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:1E347323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.040/2022

DECRETO Nº 3.040, de 07 de dezembro de 2022.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, em face do Feriado Nacional de 25 de dezembro de 2022 - Natal, e do dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, em face do Feriado Nacional de 01 de janeiro de 2023 - Confraternização Universal.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 2.900, de 14 de dezembro de 2021, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira,** anterior ao Feriado Nacional de 25 de dezembro de 2022, alusivo ao Natal, bem como, no dia **30 de dezembro de 2022, sexta-feira,** anterior ao Feriado Nacional de 01 de janeiro de 2023, alusivo à Confraternização Universal.

Parágrafo único. As datas declaradas no *caput* como Pontos Facultativos ficam acrescidas ao quadro demonstrativo dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2022, constante do Anexo Único do Decreto nº 2.900, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, conforme disposição presente no art. 2º, do Decreto nº 2.900, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para os dias 23 e 30 de dezembro de 2022, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:3B6F4AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA CASA DO ARTESÃO, TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de dezembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78FE5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 53/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Ata de Registro de preços nº 26/2022
Contrato n° 159/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000

L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato n° 159/2021, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2022, com previsão de término em 07 de março de 2022, podendo ser prorrogado, no caso do não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:217218A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 665/2021
Tomada de Preços n° 12/2021
Contrato n° 179/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA PEDRO QUEIROZ RAMOS, TRECHO DA RUA DOM PEDRO II ATÉ A RUA FREDOLINO SCHWARZBACH, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 30 (trinta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2022 com previsão de encerramento em 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:38383E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de dezembro de 2022 ao dia 13 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Voyage placa IYK2B67 e mão de obra, chassi n 9BWDB45VXJT117086, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1723/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1EFF862A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Unigal Transportes e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 96.415.617/0001-47, com sede na Rua General Cândido Rondon, 672, Santa Rosa - RS, CEP: 98.900-000, neste ato representada por seu gerente, Pedro Nestor Bordin, inscrito no CPF sob o nº 078.817.620-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

UNIGAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B46A1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Belo Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Adolfo Kist, nº 57, no município de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8169BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A0CA5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Rosane Henrique - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Vicente Cardoso, nº 20, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROSANE HENRIQUE - ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1CB157A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ourique & Ozga Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.996/0001-69, com sede na Rua Piratini, Nº 191, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, João Rubens Pinto Ourique, inscrito no CPF sob nº 245.765.220-00, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e

contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

OURIQUE & OZGA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4D1971BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Morais Transporte e Turismo Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Alan Joel Moraes inscrito no CPF nº 038.681.710-37 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:469225D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gustavo Avrella Eireli - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Adão Luiz dos Santos, Nº 442, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:870354AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:133F68CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE EVA PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O EVENTO "NOITE DE NATAL", PARA AS CRIANÇAS.**
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DITLANTA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IRELLI, INSCRITA CNPJ N°01.393.470/0001-25**, O preço global estimado para contratação é de R$7.605,00(sete mil seiscentos e cinco reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R$8.355,00(oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65C82172

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO
Nº/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2022 – CONVÊNIO MAPA N°918467/2021
Objeto: Aquisição de 01 distribuidor de adubo e calcario THDC 3500, R$33.400,00, **fonecedor:** Cleia E K Thurow - CNPJ n°16.776.641/0001-72, 01 roçadeira agricola RTE200, R$11.750,00, **fornecedor:** Metalurgica Freitas LTDA – EPP - CNPJ n°05.852.250/0001-73 e 01 roçadeira articulada HARPIA 515 RC PLUS II, R$61.500,00, **fornecedor:** Casa do Pica Pau Máquinas e Equipamenetos Agricolas LTDA - CNPJ n°04.742.267/0001-05.

Vale Verde/RS, 08/12/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:98353987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 33/2022. **Inabilitado:** ARTMETAL COMUNICAÇÃO LTDA, ocasionando assim um Processo FRACASSADO na fase de julgamento da Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova documentação de habilitação, portanto fica agendado o dia 02/01/2023 às 09:00 horas a sessão pública para recebimento de nova Habilitação.

Venâncio Aires, 08/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FA23A21A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Edital de Concorrência nº 24/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor constante na Cláusula primeira do contrato no montante de R$ 120.019,57 (cento e vinte mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos). O presente aditamento é ordenado nos moldes do art. 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 07/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8339F764

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência nº16/2022, que teve por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução obra de pavimentação viária e ciclovia da Estrada de Linha Hansel, Interior deste Município, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 9 do referido Edital.

Venâncio Aires, 08/12/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução obra de pavimentação viária e ciclovia da Estrada de Linha Hansel, Interior deste Município. Dotação Orçamentária: 2022/835 e 2022/1329 – 11.01.26.782.0013.1046 – Obras de Infraestrutura Rodoviária – Recurso: 1366 – Operação de Crédito Contra nº 001/2022-Primes Prodetur+Turismo – 1360 – Operação Crédito CEF/Finisa – Cont.600067-13 Pavimentação. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 13.002.984,06 (treze milhões, dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Data da Ass: 08/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7919F2C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 55/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição emergencial de materiais de higiene e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde. Credores: ATACADO DE CARNES MS LTDA e SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor: R$ 6.469,40 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:69A3614B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022, que teve por objeto a Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 1º/12/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 que tem por objeto: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1342 – 14.01.06.451.0019.1055 – Infraestrutura Serviços de Fiscalização, Organização e Orientação. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término em 30/06/2023. Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Data da Ass: 1º/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:905C3701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE ABERTURA Nº 144 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral, 20h/sem. **INSCRIÇÕES -** As inscrições serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 09 a 22 de dezembro de 2022.** Maiores informações pelo site www.victorgraeff.rs.gov.br ou pelos telefones (54) 3338-1242/1273.

Victor Graeff/RS, 09 de dezembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0875AF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51207

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Jumpy JAP5D69, CONFORME PROCESSO 51207/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 08,** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51207/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FLORENCE VEICULOS LTDA - FILIAL TORRES/ RS
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco
56700 04.153.257/0003-04
TORRES
VALOR: **R$ 1.525,90**
Xangri-Lá, 08 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6C7B573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50872

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cuj**o objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20L PARA A SUB. PREFEITURA DE ATLÂNTIDA, Fiscal: Candido Padilha, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 50872/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50872/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VANIA SINARA HANUSCH
ENDEREÇO: R CECI
70349 20.537.368/0001-09
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 1.379,00**

Xangri-Lá, 08 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5A9775AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 51067

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ EDUARDO FLOR GOMES A PARTICIPAÇÃO DO CURSO " GESTÃO DE SAUDE E SEUS RECURSOS FINANCEIROS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06 E 07/12/2022. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93.PROCESSO 51067/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51067/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre

VALOR: **R$ 499,00**

Xangri-Lá, 08 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:14E21DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 266/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Contrato nº 266/2022 – Pregão Eletrônico nº 105/2022

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão multifuncionais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital e de acordo com o quadro abaixo:

1- LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS						
Item	**Descrição**	**Marca / Modelo / Fabricante**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE MONO - FRANQUIA: 01 À 1.000:** 1- Multifuncional Laser Monocromática: - Velocidade mínima de 34PPM; - Placa de Rede de 10/100; - Tamanho do Papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 400MHz; - Memória mínima de 256Mb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI; - Cartucho de Suprimentos Único AIO (tonner + fotorreceptor) com capacidade mínima de 5.000 páginas.	RICOH M 320F	SERV.	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
2	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE MONO - FRANQUIA: 1.001 À 5.000:** 1- Multifuncional Laser Monocromática: - Velocidade mínima de 34PPM; - Placa de Rede de 10/100; - Tamanho do Papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 400MHz; - Memória mínima de 256Mb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI; - Cartucho de Suprimentos Único AIO (tonner + fotorreceptor) com capacidade mínima de 5.000 páginas.	RICOH M 320F	SERV.	23	R$ 2.700,00	R$ 62.100,00
4	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE MONO - FRANQUIA: 10.001 À 15.000:** 1- Multifuncional Laser Monocromática (A4): - Velocidade mínima de 43PPM; - Gaveta de Papel Padrão para no mínimo 500 folhas com tamanho do papel até ofício 2; - Placa de Rede mínima 10/1000; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz; - Memória mínima de 2Gb e HD de 320 Gb; - Resolução mínima de 1.200DPI.	RICOH IM 430	SERV.	13	R$ 7.451,00	R$ 96.863,00
6	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE COLORIDA - FRANQUIA: 01 À 1.000:** 2- Multifuncional Laser Colorida: - Velocidade mínima de 31PPM em COLORIDO e PRETO; - Placa de Rede mínima de 10/100 e opção para Wireless; - Tamanho do papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz; - Memória mínima de 2 Gb e HD de 320Gb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI.	RICOH IM C300F	SERV.	1	R$ 5.676,00	R$ 5.676,00
7	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE COLORIDA - FRANQUIA: 1.001 À 5.000:ra** 2- Multifuncional Laser Colorida: - Velocidade mínima de 31PPM em COLORIDO e PRETO; - Placa de Rede mínima de 10/100 e opção para WIRELESS; - Tamanho do papel até ofício 2; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz; - Memória mínima de 2 Gb e HD de 320Gb; - Resolução de Impressão mínima de 1.200DPI.	RICOH IM C300F	SERV.	1	R$ 16.728,96	R$ 16.728,96
8	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULFIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE COLORIDA - FRANQUIA: 10.000 À 15.000:** 2- Multifuncional Laser Colorida A3: - Velocidade mínima de 45PPM; - Tamanho do papel até A3; - Placa de Rede mínima 10/1000; - Impressão, Cópia e Scanner Duplex Padrão; - Processador de no mínimo 1,2GHz;	RICOH IM C4500+SR 3260	SERV.	1	R$ 59.000,00	R$ 59.000,00

	- Memória mínima de 2Gb e HD de 320 Gb; - Resolução mínima de 1.200DPI; - Deverá possuir classificador com Grampeamento Automático para até 1.000 folhas.					
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 243.367,96**

3.3.1. Caso o número de franquia das cópias exceda o limite contratado, segue o quadro abaixo com os valores a serem aplicados:

10	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE MONO - FRANQUIA 01 À 1.000.**	UN.	2.000	R$ 0,22
11	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE MONO - FRANQUIA 1.001 À 5.000.**	UN.	40.000	R$ 0,07
12	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE MONO - FRANQUIA 5.001 À 10.000.**	UN.	10.000	R$ 0,05
13	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE MONO - FRANQUIA 10.001 À 15.000.**	UN.	30.000	R$ 0,04
14	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE MONO - FRANQUIA 15.001 À 20.000.**	UN.	80.000	R$ 0,05
15	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE COLORIDA - FRANQUIA 01 À 1.000.**	UN.	500	R$ 0,48
16	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE COLORIDA - FRANQUIA 1.001 À 5.000.**	UN.	2.500	R$ 0,39
17	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE COLORIDA - FRANQUIA 10.001 À 15.000.**	UN.	7.500	R$ 0,34
18	**CÓPIA EXCEDENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE COLORIDA - FRANQUIA: 15.001 À 25.000.**	UN.	10.000	R$ 0,11

Valor do contrato: R$ 243.367,96 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos

CONTRATADA: LFN Comércio e Serviços Lttda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AF5448FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 73/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48741/2022

DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica, visando a realização do serviço de apresentação de Papai Noel, figura símbolo do Natal, para as festividades do Natal Luz de Alvorada edição 2022.
Empresa Vencedora: Nicolas Lodi Rodrigues dos Santos
CNPJ: 46.544.589/0001-90

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Valor Unitário (Dia)
1	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA Contratação de pessoa na qual deverá se fantasiar de Papai Noel, atendendo do dia 01º/12/2022 à 25/12/2022 nos seguintes turnos: 1º turno: 14h às 16h 2º turno: 18h às 22h. A pessoa deverá dispor de traje completo alusivo ao personagem, todo caracterizado, devendo apresentar: Dois trajes completos para troca entre os turnos e três pares de luvas. O serviço será realizado na Praça Leonel Brizola, em frente a Prefeitura Municipal de Alvorada, na casa do Papai Noel.	SV	R$ 310,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 08 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8C9184E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA– CNPJ 40.044.357/0001-96				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
09	ESPAÇADOR PLÁSTICO 3MM PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO - Marca: 102.30.0100.04	UN	51.630	R$ 0,04
11	REJUNTE CERÂMICO BRANCO PARA ÁREAS MOLHADAS/ÚMIDAS 1KG - Marca: Colafix	UN	602	R$ 3,15.
12	REJUNTE CERÂMICO CINZA PARA ÁREAS MOLHADAS/ÚMIDAS 1KG - Marca: Colafix	UN	191	R$ 3,15
19	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE. - Marca: Pado	UN	225	R$ 11,91
20	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE - Marca: Pado	UN	291	R$ 16,18
21	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE - Marca: Pado	UN	163	R$ 35,00
23	PORTA CADEADO AÇO GALVANIZADO - 40MM - Marca: Loth	UN	238	R$ 5,33
24	FECHO DE PORTA TRINCO CHATO PARA CADEADO TAMANHO MÉDIO - Marca: Loth	UN	233	R$ 8,29
26	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA PARA MADEIRA - 500GR - Marca: Mundial Prime	UN	168	R$ 11,33
27	COLA ADESIVA CONTATO LATA 2,8KG - Marca: Killing	UN	175	R$ 88,75
31	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX CROMADO COM BROCA 40MM - Marca: Soprano	UN	541	R$ 45,90
33	LONA PLÁSTICA PRETA - LARGURA 4M - Marca: Agroplastic	M	2.180	R$ 3,95
49	VEDA CALHA ALUMÍNIO 270G - Marca: Mundial Prime	UN	554	R$ 12,11
CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI – CNPJ 17.922.343/0001-06				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
07	PISO CERÂMICO BRANCO 45CM X 45CM - Marca: Cerâmica Almeida	M²	2.110	R$ 22,00
08	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE ACETINADO BRANCO - Marca: Cerâmica Almeida	M²	1.658	R$ 26,00
08a	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE ACETINADO BRANCO - Marca: Cerâmica Almeida	M²	552	R$ 26,00
32	FECHADURA CILÍNDRICA MAÇANETA TIPO TULIPA COM CHAVES, PARA PORTA DE DIVISÓRIA LEVE, 90MM BRANCA - Marca: Soprano	UN	479	R$ 63,00
34	FORRO FLEXÍVEL PVC BRANCO LISO 6,00M X 0,10M - Marca: Plasbil	M²	4.613	R$ 23,00
34a	FORRO FLEXÍVEL PVC BRANCO LISO 6,00M X 0,10M - Marca: Plasbil	M²	1.537	R$ 23,00
35	RODAFORRO PVC BRANCO LISO 6,00M - Marca: Plasbil	UN	2.333	R$ 31,00
35a	RODAFORRO PVC BRANCO LISO 6,00M - Marca: Plasbil	UN	777	R$ 31,00
ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 07.250.898/0001-03				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
10	REJUNTE EPOXI BRANCO 1KG - Marca: Ligamax	UN	3742	R$ 71,50
22	PORTA CADEADO AÇO GALVANIZADO - 20MM - Marca: Loth	UN	238	R$ 4,99
28	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE 20G (CIANOACRILATO) - Marca: Tecbond	UN	418	R$ 10,39
39	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS 20MM - Marca: Pabovi	UN	112	R$ 19,00
40	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 90CM X 210CM - Marca: Rio Jordão	UN	112	R$ 178,96
41	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 80CM X 210CM - Marca: Rio Jordão	UN	366	R$ 188,89
42	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 70CM X 210CM - Marca: Rio Jordão	UN	366	R$ 178,96
43	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 60CM X 210CM - Marca: Rio Jordão	UN	303	R$ 178,96
44	DOBRADIÇA PARA PORTA COM PINO ATÉ 25KG CROMADA - KIT 3 PEÇAS - Marca: Loth	UN	1.479	R$ 11,80
45	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM - Marca: Rodocordas	M	1.102	R$ 2,49
46	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO 0,8MM X 50M - Marca: Pescador	UN	72	R$ 11,90
47	SILICONE ADESIVO - TUBO 280G INCOLOR - Marca: Unipega	UN	338	R$ 19,90
48	SILICONE ADESIVO - TUBO 280G BRANCO - Marca: Unipega	UN	287	R$ 24,00
FERRAGEM ELETROCOR – CNPJ 02.013.755/0001-56				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L - Marca: Resicolor/Renner/Eucatex	UN	299	R$ 262,90
01a	TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L - Marca: Resicolor/Renner/Eucatex	UN	99	R$ 262,90
13	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA PISO - 50MM X 5M - Marca: Vonder	UN	386	R$ 23,50
18	ESTICADOR DE ARAME LISO - Marca: Dtools	UN	324	R$ 5,25
25	CORRENTE AÇO GALVANIZADO 8MM - Marca: Dtools	M	794	R$ 37,90
37	CANTONEIRA INTERNA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO - Marca: Plasbil	UN	2.330	R$ 3,11
38	REGULADOR DE GÁS GLP - Marca: Imar	UN	41	R$ 38,90
50	CUMEEIRA 6MM 15°/20°/25° - FIBROCIMENTO - Marca: Brasilit	UN	300	R$ 44,50
53	CAIBRO DE CEDRINHO 0,05 X 0,07 X 5,4M - Marca: Rampom	UN	200	R$ 95,00
IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ 31.296.543/0001-21				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
02	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO - 18L- Marca: Tedox	LT	169	R$ 240,00
30	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - 750ML- Marca: Tedox	UN	434	R$ 35,07
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ 41.278.073/0001-27				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
16	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - Marca: Arcelor Mittal	UN	344	R$ 18,00
17	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - Marca: Arcelor Mittal	KG	349	R$ 18,00
SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 13.128.503/0001-99				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
03	CAL HIDRATADA 20KG - Marca: Fida	UN	188	R$ 11,88
05	ARGAMASSA CIMENTO COLA INTERNO AC-I 20KG - Marca: Tilecol	UN	168	R$ 9,63
06	ARGAMASSA CIMENTO COLA INTERNO E EXTERNO AC-II 20KG - Marca: Tilecol	UN	528	R$ 17,91
15	TIJOLO 06 FUROS 9CM X 14CM X 19CM - Marca: Cerâmica Itália	UN	31.010	R$ 0,75
36	EMENDA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO - Marca: Wigga	UN	2.093	R$ 26,97
36a	EMENDA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO - Marca: Wigga	UN	697	R$ 26,97
51	PREGO 17 X 27 - CABEÇA DUPLA - Marca: Arcelor Mittal	UN	35	R$ 23,31
54	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - 18X30 - Marca: LG Metalúrgica	PC	10	R$ 16,29
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS / DESERTOS				
Item	Descrição	Un	Quant	Situação
04	CIMENTO CP-IV 50KG	UN	649	Fracassado
14	1/2 TIJOLO 06 FUROS 9CM X 14CM X 9CM	UN	5.510	Fracassado
29	PISO TÁTIL EM BORRACHA, PARA COLAGEM SOBRE PISO EXISTENTE, DIRECIONAL AMARELO 250MM X 250MM X 5MM	UN	1.850	Deserto
41a	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 80CM X 210CM	UN	122	Fracassado
42a	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 70CM X 210CM	UN	122	Fracassado
52	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 5MM - 244 X 110	UN	1.000	Fracassado

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de dezembro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:FFF98B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Ata de Registro de Preços nº 374/2022
Ata de Registro de Preços nº 374/2022, Pregão Eletrônico nº 109/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: desinsetização, desratização e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizer necessário, nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e suas respectivas Unidades de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	DESRATIZAÇÃO DO CAPS I - Desratização da unidade CAPS I, Rua Porto Rico, nº 131. Área total 373,50 M². Área construída: 266,03 M² Pátio: 107,47 M²	SERV		02	R$ 150,00
02	DESRATIZAÇÃO DO CAPS II - Desratização da unidade CAPS II, Rua Porto Rico, nº121. Área total 493,52 M². Área construída: 350,3 M² Pátio: 143,22 M²	SERV		02	R$ 150,00
03	DESRATIZAÇÃO DO CAPS AD - Desratização da unidade CAPS AD. Rua Alberto Pasqualine, nº220, Área total 279,11 M². Área construída: 205,1 M² Pátio: 74,01 M²	SERV		02	R$ 150,00
04	DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - Desratização da Farmácia Municipal, Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3070. Área total 263,38 M². Área construída: 248,24 M² Pátio: 15,14 M²	SERV		02	R$ 150,00
05	DESRATIZAÇÃO DO SIM - Desratização da unidade SIM. Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3060. Área total 278,61M². Área construída: 263,62 M² Pátio: 14,99 M²	SERV		02	R$ 150,00
06	DESRATIZAÇÃO DO UBS ALGARVE - Desratização da unidade UBS Algarve, Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35. Área total 309,57 M². Área construída: 166,22 M² Pátio: 143,35 M²	SERV		02	R$ 150,00
07	DESRATIZAÇÃO DA UBS AMERICANA - Desratização da UBS Americana, Travessa Butantã, nº 100. Área total 470,69 M². Área construída: 260 M² Pátio: 210,69 M²	SERV		02	R$ 150,00
08	DESRATIZAÇÃO DA UBS APARECIDA - Desratização da unidade UBS JD. Aparecida, Avenida Aparecida, nº 533. Área total 2.291,29 M². Área construída: 431,29 M² Pátio: 1.860 M²	SERV		02	R$ 150,00
09	DESRATIZAÇÃO DA UBS CAMPOS VERDES - Desratização da UBS Campos Verdes, Rua Tupi, nº 615. Área total 1.883,84 M². Área construída: 257,5 M² Pátio: 1.626,34 M²	SERV		02	R$ 150,00
10	DESRATIZAÇÃO DA UBS CEDRO - Desratização da UBS Cedro, Rua Rio Grande, nº 1125. Área total 531 M². Área construída: 278,74 M² Pátio: 252,26 M²	SERV		02	R$ 150,00
11	DESRATIZAÇÃO DA UBS FORMOSA - Desratização da UBS Formosa, Rua Vitor Meireles, nº 139. Área total 509,36 M². Área construída: 260,19 M² Pátio: 249,17 M²	SERV		02	R$ 150,00
12	DESRATIZAÇÃO DA UBS INTERSUL - Desratização da UBS Intersul, Rua Andrade Neves, nº 802. Área total 367,35 M². Área construída: 160,65 M² Pátio: 206,7 M²	SERV		02	R$ 150,00
13	DESRATIZAÇÃO DA UBS MARINGÁ - Desratização da UBS Maringá / Tisiologia, Rua Ceará, nº 35. Área total 453,70 M². Área construída: 286,24 M² Pátio: 167,46 M²	SERV		02	R$ 150,00
14	DESRATIZAÇÃO DA UBS NOVA ALVORADA - Desratização da UBS Nova Alvorada, Rua Santa Catarina, nº 24. Área total 900 M². Área construída: 303 M² Pátio: 597 M²	SERV		02	R$ 150,00
15	DESRATIZAÇÃO DA UBS NOVA AMERICANA - Desratização da UBS Nova Americana, Rua Itararé, nº 1971. Área total 574,54 M². Área construída: 190,26 M² Pátio: 384,28 M²	SERV		02	R$ 150,00
16	DESRATIZAÇÃO DA UBS PIRATINI - Desratização da UBS Piratini, Avenida Piratini, nº 837. Área total 729,56 M². Área construída: 325,47 M² Pátio: 404,09 M²	SERV		02	R$ 150,00
17	DESRATIZAÇÃO DA UBS PORTO VERDE - Desratização da UBS Porto Verde, Rua Elmira Pereira Silveira, nº 867. Área total 900 M². Área construída: 303 M² Pátio: 597 M²	SERV		02	R$ 150,00
18	DESRATIZAÇÃO DA UBS SANTA CLARA - Desratização da UBS Santa Clara, Rua Noruega, nº 724. Área total 572,24 M². Área construída: 348 M² Pátio: 224,24 M²	SERV		02	R$ 150,00
19	DESRATIZAÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO - Desratização da UBS São Francisco, Rua Fernão Dias, nº 555. Área total 733 M². Área construída: 430 M² Pátio: 303 M²	SERV		02	R$ 150,00
20	DESRATIZAÇÃO DA UBS STELA MARIS - Desratização da UBS Stela Maris, Rua Nª Sª da Conceição, nº 181. Área total 340 M². Área construída: 200 M² Pátio: 140 M²	SERV		02	R$ 150,00
21	DESRATIZAÇÃO DA UBS TIJUCA - Desratização da UBS Tijuca, Rua do Parque, nº 301. Área total 239,95 M². Área construída: 166,22 M² Pátio: 73,73 M²	SERV		02	R$ 150,00
22	DESRATIZAÇÃO DA UBS UMBU - Desratização da UBS Umbu, Rua Vista Alegre, nº 996. Área total 527,59 M². Área construída: 305,01 M² Pátio: 222,58 M²	SERV		02	R$ 150,00
23	DESRATIZAÇÃO DA PAM-8 (URS I) - Desratização do PAM-8, Rua Roberto de Souza Feijó, nº 147. Área total 2.429,03 M². Área construída: 1.726,88 M² Pátio: 702,15 M²	SERV		02	R$ 150,00
24	DESRATIZAÇÃO DA UNID. REFERÊNCIA UMBU(URS II) - Desratização da URS II e CEO, Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 157. Área total 1233,72 M². Área construída: 274,02 M² Pátio: 959,7 M²	SERV		02	R$ 150,00
25	DESRATIZAÇÃO DA UBS JARDIM ALVORADA (URS III) - Desratização da UBS Jardim Alvorada, Av. Frederico Dihl, nº 3170. Área total 477,88 M². Área construída: 281,54 M² Pátio: 196,34 M²	SERV		02	R$ 150,00
26	DESRATIZAÇÃO SAMU / CENTRO DE SAÚDE / LABORATORIO - Desratização do Centro de Saúde. Av. Wenceslau Fontoura, nº 240. Área total 3.496,84 M². Área construída: 1.254,12 M² Pátio: 2.242,72 M²	SERV		02	R$ 150,00
27	DESRATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desratização da SMS, Av. Getúlio Vargas, nº 1116. Área total 3.234,35 M². Área construída: 2.347,43 M² Pátio: 887,35 M²	SERV		02	R$ 150,00
28	DESRATIZAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES - Desratização da Unidade de Vigilância de Zoonoses. Rua Carlos Chagas, nº 86 Distrito Industrial. Área total 1.926,59 M². Área construída: 535,55 M² Pátio: 1.391,04 M²	SERV		02	R$ 150,00

Contratado: **SCHMIDT CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.874.740/0001-09.

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:629CD048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Ata de Registro de Preços nº 380/2022
Ata de Registro de Preços nº 380/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - Natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	FLORESTA	9.250	R$ 1,04
2	BEBIDA LÁCTEA - CHOCOLATE - Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	UN	CHOCOLAT	28.000	R$ 1,14
3	CHOCOLATE GRANULADO - Embalagem contendo 1Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Chocolate granulado; ao leite; granulado; preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	KG	DORI	130	R$ 19,83
4	CREME DE LEITE - Resultante da desnatação do leite, submetido a processo de esterilização, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária. Embalagem tipo tetra pak, de 200 ML, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega.	UN	LATVIDA	612	R$ 3,42
5	DOCE DE FRUTAS - Doce de frutas de uva, cremoso, polpa de uva, de boa qualidade. açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio, não contém glúten. Embalagens de 400 gramas, lacrada. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Isento de partículas estranhas.	UN	LOIVA PETRY	8.605	R$ 3,04
6	DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego sem caroço cortado ao meio. Embalagem de lata de 400g, lacrada, contendo informações do produto e registro no órgão competente. O produto não pode apresentar sujidades, estufamento ou amassado na embalagem. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	LT	citral	310	R$ 12,07
9	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	CALDÃO	5.300	R$ 8,57
10	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagens tipo "tetra pak", com 395g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	Italac	1.950	R$ 5,63
12	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA 1L – LEITE INTEGRAL - embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses a contar com a data de entrega.	L	LATVIDA	5.500	R$ 4,25
13	MASSA ESPAGUETE - Tipo espaguete, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	COROA	7.800	R$ 2,91
14	MAIONESE – MAIONESE - 500g Na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, e demais ingredientes - fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	Soya	665	R$ 5,51
15	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sachê, íntegro, lacrado, com peso de 180g a 200g do produto. Embalagem contendo no mínimo o nome, marca, prazo de validade e lote do produto. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	ODERICH	1.110	R$ 2,73
16	MOLHO PRONTO - Pronto para consumo. Em embalagem original de 340g, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, com lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega do produto. Ingredientes mínimos necessários: Tomate, cebola e sal.	UN	ODERICH	910	R$ 2,49
18	ÓREGANO - Orégano seco: Condimento designado orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios Embalagem de mínimo 50g e no máximo 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	KG	TEMPRA	175	R$ 68,30
19	REFRIGERANTE - Refrigerante no sabor guaraná, cola, laranja ou limão. Em embalagem original de 2 litros, com registro na ANVISA, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega	UN	FRUKI	3.325	R$ 5,38
21	SUCO - SUCO PRONTO PARA BEBER - Sabores: laranja, ou uva ou pêssego. Em embalagem tetrapak de 200ml, acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UN	suvalan	18.065	R$ 1,47
22	SAL REFINADO, KG - Sal refinado, cloreto de sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, cor branca, iodado, isento de partículas estranhas. Embalagem de 1 kg, lacrada. Validade de 24 meses a partir da entrega do produto.	KG	L N	7.710	R$ 1,32
23	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ERVILHA VERDE EM CONSERVA Simples, inteira, imersa em líquido com água e sal, tamanho e coloração uniformes, embalagem com 150g a 170g (peso drenado), sem conservantes. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	ODERICH	510	R$ 2,23
29	BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE - Biscoito integral de chocolate, tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó e cacau em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e	KG	LEVIT	7.703	R$ 12,89

	aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
38	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Macarrão parafuso integral, à base de farinha de trigo integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 400g a 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	MOSMANN	3.775	R$ 3,51
40	MILHO PIPOCA - Milho para pipoca, tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade de 06 seis meses.	KG	BELLA DICA	400	R$ 7,47
43	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - Biscoito doce tipo Maria. Embalagem de refil em BOOP, reembalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto integro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	DOMELLY	7.000	R$ 3,74
44	BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes 360g a 400g lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	DOMELLY	7.000	R$ 3,74
45	BISCOITO INTEGRAL - Biscoito tipo integral, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes 360g a 400g lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.	PCT	GERMANI	7.000	R$ 5,74
49	BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE - Cota Referente ao item 29. Biscoito integral de chocolate, tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó e cacau em pó. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	LEVIT	2.567	R$ 12,89
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - Cota Referente ao item 32. Chocolate em pó solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 200g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	QUALICAU	3.350	R$ 22,57
51	MACARRÃO PARAFUSO - Cota Referente ao item 37. Macarrão: tipo parafuso, com ovos, elaborada com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	COROA	6.487	R$ 2,91

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.513/0001-51.

Alvorada, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:606944E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0351/2022
Em, 23 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$107.448,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.020,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.950,00
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 40.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.528,00

05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 14.800,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 11.350,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 3.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.950,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4501	R$ 11.350,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 3.800,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 50.348,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B962259

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0353/2022 Em, 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.457,03 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 746,03
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 5.297,97
04.02.04.122.0022.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 13.908,23
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20	R$ 6.154,80
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4501	R$ 11.350,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 11.350,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 26.107,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65C5C950

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0357/2022
Em, 25 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$8.950,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 1.950,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1079	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1079	R$ 5.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 1.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A02EB867

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0360/2022
Em, 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$711.240,77 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 8° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.270,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.780,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.800,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.690,00

05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 3.916,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.167,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.568,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 87,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.390,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 16.869,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 285.743,72
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 878,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 751,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 541,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 1.255,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 74.194,65
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 135.172,40
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 87.011,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 56.088,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.673,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.087,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.108,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 778,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 109,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 895,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 440,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.182,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 794,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 5.000,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.000,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 3.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 6.200,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 8.500,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 11.800,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 16.500,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 6.000,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 13.050,00
05.02.04.122.0059.2.026	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	R$ 1.642,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 5.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 68.981,26
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 56.978,26
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 23.977,96
06.02.12.361.0037.2.040	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 8.034,31
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 15.976,03
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 7.532,66
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 6.779,08
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 108.090,39
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 32.505,14
06.02.12.365.0037.2.188	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 1.681,85
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 111.765,66
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.615,81
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 20.342,35
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 48.506,55
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 8.383,38
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 774,95
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 59.622,18
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 338,81
06.02.12.367.0043.2.187	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 2.662,14
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C84B50E3

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0365/2022
Em, 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$56.242,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7°Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50,00
04.02.04.122.0022.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 5.818,00
04.02.28.843.0000.0.015	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 8.630,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 1.302,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 23.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.282,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 330,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.330,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 5.868,00
07.01.10.301.0022.1.090	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 1.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 23.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 302,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 600,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 8.630,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 900,00
10.01.08.244.0022.2.231	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 330,00
10.02.08.243.0097.2.194	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 100,00
10.02.08.244.0019.2.225	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 182,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 10.000,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 100,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 120,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 440,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 570,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1090	R$ 1.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1090	R$ 1.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1090	R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de novembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:63F3AC2A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0367/2022
Em, 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$8.890,02 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.360,00
09.01.20.606.0090.1.308	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1199	R$ 290,02
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1194	R$ 6.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 240,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 240,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.360,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 290,02
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1194	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B1A01127

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0368/2022
Em, 02 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$128.569,84 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 210,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.580,00
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.200,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.800,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 5.799,84
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.480,00
07.02.10.301.0096.2.071	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4500	R$ 41.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 13.900,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 9.000,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 7.600,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 2.000,00
07.02.10.301.0096.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R$ 41.000,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4011	R$ 6.900,00
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 7.000,00
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 9.000,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 5.700,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4090	R$ 900,00
07.03.10.302.0096.2.081	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4090	R$ 1.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 55.069,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B89C595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - NOVEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	381.750,91	3.779.090,49
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	159.063,26	1.574.625,12
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	95.437,85	944.773,85
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	15.209,07	143.582,51
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.337,10	59.825,99
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.802,26	35.895,58
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	57.062,10	618.319,85
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	23.775,88	257.633,29
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.265,53	154.579,97
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	272,66	6.707,00
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	113,61	2.794,59
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	68,17	1.676,77
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	35.315,96	255.548,54
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.715,15	106.453,91
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.829,01	63.871,74
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	473.269,68	15.422.320,95
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	197.195,38	6.425.984,28
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	118.317,10	3.855.585,71
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	10.836,33	86.777,88
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	4.514,84	36.164,75
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.708,84	21.695,05
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	194.881,57	3.339.326,99
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	81.200,47	1.391.392,60
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	48.720,23	834.833,10
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	105.613,85	1.306.946,19
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	44.005,59	544.567,98
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.403,29	327.070,58
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	259.430,12	3.213.444,89
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	108.095,83	1.338.934,85
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	64.857,47	803.360,67
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	17,81	53,69
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE	7,39	22,33
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS	4,43	13,39
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.241,47	210.197,41
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	4.267,26	87.582,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	2.560,35	52.549,10
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	541,61	2.984,56
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	225,65	1.243,32
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	135,38	745,88
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	2.526.484,57	24.677.846,16
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1.052.701,83	10.282.433,86
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	631.620,88	6.169.458,28

4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.925,80	104.080,82
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.718,76	43.363,39
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.231,20	26.016,81
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.196,47	264.498,03
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.748,40	110.206,14
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.048,95	66.123,11
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	10.853,52	77.091,72
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	4.522,13	32.120,21
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	2.713,24	19.274,15
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	9.933,68	112.952,40
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	97.190,90
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	5.978,65	136.050,33
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	11.506,27	147.496,74
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	12.855,58	140.697,34
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	10,04	536,76
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	35.526,54	280.369,73
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	35.526,54	280.538,50
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	12.530,57	126.751,84
4.1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.532,18	22.875,25
4.1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	REC. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	1.532,18	22.875,27
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	MULTAS JUROS MORA D.A.TX.VIG.SANITARIA	14,29	28,58
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0	45,45
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTA/ JUROS D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	105,1	3.351,25
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	MULTA/JUROS. D.A. TAXA LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	105,1	3.351,31
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	87.851,19	2.477.160,94
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	8.425,96	153.969,85
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	9.381,94	48.500,02
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	10.523,34	254.193,78
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	REC.D.A.TAXAS-VISTORIAS	91,02	182,03
4.1.1.2.8.02.9.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DIVIDA ATIVA	0	26.081,44
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	371,22	6.077,33
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	215,99	6.551,54
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	818.983,04	8.595.221,72
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.615,01	41.753,10
4.1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	3.166,61	33.767,31
4.1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	429.593,19	4.489.726,99
4.1.2.1.8.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.299,98	27.407,17
4.1.2.1.8.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.444,04	17.152,90
4.1.2.1.8.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-EXECUTIVO	51.310,08	456.384,23
4.1.2.1.8.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	13,95	1.043,46
4.1.2.1.8.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD-CAMARA	9,94	194,2
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	12.914,70
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.436,15	54.140,06
4.1.2.1.8.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.434,65	135.459,51
4.1.2.1.8.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	234.893,89	2.542.689,09
4.1.2.1.8.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	748,41	8.091,34
4.1.2.1.8.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-EXECUTIVO	2.153,80	61.353,29
4.1.2.1.8.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-IPASEM	43.799,21	328.096,99
4.1.2.1.8.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO-ASSIST.MED-CAMARA	0	2,43
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	0	1.538,84
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	0	2.373,38
4.1.2.1.8.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	22.590,58	48.014,21
4.1.2.1.8.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	0	200.466,74
4.1.2.1.8.01.3.1.03.03.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-EXECUTIVO	43,13	6.595,57
4.1.2.1.8.01.3.1.03.04.00	COOPART.PENSIONISTA-ASSIT.MED.-IPASEM	6.151,20	65.405,74
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	292.044,89	3.323.794,48
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	39.679,82	425.658,95
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	288.436,99	3.094.269,55
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.064.539,00	11.117.923,03
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.116,53	43.496,53
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.780,43	55.835,39
TOTAL:		**10.422.394,83**	**128.720.289,51**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D443BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.700/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 436.546,00(Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 436.546,00(Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 08 de dezembro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (26)	R$ 3.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 9.680,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (53)	R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R$ 1.680,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 148.800,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (62)	R$ 123.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 25.800,00
2.014	Manut. Trasp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 13.300,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (70)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (71)	R$ 2.300,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 120.020,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (80)	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 20.020,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.023	Eventos Comemorativos e Culturais	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PJ (103)	R$ 40.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.096	Manut. da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (497)	R$ 1.500,00
2.028	Manut. dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS- PJ (144)	R$ 40.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.072	Programa FNS - Vigilância em Saúde e Sanitária	R$ 3.705,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PES. CIVIL (403)	R$ 2.890,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (404)	R$ 815,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS- PJ (211)	R$ 1.900,00
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 17.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 17.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.056	Manutenção de Secretaria de Obras	R$ 417,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (253)	R$ 417,00
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R$ 234,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (231)	R$ 234,00
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 4.000,00
2.057	Conservação de Veículos e Máquinas	R$ 25.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (257)	R$ 2.600,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 6.555,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 6.555,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 835,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (199)	R$ 100,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (200)	R$ 735,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 436.546,00**
ANEXO II		
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 300,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (448)	R$ 300,00
2.005	Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio	R$ 4.000,00
3.3.90.31.00.000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍF. (20)	R$ 4.000,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 1.770,00
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (490)	R$ 1.770,00
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 80.000,00
3.2.90.21.00.000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (45)	R$ 80.000,00
2.106	Programa de Desenv. Sustentável. - PRODESC	R$ 27.400,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (582)	R$ 27.400,00
2.114	Programa de Manut.e Apoio Desenv. - PROMADESC	R$ 7.000,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (624)	R$ 7.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 2.194,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (351)	R$ 2.194,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 12.703,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (84)	R$ 12.703,00

1.031	Construção Praça EMEI Mundo Criança	R$ 9.771,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (640)	R$ 9.771,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.022	Manutenção do Ensino Médio	R$ 4.705,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (621)	R$ 4.705,00
2.088	Manutenção do Ensino Superior	R$ 2.078,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (622)	R$ 2.078,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 2.230,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (107)	R$ 2.230,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 2.730,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (313)	R$ 1.730,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (314)	R$ 1.000,00
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.072	Programa FNS - Vigilância em Saúde e Sanitária	R$ 3.705,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESS. CIVIL (411)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (323)	R$ 2.200,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (627)	R$ 505,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.049	Manutenção Fundo Meio Ambiente	R$ 160,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (230)	R$ 160,00
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	R$ 2.980,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (218)	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (454)	R$ 980,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R$ 6.764,00
3.3.90.36.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (610)	R$ 264,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (232)	R$ 6.500,00
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 1.549,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (236)	R$ 282,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (237)	R$ 1.267,00
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 1.056,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (252)	R$ 56,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (254)	R$ 1.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 3.097,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (264)	R$ 3.097,00
1.027	Pavimentação Rodovia VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio	R$ 159.619,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 159.619,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 735,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (271)	R$ 735,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 336.546,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 436.546,00**
	Redução =	R$ 336.546,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ 100.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD92E4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2022 PROCESSO Nº326/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°211/2022
PROCESSO N°326/2022

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de serviços de confecção de material de identificação da farmácia pública municipal programa farmácia cuidar + eixo identidade visual.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 10 horas do dia 14/12/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$5.681,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL PROGRAMA FARMACIA CUIDAR + EIXO IDENTIDADE VISUAL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	un	Revestimento de parede em acm branco medindo 4,21x2,94 com vinil impressão uv para farmácia municipal, adesivos porta medida 2,10x0,86 e janela medida 1,30x1,30.	R$5.681,00

A proposta eletrônica deverá ser carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 8 de dezembro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AAAAF394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.227, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.412.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.412.000,00 (Um milhão e quatrocentos e doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00	87025-0	0020*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	86980-5	0020*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	300.000,00	86986-4	0031*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	300.000,00	87060-9	0031*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	85170-1	0001*
		TOTAL ……..	1.412.000,00		

(*) Recurso 0020 – MDE, 0031 - Fundeb, 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	810.000,00	86947-3	0020*
05.03.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	600.000,00	86875-2	00301*
05.04.12.122.0225.4056	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	88089-2	0001*
		TOTAL ……..	1.412.000,00		

(*) Recurso 0020 – MDE, 0001 – Livre, 0031 - Fundeb

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7208C9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.229, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.915,60 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 9.915,60 (Nove mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	915,60	84246-0	0001*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	84227-3	0001*
		TOTAL ……..	9.915,60		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	5.704,60	84245-1	0001*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	4.211,00	84230-3	0001*
		TOTAL ……..	9.915,60		

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:68EBA9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.228, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 105,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	105,00	86075-1	0001*
		TOTAL ……..	105,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	105,00	85136-1	0001*
		TOTAL ……..	105,00		

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8F5F570E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.° 033/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 1441/22 de 07 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Professor Área 2 - Anos Finais:

ARTES - 20H;
CIÊNCIAS - 20H;
EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H;
GEOGRAFIA - 20H;
HISTÓRIA - 20H;
LÍNGUA PORTUGUESA - 20H;
LINGUA ESPANHOLA - 10H;
CUIDADOR SOCIAL - 40H;
SECRETÁRIO DE ESCOLA - 40H;
FONOAUDIÓLOGO - 20H.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	ARTES	20H	R$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
CR	CIÊNCIAS	20H	R$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais
CR	EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	R$ 1.922,82	**a)** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais; e **b)** Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.
CR	GEOGRAFIA	20H	R$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
CR	HISTÓRIA	20H	R$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
CR	LÍNGUA PORTUGUESA	20H	R$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
CR	LÍNGUA ESPANHOLA	10H	R$ 961,41	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
CR	CUIDADOR SOCIAL	40H	RS 1.940,72	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);
CR	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40H	R$ 1.940,72	Ensino Médio completo;
CR	FONOAUDIÓLOGO	20H	R$ 3.744,65	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 12/12 a 23/12/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:66CA087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 34/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
- Escola Municipal de Ensino Fundamental
José Antunes Dos Santos, localizado no Morro Agudo -

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 1439/22 de 07 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil - 24h - para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antunes Dos Santos, localizado no Morro Agudo.

N° de vaga	Denominação	Escola de atuação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	Professor Área 1 - Educação Infantil	**Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antunes dos Santos, localizada no Morro Agudo**.	24H	R$ 2.307,38	Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 12/12 a 23/12/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9FD8BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners de impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de toners de impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
29	23	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 10,00
30	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 10,00
31	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 9,90
32	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 9,90

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
10	208	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/SP310**	R$ 49,00
12	35	un	un	Tonner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511. Modelo: LEXMARK 604H/60FBH00 **Marca/Modelo: DSI/60FBH00**	R$ 78,00
14	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4623F. Modelo: SAMSUNG MLTD1055. **Marca/Modelo: DSI/MLTD105S**	R$ 39,90
15	40	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido.	R$ 44,00

				Marca/Modelo: DSI/CF400X	
16	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF401A**	R$ 44,00
17	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF402A**	R$ 44,00
18	25	un	un	Tonner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF403A**	R$ 41,00
20	35	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/MLTD204L**	R$ 44,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
01	110	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge/CB435A CB436A**	R$ 16,25
02	96	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge/Q5949A Q7553A**	R$ 23,60
03	335	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CE505A CF280A**	R$ 26,50
04	100	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CE278A**	R$ 18,90
05	115	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge TN580**	R$ 25,20
06	200	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge Q2612A**	R$ 19,00
08	100	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CF226A**	R$ 30,50
09	120	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge MLT-D203U**	R$ 47,30
11	40	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge Q5949A**	R$ 28,50
19	70	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge TN450**	R$ 23,90
33	20	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A **Marca/Modelo: InkJet 711 Preto**	R$ 37,80
34	20	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A **Modelo/Modelo: InkJet 711 Magenta**	R$ 34,90
36	20	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130ª **Marca/Modelo: InkJet 711 Ciano**	R$ 34,80

R N BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
07	30	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Fastprinter/SCX-4200D3**	R$ 45,00
13	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4521. Modelo: SAMSUNG ML1610D2. **Marca/Modelo: Fastprinter ML1610**	R$ 43,00
21	25	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544320**	R$ 18,00
22	05	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544220**	R$ 15,00
23	05	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544420**	R$ 15,00
24	06	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544120**	R$ 15,00
25	08	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664320**	R$ 15,00
26	08	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664220**	R$ 18,90
27	08	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664420**	R$ 18,90
28	09	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664120**	R$ 18,90
35	20	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132ª **Marca/Modelo: Fastprinter CZ132**	R$ 35,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3C8A4BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS NOVEMBRO DE 2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deNovembro de 2022até 30 deNovembro de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
108/2022	RADIO ATLANTIDA FM DE SANTA MARIA, CNPJ sob nº 90.522.491/0001-23	Art. 24, II da Lei nº 8666/93	Contrato tem por objeto a apresentação do programa radiofônico "Point Atlântida" na data de 10 de novembro de 2022, tendo como local de apresentação o Pavilhão Evangélico, situado na Rua Borges de Medeiros, tendo como público alvo os estudantes dos nonos anos e ensino médio do Município.	Até 10.11.2022	R$3.500,00	03/11/2022
109/2022	ENCLIN SOLUÇÕES, CNPJ nº 33.425.782/0001-60	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 014/2022	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA em conformidade com o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) previsto na Lei 14.300, de 14/01/2022, compreendendo a elaboração de projeto, a aprovação e homologação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, as instalações e efetivações de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos ao Edital da licitação	90 dias a contar da ordem de serviço	R$313.000,00	17/11/2022
110/2022	C M SPOLAOR & CIA LTDA, CNPJ sob nº 45.357.819/0001-49	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 052/2022	Execução de OFICINAS DE BOLACHAS DECORADAS (Projeto "Mão na Massa"), junto ao CRAS, para os usuários que fazem parte do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, e do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, mediante o fornecimento de profissionais para ministrar oficinas.	31.12.2022	R$ 6.080,00	24/11/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Novembro de 2022até 30deNovembro de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
144/2019	03	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA- EPP, CNPJ sob nº04.071.210/0001-21	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	16/11/2022
113/2019	03	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ sob nº 31.648.064/0001-27	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	16/11/2022
105/2019	09	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	16/11/2022
108/2020	02	SANTOS & SOUZA SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.156.985-59/0001-59	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	10/11/2022
061/2020	05	FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ sob nº30.396.707/0001-20	Art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	21/11/2022
112/2020	02	EMPRESA BEL CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82	Art. 24, X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	25/11/2022
126/2018	05	ELIO ARI EINLOFT, CPF sob nº 214.393.380-00	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	16/11/2022
090/2021	01	S.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.095.057/0001-91	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	20/11/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D4BB18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:
Art. 1º. Fica estabelecido na forma do Anexo I o calendário de procedimentos a serem observados por todos os setores do Poder Legislativo do Município em relação ao encerramento contábil do exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, em 07 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Anexo I - Calendário de encerramento do exercício de 2022			
item	**Descrição**	**Responsável**	**Prazo**
01	Data limite para concessão de diárias e adiantamentos em 2022	Presidência	16-12-2022
02	Data limite para apresentação das prestações de contas de diárias e adiantamentos relaivas a 2022	Responsáveis pelo adiantam	23-12-2022
03	Data limite para os iscais de contratos de serviços entregarem as notas iscais	Fiscais de Contratos	23-12-2022
04	Data limite para entrega de documentos iscais referentes a mercadorias/serviços	Setores	27-12-2022
05	Data limite para solicitação de empenhos em 2022	Setores	23-12-2022
06	Data limite para apresentação das férias dos servidores e agentes políicos por competência vencidas e proporcionais de 2022	Folha de Pagamento	23-12-2022
07	Data limite para devolução do duodécimo ao Execuivo	Tesouraria	29-12-2022
08	Data para inscrição no mês 12 dos restos a pagar de 2022	Contabilidade	30-12-2022
09	Data limite para o cancelamento de empenhos e restos a pagar no exercício de 2022	Contabilidade	30-12-2022
10	Data limite para baixa dos pagamentos no sistema	Tesouraria	30-12-2022
11	Data limite para emissão de empenho em 2022	Contabilidade	30-12-2022
12	Data limite para a entrega de valores de depreciações e saldos por conta contábil do patrimônio de bens móveis, imóveis e intangíveis	Setor de Patrimônio	13-01-2023
13	Data limite para conferência e entrega de saldos por conta contábil de estoques em 31-12-2022	Almoxarifado	13-01-2023
14	Data limite para disponibilização das conciliações bancárias de 2022	Tesouraria	09-01-2023
15	Data limite para conciliação e conferência dos valores a pagar e disponibilidades extraorçamentárias	Tesouraria	09-01-2023
16	Conferência do balancete contábil e emissão das demonstrações para conferência de 2022	Contabilidade	19-01-2023
17	Conferência do RGF(s) úlimo semestre com as demonstrações de encerramento	Contabilidade	27-01-2023

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B520011D

